SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3050

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 181/2021- MUNICIPIO DE CAPÃO BONTO DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 181/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8CC80BB9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 182/2021- MUNICIPIO DE IBIAÇÁ

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 182/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AB020766

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 183/2021- MUNICIPIO DE IBIRAIARAS

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 183/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:

I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BE377DDE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 184/2021- MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 184/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8835FB0C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 185/2021- MUNICIPIO DESANTA CECILIA DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 185/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6E12F1C6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 186/2021- MUNICIPIO DE TUPANCI DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 26/04/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 186/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 26 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D1EE9B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 03/2021

O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03 de 2021, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental. Que se realizará no dia **05/05/2021** ás 09:00HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 15 de abril de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D22D53BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 10/2021
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10 de 2021, tipo, menor preço Global, modo de disputa fechado, que tem como objeto Aquisição de Peças para Reparo de uma Patrola Caterpillar 120B com motor 3306, conforme solicitação da Secretária de Obras e Infraestrutura. Recebimento das propostas: no período de **26/04/2021 até 05/05/2021 às 13:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **05 de maio de 2021 às 14:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de abril de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C571815B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021, EM 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 118/2021 EM 31 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHOMUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 1.933, de 22 de março de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros para integrar Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Alegria - RS, que terá validade pelo período de quatro anos.
Que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

1. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	
TITULAR:	Kássia Regina de Oliveira
TITULAR:	Elizete Terezinha Scarati Cardias
SUPLENTE:	Glaucios Herpich Machado
SUPLENTE:	Clarice Joana Welter Wisneski
2. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
TITULAR:	Tatiane Isolde Schwan
SUPLENTE:	Nara Patricia Preissler do Rosário
3. DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:	
TITULAR:	Daniela Eunice Rolim Pereira
SUPLENTE:	Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim
4. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:	
TITULAR:	Regiane Cristina Carpowiski
SUPLENTE:	Ingrid Johann de Moura
5. PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
TITULAR:	Mafalda Camargo Requiel Neta
TITULAR:	Minéia Cristina dos Santos
SUPLENTE:	Ana Caroline Lutke Martini
SUPLENTE:	Juliana Khunn Dutra
6. ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
TITULAR:	Jair Antônio Krawazuk
TITULAR:	Antônio Vilson Soares
SUPLENTE:	Ryan Preissler de Almeida
SUPLENTE:	Fabiana Raquel Barcelos
7. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:	
TITULAR:	Carla Verginia Giacomelli Kaiber
SUPLENTE:	Cleusa Berft Wicrzbick
8. CONSELHO TUTELAR:	
TITULAR:	Gisélica Cristina Almeida Oliveira
SUPLENTE:	Fernanda Eloisa Parussolo
9. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:	
TITULAR:	Bruna Willers Kovalski
TITULAR:	Janaína Andréia Hulen Zimmermann
SUPLENTE:	Elia Fridiricheski Preissler
SUPLENTE:	Nadieli Carli Simon

Art. 2° Revoga-se a portaria n° 52, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D6E4AC23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021, EM 31 DE MARÇO DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/03/2017 A 07/03/2021, AO SERVIDOR DOGLAS EDUARDO MATTNER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016, de 14/06/2016 e Protocolo nº 241, de 07/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "A", para Classe "B", no período aquisitivo de 07/03/2017 A 07/03/2021, para o servidor Doglas Eduardo Mattner, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 8.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:09AFFEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 118/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **HELENA LEAL DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Especial lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Oliane Soarez dos Santos, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BF07C6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 119/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCAS LOPES DE FREITAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Oliane Soarez dos Santos, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CCB7E391

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 120/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Paulo Alexandre Menezes da Silva, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:36C5DCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 121/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FELIPE BITENCOURT FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Rodrigo Mendes da Silva, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F0ED3D64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 122/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRUNA CAMARGO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9E1AE4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 123/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PRISCILA VALENTIN SANTOS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Celmir Martello, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FB55DBFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 124/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NAJARA DE CASSIA DIEHL CAMPOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano de Oliveira Barboza, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C0901AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 125/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LARISSA DE OLIVEIRA D'ÁVILA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3A6A4322

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 126/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:]

NOMEAR **JULIANO QUEIROZ MOREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F8C058C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 127/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NATALIE FERREIRA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F0384689

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 129/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Delanor Bif de Lagos, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C76F844C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 130/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EMERSON SILVA MENDES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Daniel Bordim, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5F97EA51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 131/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nadir Teresinha da Rosa Machado, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:48316291

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 132/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANESSA SODRE DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Paulo Alexandre Menezes da Silva, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C4ACCAE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 133/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CAMILA DA SILVA MONTEIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Comunitária lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Rodrigo Mendes da Silva, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E33A0CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 134/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ILOIR JOSÉ DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E6306ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 135/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JEFERSON LEMOS GEWEHR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar da data de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C2BA6FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 136/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a contar da data de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:10EF3FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 128/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANGELA RASQUIM DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar lotado (a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:31AA969D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 137/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessora de Vereador, a contar da data de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D88A8C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Ana Regina Pereira da Silva,** código **1292**, cargo **Servente de Merendeira**, servidora deste Município desde 06 de maio de 1991, contando com **66 (sessenta e seis) anos de idade** e **11.243 (onze mil, duzentos e quarenta e três) dias, ou seja, 30 anos, 09 meses e 23 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 326 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 31 de março de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:7CAD03FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Acácio Soares Cavalheiro,** código **4674**, cargo **Guarda Municipal Patrimonial**, servidor deste Município desde 08 de março de 2002, contando com **60 (sessenta) anos de idade** e **14.752 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 40 anos, 05 meses e 02 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 7.772 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 12 de abril de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:A71EA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021

Objeto: aquisição futura e parcelada de BARRA DE FERRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BARRA DE FERRO REDONDO 4,2 MM - <p>12	BRR	Belgo	500	R$ 19,30

	m comprimento.				
2	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 8 MM - 12 m comprimento.	BRR	Belgo	3.750	R$ 56,55
3	BARRA DE FERRO 3/8 10MM - 12 m comprimento.	BRR	Belgo	500	R$ 83,90
5	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 8 MM - Cota Referente ao item 2. 12 m comprimento.	BRR	Belgo	1.250	R$ 56,55

Contratado: KMV Distribuidora de Materiais Ltda – CNPJ: 26.646.563/0001-45.

Alvorada, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5B6F740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2020 B – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Termo Aditivo Contrato nº 087/2020 B – Tomada de Preços nº 002/2020

Objeto: DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo da execução do Contrato nº 087/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de abril de 2021 até o dia 12 de maio de 2021, conforme Cláusula Sexta, Item 6.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo nº 9602/2021 e CI nº 009/2021.

Contratado: Açoforte Construções Eireli - CNPJ nº 14.310.110/0001-64

Alvorada, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4F062E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 52/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

CONTRATO Nº 52/2021 - Dispensa de Licitação Nº 34/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, devido a necessidade de manter completo o quadro de profissionais médicos na Atenção Primária em Saúde, bem como ampliar o horário de atendimento dos Centros de Enfrentamento à COVID implementados para o período de urgência sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**MÉDICO CLÍNICO** **MÉDICO CLÍNICO (1)** (Segunda-feira à sexta-feira das 07h00 às 00h00) (Sábados, Domingos e Feriados das 08h00 às 17h00). (1) Os horários de funcionamento das Unidades de Saúde são: Seg. a Sex das 08h00 às 17h00, Pronto Atendimento: Seg a Sex das 08h00 às 22h00 e Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19: Seg a Sex das 07h00 às 00h00 e Sáb e Dom. das 08h00 às 17h00. Obs.: Em virtude do avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19), medidas como a alteração no horário de funcionamento das Unidades, poderão ocorrer.	HR	10800	R$ 150,00	R$ 1.620.000,00

Contratado: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Valor Total:R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais)

Alvorada, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:683E6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI 3473

"DISPÕE SOBRE PRIORIDADE NO ENCAMINHAMENTO AO EMPREGO E RENDA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a prioridade no atendimento aos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil do município, no encaminhamento ao emprego e renda.
Art. 2º. Fica assegurado aos pais ou responsáveis pelas crianças de zero a cinco anos de idade, devidamente matriculadas em Escola de Educação Infantil, o encaminhamento a cursos de formação profissional, visando a inserção da família no mercado de trabalho, melhoria na qualidade de vida, através do emprego e renda.

Art. 3º. Incumbirá aos órgãos municipais competentes juntamente com Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania o encaminhamento dos familiares das crianças mencionadas no artigo 2º aos seguintes órgãos de capacitação profissional:
I – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba;
II – Centro de Capacitação Profissional Milton Santos;
III – Outras entidades públicas ou privadas, de capacitação profissional, ou estágios atuantes no município que possam dar suporte na educação, por meio de convênios ou outros benefícios, que resultem na profissionalização e qualificação do trabalhador.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B43B025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI 3474

"DISPÕE SOBRE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a prioridade ao atendimento à saúde da criança, devendo o setor público responder rapidamente a qualquer tipo de ocorrência durante o período em que a mesma estiver matriculada em EMEI, bem como dispõe sobre a aproximação da comunidade com Escola Municipal de Educação Infantil com outros órgãos municipais.
Art. 2º. Fica assegurado às crianças de zero a cinco anos de idade, devidamente matriculadas em Escola de Educação Infantil, acesso prioritário aos serviços de saúde quando do aparecimento de necessidade médica súbita e imprevista que exija solução imediata (urgência).

§ 1º: Fica assegurado acesso prioritário aos serviços de saúde, quando do aparecimento de necessidade médica, ainda que não apresente risco imediato à vida da criança, mas que poderá se transformar em algo mais grave se não for solucionado rapidamente (emergência).
§ 2º: A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania serão responsáveis pela capacitação e provisão de Agentes de Saúde, para atuarem dentro da própria EMEI, auxiliando os professores e monitores na vacinação das crianças.
Art. 3º. Incumbirá à Secretaria Municipal da Saúde a provisão e acesso rápido a alguns produtos básicos de higiene, soro fisiológico, solução antisséptica para curativos, assim, como acesso imediato a medicamentos básicos para enjoos e vômitos, antitérmicos e analgésicos infantis.
Art. 4º. O atendimento psicológico e de assistência social à criança será prestado por convênio com clínica ou profissional especializado ou pelos profissionais dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, quando o aluno apresentar sintomas resultantes de conflitos familiares, agressividade, hiperatividade, como reflexo da vivência em família, maus tratos ou qualquer outro vestígio físico ou psicológico compatível com abandono e negligência, cuja conduta apresentada para aquela idade, possa pôr em risco o desenvolvimento infantil.

§ 1º: O Atendimento psicológico e social visa:
I – Atendimento psicológico e social à criança;
II – Atendimento psicológico e social à mãe, ao pai ou ambos, com prioridade aos pais adolescentes;
III – Encontro periódico com os familiares;
IV - Encaminhamento dos pais, em especial, os pais adolescentes, aos serviços públicos que tratem do Planejamento Familiar, com vistas ao acesso a métodos contraceptivos.

§ 2º: Além do acompanhamento psicológico, os pais ou familiares da criança matriculada na EMEI serão encaminhados a outros serviços públicos que prestem orientação sobre métodos contraceptivos, tratamento de DSTs (doenças sexualmente transmissíveis), tuberculose, hepatite ou qualquer outro tipo de doença contagiosa, conforme avaliação do profissional da área.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CA54DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3475

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ALVORADA, DE INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO, O PERÍODO DE INTERRUPÇÃO E A NOVA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° - Obriga a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra no site oficial da Prefeitura do Município de Alvorada.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - O site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:60AD1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3476

"ESTEBALECE CRITÉRIOS PARA OS GASTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS DAS TRANSFERENCIAS DE DA COTA-PARTE DO IPVA, NO AMBITO DO MUNCÍPIO DE ALVORADA".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios para os gastos dos recursos recebidos das transferências estaduais da cota-parte do IPVA, no âmbito do município de Alvorada.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Alvorada fica obrigada a gastar 60% dos recursos oriundos das transferências estaduais da cota-parte do IPVA, mencionados no artigo primeiro desta lei, exclusivamente:

• No patrolamento, saibramento, serviços de tapa-buracos asfálticos e manutenção de vias urbanas;

• Nos serviços de pavimentação asfaltica e na compra e colocação de blocos inter-travados de concreto (Pavs), com ou sem contrapartida da comunidade;

• No pagamento de despesas de material para manutenção e compra de semáforos, instalação de sinalização de transito vertical ou horizontal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6CCC6862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3477

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A GUARDA MUNICIPAL E A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DO DECRETO DE COMBATE AO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º.Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar a guarda municipal e a central de videomonitoramento da cidade na fiscalização do decreto de combate ao coronavírus, garantindo seu fiel cumprimento e a preservação da vida dos alvoradenses.

Art.2º.Estaleientraemvigornadatadesuapublicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9DD0B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3478

"ALTERA O ARTIGO 212, DA LEI MUNICIPAL N°730/94, AMPLIANDO A LICENÇA PATERNIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 212 da Lei Municipal n°730/94, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 212 - A licença-paternidade será de 15 dias a contar da data do nascimento ou adoção do filho(a), sem nenhum prejuízo de remuneração fixa ou variável".***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:45FCF3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3479

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU AO CONTRIBUINTE COM HIV E NEOPLASIA MALIGNA NO MUNICÍPIO".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas próprias, visando isentar do IPTU os contribuintes com HIV e neoplasia maligna.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8F6E78CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3484

"DENOMINA A RUA 37 (TRINTA E SETE NO BAIRRO MARIA REGINA DE TRAVESSA BANDEIRA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 37 (trinta e sete) no Bairro Maria Regina, de Travessa da Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DC4E7AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3486

"INSTITUI O PROJETO "VISÃO NAS ESCOLAS" NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES OPTOMÉTRICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada o projeto "Visão nas escolas", que consiste em providenciar semestralmente consultas gratuitas para alunos de escolas públicas que não tem condições de consultar um oftalmologista.

Art. 2º. Será providenciado através de Técnicos de Enfermagem habilitados para fazer o uso da tabela de *snellen,* assim conseguindo prevenir danos visuais com a escala optométrica.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde do município responsável pela capacitação e provisão do material e equipes necessárias para a realização do teste.

Art. 4º. Fica a Secretaria de Educação do município responsável pela organização do cronograma de visitas nas escolas dos municípios que deverá ser fornecido para a Secretaria da Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:87CD2986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3487

"ESTABELECE QUE AS PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE E AQUELAS COM DEFICIÊNCIA PODERÃO ESCOLHER O LOCAL DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CRITÉRIOS QUE ESPECIFICA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que as pessoas a partir de 60 anos de idade e aquelas com deficiência poderão escolher o local de atendimento nos serviços de saúde do Município.

Art. 2º. Para fins dessa Lei, os serviços de saúde referidos no caput deste artigo compreendem todas as unidades de saúde municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8FBD6B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3488

"DENOMINA O PROLONGAMENTO DA RUA DOMÍCIO DA GAMA, NO TRECHO ENTRE AS RUAS ALFREDO CHAVES E RUA JÚLIO FEIJÓ, DE RUA DOMÍCIO DA GAMA DO BAIRRO VILA INTERSUL – ALVORADA/RS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prolongamento da Rua Domício da Gama, no trecho entre as Ruas Alfredo Chaves e Rua Júlio Feijó, de Rua Domício da Gama, no Bairro Vila Intersul – Alvorada/RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:E48321A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3489

"DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal fica obrigatoriamente encarregado de criar um número de telefone para fornecimento de informações sobre a disponibilidade de medicamentos e insumos para dispensação na Farmácia Municipal de Alvorada matriz e nas farmácias regionais.
I. É obrigação do Poder Executivo Municipal dispor de 1 (um) funcionário ou 1 (um) estagiário para realizar o atendimento telefônico na Farmácia Municipal de Alvorada, conforme carga horária e organização de turno na Farmácia.

II. Fica proibido a incumbência de funcionários para atender a linha telefônica que prejudique o fluxo de atendimento nos guichês físicos da Farmácia Municipal de Alvorada.

Art. 2°. A prestação de informações deverá ser o mais completa possível. Caso o usuário apresente um nome laboratorial de medicamento, deverá ser informado sobre a disponibilidade do componente genérico na farmácia, bem como a disponibilidade do medicamento em outra dosagem. Nesses casos, deverá ser orientado para troca do receituário.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal fica encarregado de divulgação da nova linha telefônica de atendimento da Farmácia Municipal, a exemplo de cartazes e panfletos na própria farmácia, nas farmácias regionais, UBS's e redes sociais oficiais da prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e etc.

Art 4°. Os custos para a aplicação do projeto ficam sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:72734842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3501

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE TALAS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS POSTES DA REDE ELÉTRICA/TELEFONIA DANIFICADOS E OBRIGA A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS POR POSTES DE CONCRETO.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. Io. Fica proibida a manutenção dos postes da rede elétrica/telefonia danificados, quebrados, rachados, e/ou que estejam em situação precária através do uso de talas, ficando obrigatória a substituição integral por um poste de concreto ou material que configure uma solução definitiva.

Art. 2o. Ficam as empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica obrigadas a efetuar a substituição dos postes com uso de tala em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3o. Para os casos de descumprimento do previsto nesta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 10 (dez) UPRs por ocorrência;
III - Multa de 20 (vinte) UPRs em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados provenientes das multas aplicadas, em razão do previsto neste artigo, poderão ser usadas para a manutenção da iluminação das praças públicas.

Art. 4o. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5o. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:E18EEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3502

"INCLUI OS AGENTES FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA OS VÍRUS INFLUENZA E CORONAVIRUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. Iº. Ficam os agentes funerários do Município de Alvorada incluídos no grupo prioritário de vacinação contra os vírus influenza e coronavírus.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se agente funerário todos funcionários de empresas funerárias do Município, devidamente identificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:50A24F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3503

"*CRIA O OBSERVATÓRIO DA MULHER E INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.*"

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Observatório da Mulher e institui a Política Municipal para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Município de Alvorada, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulheres no município, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem as mulheres vítima de qualquer tipo de violência.
Parágrafo único. Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Art. 2º. São diretrizes desta política.
I - a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendem a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social, educação e procuradoria da mulher
II - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo quanto a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;
III - a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Município;
IV - o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher vítima de violência, no que diz respeito a saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública, educação e trabalho.

Art. 3º São objetivos desta Política:
I - promover a convergência de ações, nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e o Ministério Público;
II - padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no município, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social;
III - constituir e manter cadastro eletrônico contendo, entre outras, as seguintes informações:
a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão ou arma, tipo de delito;
b) dados da vítima: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor;
c) dados do agressor: idade, etnia ou raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de droga ou álcool, se há antecedentes criminais;
d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por esse ou por outro agressor, se o agressor já tinha agredido essa ou outra mulher;
e) número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, regiões das ocorrências registradas, tipos de crimes registrados, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças;
f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais e postos de saúde, delegacias, centros de referência da mulher ou da assistência social, organizações não governamentais;
IV - acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais que possam divulgar informações sobre esse tipo de violência no município de Alvorada;
V - disponibilizar informações relevantes para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na redução da violência contra a mulher possam desenvolver programas e planejar suas ações de forma coerente com as situações de violência vivenciadas pela mulher na cidade.
Parágrafo único. Que os dados copilados, sejam divulgados e publicizado em site estabelecido pelo Observatório mensalmente, e os dados encaminhados ao conselho gestor e aos organismos de políticas para as mulheres do município de Alvorada.

Art. 4º. Visando aos objetivos desta Lei e baseando-se nas suas diretrizes, o Poder Executivo pode:
I - elaborar plano para a Política Municiapl do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Município de Alvorada, definindo diagnóstico, metas, ações e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciem e organizem esta Política;
II –criar o Observatório da Mulher de Alvorada, coordenado pela secretaria de Assistência Social que agirá em conjunto com os agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento das diretrizes e objetivos desta Política, e que pode ser composta pelos seguintes órgãos ou entidades:
a) órgão do Governo do Municipal responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para mulheres e demais órgãos do Poder Executivo responsáveis pela segurança pública, direitos humanos, saúde, educação e desenvolvimento social;
b) órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
c) representação do Poder Legislativo e da Procuradoria da Mulher;
d) conselhos e entidades da sociedade civil que atendam mulheres vítimas de violência ou atuem no combate e prevenção da violência contra a mulher;
III - criar comitê gestor para coordenar a política municipal do sistema integrado de informação de violência contra mulher, o qual deverá ser composto por órgãos representativos do executivo, legislativo (leia-se procuradoria da mulher), judiciário (leia-se Defensoria Pública e Ministério Público), conselho municipal de direito das mulheres (COMDIM) e da sociedade civil organizada voltadas à mulher vítima de violência

Art. 5º. Para organização, implantação e manutenção desta Política, o Poder Executivo pode dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes, bem como de programas federais e estaduais e emendas impositivas parlamentares.

Art. 6º. Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidade para o Observatório e sua implementação da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:535967C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3504

"INSTITUI O SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO AOS SERVIDORES DE SAÚDE (SAPSS) QUE ATUAM FRENTE AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Apoio Psicológico aos Servidores de Saúde (SAPSS) que atuam na linha de frente no combate ao Novo Coronavírus.

Art. 2º. Deverá ser disponibilizado aos colaboradores citados interessados, o agendamento com profissionais habilitados em saúde mental, uma vez por semana, sem prejuízo a carga horária destes servidores.
§1º. Os atendimentos poderão ser realizados na modalidade presencial e/ou, através de videoconferência, com agendamento prévio, por meio de ferramentas online disponíveis de forma gratuita para este fim.

§2º O atendimento poderá ser promovido através dos profissionais especialistas em saúde mental lotados no quadro funcional do Município.

Art. 3º Nos casos em que os Servidores de Saúde optarem por atendimento em instituições particulares de saúde mental e/ou, por profissionais autônomos habilitados, fica instituído a liberação das atividades laborais deste colaborador, sem prejuízo ao seu rendimento financeiro.
Parágrafo único. A ausência deste servidor deverá ser justificada por devida comprovação (atestado médico, comprovantes de comparecimento).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:E7460EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3489

"DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municial,lque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo Municipal fica obrigatoriamente encarregado de criar um número de telefone para fornecimento de informações sobre a disponibilidade de medicamentos e insumos para dispensação na Farmácia Municipal de Alvorada matriz e nas farmácias regionais.
I. É obrigação do Poder Executivo Municipal dispor de 1 (um) funcionário ou 1 (um) estagiário para realizar o atendimento telefônico na Farmácia Municipal de Alvorada, conforme carga horária e organização de turno na Farmácia.
II. Fica proibido a incumbência de funcionários para atender a linha telefônica que prejudique o fluxo de atendimento nos guichês físicos da Farmácia Municipal de Alvorada.

Art. 2°. A prestação de informações deverá ser o mais completa possível. Caso o usuário apresente um nome laboratorial de medicamento, deverá ser informado sobre a disponibilidade do componente genérico na farmácia, bem como a disponibilidade do medicamento em outra dosagem. Nesses casos, deverá ser orientado para troca do receituário.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal fica encarregado de divulgação da nova linha telefônica de atendimento da Farmácia Municipal, a exemplo de cartazes e panfletos na própria farmácia, nas farmácias regionais, UBS's e redes sociais oficiais da prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e etc.

Art 4°. Os custos para a aplicação do projeto ficam sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:C733CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3501

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE TALAS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS POSTES DA REDE ELÉTRICA/TELEFONIA DANIFICADOS E OBRIGA A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS POR POSTES DE CONCRETO.".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. Io. Fica proibida a manutenção dos postes da rede elétrica/telefonia danificados, quebrados, rachados, e/ou que estejam em situação precária através do uso de talas, ficando obrigatória a substituição integral por um poste de concreto ou material que configure uma solução definitiva.

Art. 2o. Ficam as empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica obrigadas a efetuar a substituição dos postes com uso de tala em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3o. Para os casos de descumprimento do previsto nesta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 10 (dez) UPRs por ocorrência;
III - Multa de 20 (vinte) UPRs em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados provenientes das multas aplicadas, em razão do previsto neste artigo, poderão ser usadas para a manutenção da iluminação das praças públicas.

Art. 4o. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5o. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:32A1B7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.130/2021 - INCENTIVO EMPRESA ZANC

LEI MUNICIPAL Nº 4.130, DE 23 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 89.539.977/0002-76, destinado a estimular a geração de empregos para trabalhadores residentes no Município de Arroio dos Ratos, obedecidos os critérios definidos na presente Lei.

§1º O incentivo de que trata a presente Lei, corresponde ao subsídio de transporte de mão-de-obra local para realização de treinamento e contrato de trabalho na unidade da empresa beneficiária, localizada no Município de Taquari – RS.

§2º O subsídio consiste no repasse do valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ônibus com capacidade de transporte de, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros, contratado pela empresa beneficiária para o deslocamento dos trabalhadores, devidamente comprovado, de ida e volta, entre o Município de Arroio dos Ratos – RS e a unidade da empresa no Município de Taquari – RS.

Art. 2º O incentivo de que trata a presente Lei será concedido mediante:
I – requerimento da interessada dirigida ao Prefeito Municipal;
II – comprovação da regularidade jurídica;
III – comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
IV – lista de passageiros por veículo e período;
V – nota fiscal do transporte;
VI – GEFIP com a RE – Relação de Empregados;
VII – Relatório mensal da folha de pagamento;

Art. 3º A empresa deverá prestar contas do incentivo de que trata esta Lei em até 10 (dez) dias após o repasse do valor indicado no §2º do artigo 1º.
Parágrafo único – Os documentos de despesas, utilizados para fins de prestação de contas, deverão ser emitidos em nome da empresa beneficiária e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município.

Art. 4º Como contrapartida pelo incentivo concedido através da presente Lei, a empresa beneficiária se compromete a:
I – manter em seu quadro de empregados o número de trabalhadores indicado no §2º do artigo 1º, beneficiados pelo subsídio de transporte e residentes no Município de Arroio dos Ratos – RS.
II – todos os trabalhadores deverão ter suas carteiras profissionais assinadas pela empresa beneficiária e efetuado o pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos em lei.
III - divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores.

Art. 5º O incentivo de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida a repactuação de prazo a qualquer tempo.
§1º A prorrogação da concessão do incentivo fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades e contrapartidas pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.
§2º Não atendidas as finalidades e contrapartidas ou o interesse público, o Município poderá revogar imediatamente a concessão dos mesmos, sem direito à qualquer indenização por parte da empresa beneficiária ou seus empregados.

Art. 6º Comprovada a má fé na utilização dos incentivos deferidos com base nesta lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo, acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 7º Os incentivos concedidos na presente Lei não geram reconhecimento de relação empregatícia ou qualquer direito trabalhista em desfavor do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 8º Para custear as despesas decorrentes desta Lei no presente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Parágrafo único: Para cobertura do crédito adicional suplementar indicado no *caput*, será reduzido o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 23 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C2B52A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2021

DECRETO 049/2021

Declara como utilidade pública a Associação Comunidade Cristã Ebenezer.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os relevante serviços prestados pela Associação Comunitária Cristã Ebenezer à comunidade de arroio dos Ratos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 10/68;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cristã Ebenezer, com sede neste Município na Rua Dona Cotinha nº 110, bairro São Cristovão, em Arroio dos Ratos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D276ECB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 11/2021 - PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Português anos finais do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3144/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 1.961,32 (hum mil, novecentos e sessenta e uma reais e trinta e dois centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 28/04/2021 a 05/05/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 26 de Abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:52BE3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4243/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4243/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID.ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
4.4.90.52.00 – 257 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 22.000,00, da fonte de recursos: 01 – Recursos Livres e o valor de R$ 2.000,00, da Fonte de Recursos 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A253C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, PARA ENTREGA IMEDIATA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSSU) E DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 10/05/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da

República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 26 de abril de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FB0BD357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, décimo segundo do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acrescimo de 1,99 % sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,25(seis reais e vinte e cinco centavos) o litro. Assinatura 26/04/2021

Barracão – RS, 26 de abril de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6B4E6D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PAVER DE CONCRETO PARA CONSERTO DAS CALÇADAS E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 10/05/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A85AA64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 001/2021

LEILÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de maio de 2021, às 09horas,** serão recebidos o cadastramento e as propostas do Leilão n° 001/2021, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis para a administração pública municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:76E56EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de maio de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 034/2021, cujo objeto é o fornecimento de *pallet* de madeira de pinus para abastecimento da caldeira de aquecimento da piscina junto ao Clube União. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:680089C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 040/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: VINICIUS RAMOS VIACAVA, CNPJ: 35.860.860/0001-80. Objeto: Prorrogação de contrato pelo período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 20 de maio de 2021. Para cumprimento integral deste termo de alteração, o valor é de R$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 20/03/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:65168F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 030/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de seguro palácio para o prédio do Centro Administrativo Municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 13/01/2021 até 13/01/2022.
VALOR: R$ 5.533,21 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Campo Bom, 03 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F12CB2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 289/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0027-58
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido para as Unidades de Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% do valor contratual, para aquisição de mais recargas.
VALOR: R$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais).

Campo Bom, 11 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D5032D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa para reforma na subestação da rede elétrica do hospital Dr. Lauro Reus. A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que fica **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, para ajustes no edital.

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E5DBE1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO.

REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2021 – Objeto: Empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material e mão de obra na pintura e limpeza de dois prédios comerciais localizados na Rua Carlos Cerino Feltes, nº 174. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que fica **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, para ajustes no edital.

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D08E56FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
FRACASSADO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL 1 E 2 DO 4º PAVIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CDEB5753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 077/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de abril de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.432** de 23.04.2021, que nomeia **CRISTIANA LAUX** para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – 3ª classificação;
· **Portaria nº 53.433** de 23.04.2021, que nomeia **MICHELE ROCHA BAUMGARTEN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 71ª classificação;
· **Portaria nº 53.434** de 23.04.2021, que nomeia **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 4ª classificação;
· **Portaria nº 53.435** de 23.04.2021, que nomeia **JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 5ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:61D1A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 078/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de abril de 2021, as

pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **MARÍLIA CAROLINE BREYER** para o cargo de Médico Geral Comunitário – 9ª classificação;
· **LARISSA RODRIGUES BUGS** para o cargo de Médico Geral Comunitário – 10ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C70FA9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.432, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANA LAUX**, portadora do CPF nº 028.771.780-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01454309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.433, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE ROCHA BAUMGARTEN**, portadora do CPF nº 026.340.380-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 71ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C1A3B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.434, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 022.411.220-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C569B25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.435, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA**, portador do CPF nº 023.353.820-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2021,

conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E857C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 07 de maio de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D105D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 049/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto de entrada de energia elétrica nas capelas mortuárias.
FORNECEDOR: ANDRE HENRIQUE T. FERREIRA
VALOR: R$ 1.230,84 (um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7CBBE927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja para **Aquisição de materiais instrumentais cirurgicos,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **10 de maio de 2021 às 13h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 26 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FF76E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.039, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM DURANTE A VIGÊNCIA DA BANDEIRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reiterada a cogestão no Sistema de Distanciamento Controlado estabelecida no Decreto Estadual n.º 55.240/2020, instituindo, na vigência da bandeira preta aplicada pelo Estado do Rio Grande do Sul, a utilização das medidas sanitárias segmentadas aprovadas para a Região 07, conforme protocolo previsto no anexo I.

Art. 2º - As medidas sanitárias segmentadas previstas no anexo do Decreto Municipal n.º 6.986/2021, que alterou o Decreto n.º 6.913/2020 ficam temporariamente suspensas até que haja a alteração na classificação da bandeira final na Região 07, para vermelha ou laranja, quando voltará a vigorar.

Parágrafo único – As demais disposições previstas nos Decretos Municipais supracitados permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º - A desobediência às normas previstas neste Decreto e anexo, além de caracterizar infração Administrativa, sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994, sem prejuízo de demais sanções cíveis, administrativas e criminais, estabelecidas e elencadas nos artigos 268 e 330 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), na seguinte ordem:

I – Notificação Preliminar com prazo imediato para regularização da situação;
II – Multa;
III - Na reincidência a multa será aplicada com valor em dobro;
IV – No caso de pessoa jurídica, também, esgotadas as etapas acima, a consequente Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença.
Parágrafo Único – A multa prevista neste artigo poderá ser de até 294,9 URM.
Art. 4º - Sem prejuízo do previsto neste Decreto, deverão ser obedecidas as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 55.852, de 22 de abril de 2021, enquanto vigente.
Art. 5º - Serão consideradas atividades essenciais, previstas neste decreto e anexo, aquelas constantes como atividade principal no alvará e/ou no cartão CNPJ.
Art. 6º - Ficam determinadas, nos termos do Decreto Estadual n.º 55.799, de 21 de março de 2021 e Decreto Estadual n.º 55.852, de 22 de abril de 2021 as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo;

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h
III - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados
a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.
IV - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto deste Decreto, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.
§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de “take away” e “drive thru” de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período compreendido entre as 5h e as 22h e, nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 5h e as 20h.
§ 3º Não se aplica a vedação ao horário compreendido entre as 20h e as 5h aos seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.
X - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIV - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas;
XVII – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.

Art. 7º -Fica reiterada a criação do Comitê de Fiscalização Temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos e coibir as atividades e posturas incompatíveis com as ações de combate à propagação do COVID-19.
§1º - O Comitê de Fiscalização Temporária atuará enquanto durar o estado de calamidade decretado pelo Município de Campo Bom.
§2º - Comitê de Fiscalização Temporária possui as seguintes atribuições:
I - promover a fiscalização de todas as demandas relacionadas a epidemia causada pelo COVID-19;
II - prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
III - Remeter, quando for o caso, a questão à fiscalização para adoção das medidas legais cabíveis;
IV - promover a execução de políticas preventivas e educativas nas áreas de sua atuação;
V - planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades de fiscalização das ações referentes à epidemia causada pelo COVID-19;
VI - solicitar apoio operacional de outros órgãos da administração municipal para efetivação das ações realizadas por seus agentes;
VII - receber as denúncias encaminhadas referentes à epidemia causada pelo COVID-19.

§3º - O Comitê de Fiscalização Temporária possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretor Geral de Dívida Ativa Cadastro Imobiliário e Fiscalização;
II - Equipe de Fiscais;
III - Agentes de Saúde;
IV - Agentes da Vigilância Sanitária;
V - Orientadores - Integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
VI - Orientadores - Servidores a serem designados por Portaria, para funções de apoio.

§4º - Compete ao Diretor Geral de Dívida Ativa Cadastro Imobiliário e Fiscalização:

I - planejar, coordenar e promover a execução das atividades do Comitê de Fiscalização Temporária;
II - realizar a supervisão das atividades do Comitê de Fiscalização Temporária;
III - requisitar servidores que exerçam o cargo de Fiscal ou Agente de Fiscalização para compor a Equipe de Fiscais;
IV - requisitar equipamentos necessários ao cumprimento das atividades do Comitê de Fiscalização, e;
V - zelar pelo regular andamento dos expedientes administrativos sujeitos ao Comitê de Fiscalização Temporária.

§5º - Compete à Equipe de Fiscalização:

I - realizar as fiscalizações diretamente nos locais denunciados;
II - responder e finalizar os protocolos, conforme as normativas expressas nos decretos referentes à normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da epidemia causada pelo COVID019;
III - lavrar notificações e autos de infração; e
IV - proceder a interdição de estabelecimentos.

§6º - Compete aos agentes de saúde e agentes da vigilância sanitária:

I - Dar apoio aos fiscais, dentro das competências de suas atribuições e, se necessário, lavrar notificações e autos de infração;
II - responder e finalizar os protocolos, conforme as normativas expressas nos decretos referentes à normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento a propagação do COVID-19;
III - orientar os estabelecimentos e os transeuntes das normas e procedimentos de higienização e assepsia, bem como, procedimentos que auxiliem no combate a propagação do COVID-19.

§7º - Compete aos integrantes da Secretaria de Segurança e demais servidores designados:

I - dar apoio aos fiscais e agentes, identificando irregularidades e procedimentos que contrariem as normas sanitárias vigentes;
II - orientar os estabelecimentos e os transeuntes das normas e procedimentos de higienização e assepsia, bem como, procedimentos que auxiliem no combate a propagação do COVID-19.

§8º - Poderão ser convocados para compor equipe de Orientadores os servidores efetivos e cargos em comissão ou com "DCA" independentemente de Secretaria ao qual sejam lotados.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto n.º 7.026 de 10 de abril de 2021.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 24 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E8DA99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.422, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY, MICHELE PEREIRA SERPA** e **IARA BEATRIZ MALDANER MOLLER**, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Termo de Fomento nº 004/2021, entre o município de Campo Bom e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE, a partir de 1º de abril de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AAAFB849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.438, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **DEBORA CAMILA MULLER**, matrícula nº 13120, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D37B56ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.334, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) a fim de coordenar, planejar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos programas PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.544, de 03/07/2006.

- IARA BEATRIZ MALDANER MÖLLER
- IONE GEORG PEDDE
- RITA DE CASSIA BERNARDO SPENGLER

II – Revogar a Portaria nº 50.295, de 14/11/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de março de 2021.

L***UCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F3DBD83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.829/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DENOMINA RUAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar as ruas do Loteamento Residencial Vale do Sol, aprovado pela Lei Municipal nº 2.409/2014, de 09 de abril de 2014, ficando com a seguinte nomenclatura:

Rua A – Rua Norberto Bervian;
Rua B – Rua Pe. Eugênio João Hartmann;
Rua João XXIII.

Art. 2º As ruas acima denominadas são aquelas demonstradas na planta que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9252DC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 110/2021, de 13/04/2021
Contratada: Autonomy Empreendimentos Ltda
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta no aterro
Valor: R$ 105.996,80
Processo: 264/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BFDA2598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 111/2021, de 14/04/2021
Contratada: Rio Grande Indústria de Móveis Eireli
Objeto: Aquisiçaõ e montagem de cozinha para o Cras Zona Norte.
Valor: R$ 8.600,00
Proc.: 267/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A33D463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 112/2021, 14/04/2021
Contratada: Central de Terraplenagem e Demolição Ltda – Me
Objeto: Aquisição de argila para construção para uso no Aterro Sanitário
Valor: R$ 79.400,00
Proc: 977/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2B4D6930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 113/2021, de 15/04/2021
Contratada: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para uso no Bloco da Proteção Social Especial do SAIS
Valor: R$ 13.315,30
Proc: 1.034/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A66FC6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 114/2021, de 15/04/2021
Contratada: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para uso no Bloco da Proteção Social Especial do SAIS
Valor: R$ 7.066,00
Proc: 1.034/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B084BFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 115/2021, de 15/04/2021
Contratada: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para uso no Bloco da Proteção Social Básica do SAIS
Valor: R$ 32.966,00
Proc: 1.037/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80B61941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 116/2021, de 15/04/2021
Contratada: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para uso no Bloco da Proteção Social Básica do SAIS
Valor: R$ 21.075,20
Proc: 1.037/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:60A585D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 117/2021, de 15/04/2021
Contratada: Roselaine Nunes de Oliveira Moscofian
Objeto: Contratação de empresa para efetuar a sanitização e higienização nos prédios da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 8.917,73
Proc.: 963/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD732902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 118/2021, de 16/04/2021
Contratada: Hack Consultoria e Projetos de Efluentes Ltda
Objeto: Contratação emergencial de empresa para consultoria técnica de Engenheiro químico
Valor: R$ 16.800,00
Proc: 1.080/2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:82F4D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 119/2021, de 20/04/2021
Contratada: Narciso A. Flesch Eireli – Me
Objeto: contratação de empresa para estudo de infraestrutura de serviços para atualização do sistema tecnológico telecomunicações e monitoramento do município.
Valor: R$ 31.000,00
Proc: 14790/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6176F675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 120/2021, de 20/04/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para serviços de torno solda para manutenção portão do centro de distribuição da sec. Educação
Valor: R$ 1.260,00
Proc: 1048/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:939E88DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 121/2021, de 20/04/2021
Contratada: Promaxima Gestão Empresarial Ltda
Objeto: contratação de empresa para implantação de sistema de cotação de preços para uso do depto licitações
Valor: R$ 7.000,00
Proc: 379/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:872C6221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 122/2021, de 22/04/2021
Contratada: R L da Luz E Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços de auto elétrica para veículos da secretaria de obras
Valor: R$ 27.000,00
Proc: 1170/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0EE0841A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do Anexo I do Edital de Pregão Presencial 004/2021, a ser realizado no dia 30/04/2021 às 13:30hs. A integra do edital está disponível no site https://cerrogrande.rs.gov.br/site/. Mais informações pelo fone (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br.

Cerro Grande - RS, 16 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:49D9780C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
1º lugar	Almoxarife	Fabiano Fracaro

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:E5F94F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto luminotécnico para revitalização da praça municipal e projeto elétrico para loteamento no distrito industrial.
CONTRATO Nº 76/2021
VALOR: R$ 6.900,00
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3DBA753B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 18/2021
OBJETO: Fica aditado o objeto do contrato incluindo os serviços de acompanhamento do projeto, fiscalização, acompanhamento da execução e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), vinculados ao Contrato de repasse nº 887862/2019 - Operação 1066036-18 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo - Revitalização de praça no município de Chiapetta/RS, quando do afastamento da Engenheira Civil Bruna Moro Druzian, quer por períodos de férias ou ausências legais.
CONTRATADA: GELSON SOUTO
CPF: 275.378.620-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:6D819F57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção visando a continuidade da construção do ginásio da EMEF Lorete Fanck.
CONTRATO Nº 77/2021
VALOR: R$ 16.344,50
CONTRATADA: MOVILAR – COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:E1E29A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 110/2021, de 23 de Abril de 2021.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a presente designação ocorre tendo em vista memorando n. 013/2021 da Secretaria de Educação no que diz respeito à necessidade de um agente ou auxiliar administrativo para auxiliar nas atividades administrativas na Escola Rosalina Diniz de Souza;
CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de novos servidores da banca do último concurso público em virtude das vedações previstas na LC 173/2020;
CONSIDERANDO que os serviços disponibilizados pelo IPÊ-SAÚDE são, atualmente, realizados por intermédio de canal digital, tanto para segurado, quanto para prestador;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 007/2021 em que fora repassado à Servidora Agente Administrativo Previdenciário toda e qualquer atividade relacionada ao IPÊ-SAÚDE por força das atribuições de seu cargo;
CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado no aproveitamento dos cargos e funções;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANGELITA PASQUOLOTTI MARTINS,** matrícula nº 176, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo Auxiliar*, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – O Exercício de suas funções será realizado junto a Escola Municipal Vovó Rosalina Diniz de Souza, em turno integral.

Art. 3º – Revoga-se a portaria n. 260 de 31 de dezembro de 2009, bem como as demais disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:239C2375

GABINETE DO PREFEITO
0RDEM DE SERVIÇO 007/20021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/2021, de 23 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a portaria n. 110 de 23 de abril de 2021 que designa servidor para a Secretaria de Educação;
Considerando a impossibilidade de contratação de novos servidores da banca do último concurso público em virtude das vedações previstas na LC 173/2020;
Considerando que os serviços disponibilizados pelo IPÊ-SAÚDE são, atualmente, realizados por intermédio de canal digital, tanto para segurado, quanto para prestador e que a demanda do Município é relativamente baixa;
Considerando que os atendimentos dos servidores, aposentados e pensionistas são realizados por inúmeras vezes pelo setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Administração;

DETERMINA:

1° - Que toda e qualquer atendimento relacionada ao IPÊ-SAÚDE seja repassada ao setor de recursos humanos;

2° - Deverá ser realizado o cadastramento junto ao IPÊ-SAÚDE;

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8C0E34E6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de Assessoria Técnica em Infraestrutura Educacional, para a Secretaria de Educação do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 18 de maio de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 26 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6FF9EACC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02/2021 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA LOCALIDADE DE CAMPO SANTO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO 02/2021 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE CAMPO SANTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Quadra de Esportes da localidade de Campo Santo, interior do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 19 de maio de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 26 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:60090C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de molas de aço do alimentador vibratório para a central de britagem do Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.984,00(três mil novecentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATADA: PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05

Cotiporã, 26 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:82E2A503

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 007/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.900 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18. A vencedora do certame é a EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95, no valor unitário de R$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos) por tonelada, totalizando o valor de até R$ 125.210,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e dez reais). Conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 3.800/2020.

COTIPORÃ, 27 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B0936E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de molas de aço do alimentador vibratório para a central de britagem do Município.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.984,00(três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Cotiporã, 26 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:C7630763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.900 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021
VALOR: unitário de R$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos) por tonelada, totalizando o valor de até R$ 125.210,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais).

Cotiporã, 27 de abril de 2021

JOANA INES CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:425DDEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 17/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratadas: Bellenzier Pneus Ltda
Valor do Processo: R$ 1.576,56 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais com cinquenta e seis centavos).
Objeto: Aquisição de Pneus referente ao Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Eletrônico 02/2020 – CIPLAM.
Inicio: 26/04/2021
Vigência: 31/12/2021

Coxilha/RS, 26 de abril de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:418FA6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

Contrato nº 39/2021. Pregão Eletrônico n° 08/2021. Contratado: Delba Vicentini Cremasco-Me. CNPJ n° 03.138.598/0001-78. Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas (colhedora para forragem nova). Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 26/04/2021 à 25/07/2021. Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

Derrubadas/RS, 26 de Abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:304B222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

Contrato nº 40/2021. Pregão Eletrônico n° 08/2021. Contratado: Agroindustrial Freitas Eireli - Me. CNPJ n° 21.344.856/0001-54. Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas (carreta agrícola metálica hidráulica basculante nova e pintada). Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Vigência: 26/04/2021 à 25/07/2021. Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

Derrubadas/RS, 26 de Abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FB8F7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

Contrato nº 41/2021. Pregão Presencial n° 04/2021. Contratado: Comércio de Cereais Agroplanta Ltda. CNPJ n° 95.256.806/0003-13. Objeto: Fornecimento de insumos agrícolas (adubo e uréia). Valor: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Vigência: 26/04/2021 à 23/10/2021. Assinatura do Contrato: 26/04/2021.

Derrubadas/RS, 26 de Abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FCC6DE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **07 de maio de 2021**, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Pregão Presencial, nº. 15/2021.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de abril de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:FDD5F8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ELETRO FRONZA LTDA - CNPJ Nº 98.246.119/0001-43 – Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Contrato Administrativo nº 150/2021 – Aquisição de areia e tinta antiderrapante para as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento - Valor R$ 6.972,00 - Assinatura: 26/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:93B9B5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal – Caixa Políticas Públicas para ministrar Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e SINAPI.
Contratado: Caixa Econômica Federal – Caixa Políticas Públicas
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) 1(hum) profissional.
Fundamento legal**:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato nº 133/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de abril de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:E98E5DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 23 de Abril de 2021 as 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado deserto.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:03235412

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
OBJETO: Permissão de uso de área de 4,30 m², com fornecimento de água e energia elétrica pela FSPSCE, para instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) máquinas automáticas de autosserviço, sendo 02 (duas) de café e bebidas quentes e 02 (duas) para bebidas geladas e lanches, com forneciomento de todos os insumos pelo permissionário, tamanho compacto.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **07 de Maio de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 07 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:59357758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.924, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no âmbito do Poder Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:668A06B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.925, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o período das eleições dos Conselhos Escolares de que trata o art. 14 da Lei 3.054 de 09 de agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C688FC5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.919 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AA0D478A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.926, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece Medidas de Boas Práticas para Prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) a serem cumpridas pelos estabelecimentos que prestam serviços de alimentação e optem em oferecer o Buffet com Autosserviço (Self-Service), no âmbito do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6ADACDC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.927, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a concessão de incentivos de acordo com a Lei Municipal nº 6.641 de 14 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:36BAB08D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRAS - SMOSU ":**

1. Altera-se a descrição dos itens 1 e 2 do Anexo IV – DO OBJETO, do Edital, e ainda, item 3 – Especificações, do Anexo V – Termo de Referência.

Item 01:
Onde se lê: "Pneu 10.5/65 - 16 sem câmara. 12 lonas".
Leia-se: "Pneu 10.5/65 - 16 sem câmara. 10 lonas".

Item 02:
Onde se lê: "Pneu 19.5X24 16 lonas"
Leia-se: "Pneu 19.5X24 12 lonas "

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **07 de maio de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:62EDE55F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021, Processo administrativo nº **2134/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 12 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7A3D083D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, Processo administrativo nº **2058/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de maio de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BFB7F15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2568/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para MARCOS CORREA, carpinteiro, Estatutário, matrícula nº50493, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº2444/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C763956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2569/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para MARIA CARLITA SANTOS DA SILVA, auxiliar administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2563/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:614D8C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2570/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para MAURO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, servente, Estatutário, matrícula nº5900, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1346/2020 sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35130992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2571/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA ANTUNES, contador, Estatutário, matrícula nº3073, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº3487/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7F91893

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2572/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para NANCI FREITAS DOS SANTOS, servente, Estatutário, matrícula nº50479, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4087/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5C1DB2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2573/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para NATALIA MITIKO CUSTODIO INAGAKI, auditor fiscal de tributos, Estatutário, matrícula nº30859 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº5017/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2BDC0D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2574/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para PATRICIA CASAL DALLA LASTA, secretário de escola, Estatutário, matrícula nº7848, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº2589/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEDC79E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2575/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para PATRICIA DA SILVA, auxiliar de escritório Estatutário, matrícula nº30816, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3976/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A966B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2576/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para PATRICIA HELEN CAPELA, auxiliar de escritório, Estatutário, matrícula nº30861, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº5032/2018 , sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D12E2AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2577/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUZA, servente de obras, Celetista, matrícula nº5033, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº3547/2020, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2262A7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2578/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para RAFAEL COELHO MARQUES, motorista, Estatutário, matrícula nº50468, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2588/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72E9F3C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2579/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para RICARDO LEMOS MARIANO, servente, Estatutário, matrícula nº5599, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4833/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED8C7086

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2580/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para RITA DE CASSIA QUEIROZ FERREIRA, servente, Estatutário, matrícula nº50082, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº3490/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3572C895

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2581/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para ROBSON KAUFMANN SCHOLZ, motorista, Estatutário, matrícula nº30698, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4498/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90D84389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2582/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para RONALDO LASCH MOREIRA, motorista, Estatutário, matrícula nº30848, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4804/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BB681CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2583/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para ROSIMAR DOS SANTOS ARAUJO, fiscal, Estatutário, matrícula nº3199 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº0466/2020, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:062F2266

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2584/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para SAIONARA VARGAS MEDEIROS, auxiliar de escritório, Estatutário, matrícula nº3803, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2077/2020, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0E1E1B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2585/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para SERGIO CAETANO, servente, Estatutário, matrícula nº50478, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº0679/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61A83198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2586/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para SERGIO LOPES DOS SANTOS, tesoureiro auxiliar, Estatutário, matrícula nº3608, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº2688/2020, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A2E6673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2587/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para SIMONE ELISA BENDER, auxiliar de escritório, Estatutário, matrícula nº 30858, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº5029/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90C86546

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2588/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para VALDOIR LIMA, servente, Estatutário, matrícula nº 50299, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº0001/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA641BEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2589/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para VALMOCIR TIAGO DOS REIS, operador de máquinas, Estatutário, matrícula nº50686, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº4542/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C877521C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2590/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para VANDERLEI DE BRITO, motorista, Estatutário, matrícula nº50035, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5029/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42A6B43F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2591/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para VILNEI DJALMA QUEIROZ, motorista, Estatutário, matrícula nº5683, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº5787/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FED57112

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2592/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para WILSON RAMOS LUZ, eletricista, Estatutário, matrícula nº50620, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº1527/2020 , sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C941FB20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 2019/2017

CONTRATO Nº 219/2017
Sexto Adendo
Concorrência Nº 002/2017
Ordens de Compra Nº 1096 e 1097/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 25 de abril de 2021, até 24 de outubro de 2021.
Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para fornecimento de peças e **R$ 20.000,00** (vente mil reais) para mão de obra, conforme memorando nº 2021014245 e justificativa da SMOSU, acostados às folhas 1155 à 1157 do processo administrativo nº 4288/2017.
Assinatura: 22 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DFDAC5E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 049/2018

CONTRATO nº 049/2018
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico nº 110/2017
Ordem de Compra nº 1146/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais
CNPJ: 19.819.470/0001-00
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de maio de 2021, até 22 de novembro de 2021.
Valor: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). O valor mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.**
Assinatura: 23 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:035558DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 001/2021
Chamamento Público – Credenciamento - nº 001/2021

Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Permissionária: Miriam Gisele Ribeiro
CNPJ/MF: 39.409.802/0001-95
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE LOCAL PÚBLICO (QUIOSQUE 07, NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO) DE TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA, PELO PERÍODO DE 2 ANOS.**
Assinatura: 22 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:951E4A50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 011/2021

CONTRATO 011/2021
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação n° 007/2021
Ordem de Compra n° 1140/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ/MF: 00.126.468/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 29 de abril de 2021, até 27 de junho de 2021,podendo ser reiscindido antecipadamente, caso concluída a decisão judicial de Concorrência 03/2019.
Valor: O valor estimado referente a renovação é de R$ 399.582,10 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Assinatura: 23 de abril de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:646019AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATO 025/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1116/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
CNPJ/MF: 00.781.866/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 170.000,000 (cento e setenta mil reais).
Assinatura: 15 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:12C1EA6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO 001/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D2E19FB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 037/2021

CONTRATO nº 037/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2020
ORDEM DE COMPRA nº 1074/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA TIPO MINIVAN PARA DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Valor: R$ 25.932,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19 de abril de 2021.
Assinatura: 16/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:30C39B55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021
PROCESSO 2057/2021
ORDEM DE COMPRA 1180/2021
JUSTIFICATIVA: O INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO, inscrita sob o CNPJ n° 08.435.691/0001-68, apresenta proposta de execução do Programa Renda Certa – emergencial COVID-19, programa municipal temporário de transferência de renda no âmbito do município de esteio, destinado a concessão de auxílio financeiro por prazo determinado para população atingida social e economicamente pela pandemia do COVID – 19 (novo Coronavírus), que apresentem condições de pobreza e vulnerabilidade.
OBJETO PACTUADO: O presente Termo de fomento tem por objeto a execução do programa **Renda Certa – Emergencial COVID-19**, nos termos expressos nos **PLANO DE TRABALHO** em anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
VALOR DO REPASSE: R$ 93.270,00 (noventa e três mil, duzentos e setenta reais).
DATA ASSINATURA: 20/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A0BC036D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 009/2020

CONTRATO nº 009/2019
Décimo Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 003/2019
Ordens de Compra nº 1155 a 1157/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **6%** do objeto do contrato, equivalentes a habilitação de 06 leitos na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo 2 – COVID-19, conforme portaria GM/MS nº 431, 11 de março de 2021, correspondente a **R$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais)**, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme portaria GM/MS nº 2.354, 29 de agosto de 2019, correspondente a **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** e ao custeio de 56 leitos clínicos e 26 leitos UTI, conforme portaria SES n° 284, 30 de março de 2021, correspondente a **R$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)**.
ANEXO I: Altera-se as tabelas do item 10.1 (Metas físico-financeiras) referentes as Metas Físicos-Financeiras Incentivos Federais no valor de **R$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)** e referentes as Metas Físicos-Financeiras Incentivos Estaduais no valor de **R$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais)**.
Assinatura: 16/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95811710

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 055/2021
PROCESSO n° 2152/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição emergencial de medicamento - SMS,** no valor total de **R$ 22.556,25 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos),** conforme **Ordens de Compra nº 1224/2021, 1225/2021, 1226/2021, 1227/2021, e 1228/2021** emitidas em favor de **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02; **SIDD COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70;
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:585EFE47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2593/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,RECONHECER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, Licença Prêmio referente ao período de 15/02/2012 a 15/02/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5810754E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2594/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER

para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n° 2593/2021, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A51B1EC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2595/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3799/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:196E0B5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2596/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2592/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED36E5F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2597/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7154, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2002/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E790178A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2598/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula n° 7068, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5028/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69DDBB7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2599/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2485/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44B118BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2600/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2581/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C315A01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2601/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3808/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15F8E31F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2602/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER

para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula n° 46938, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3902/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45AC50BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2603/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2582/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD35821F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2604/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4657/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FDFC729

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2605/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45301, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2443/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:468D6DA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2606/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Mirla Ungaretti Freitas Roos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4413, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3158/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07327F14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2607/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 26.04.2021, a Comissão Organizadora do Concurso Público 2021, do cargo de agente comunitário da saúde, conforme segue:
I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:

Joseangela Alves de Souza;
Lidiane Zilli de Azeredo.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Bianca Barella da Silva.

III. Dois representantes Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli;
Jeanine Rodrigues Rosa Martins.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FF510D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2608/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewehr Paz, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, 3 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1236/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71E46341

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2609/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nádia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5043/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BE5AC86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2610/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, 2 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2925/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE85C847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 028 DE 23 DE ABRIL DE 2021
Processo Administrativo nº 234/2021 – Dispensa por justificativa nº 198/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Begnini Engenharia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 14.046.477/0001-12, para prestação de serviço técnicos na elaboração de projetos de engenharia para a disponibilização de internet com cabo de fibra óptica no interior do município num total de 11.500 metros. Valor: R$ 2.500,00. Prazo 30 dias. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4DE13179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I; **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00; **VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 07.075.504/0001-10; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 26 de abril de 2021.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AE3674EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 901601/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS** comunica aos interessados que o presente procedimento licitatório fora REVOGADO por razões de manifesto interesse público. **INFORMAÇÕES:** junto à Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 26 de abril de 2021.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B1F016F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇOS RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura, conforme descrições do edital. O novo edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:835DEDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM.
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8C2B1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
CONTRATADA: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.734.921/0001-39
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.228,50
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:626F0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATADA: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 37.255.562/0001-96
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO DE SAÚDE, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.688,00
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BB576179

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
CONTRATADA: ALTERMERD MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO DE SAÚDE, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.087,00
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4BD20BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
CONTRATADA: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS
CNPJ: 02.459.406/0001-62
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO DE SAÚDE, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.971,30
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:16149A42

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA O CENTRO DE SAÚDE, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.263,50
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:343BC493

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
CONTRATADA: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 07.726.133/0001-99
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA O CENTRO DE SAÚDE, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.000,00
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2388D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
CONTRATADA: SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
CNPJ: 27.040.523/0001-18
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 213.520,10
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:414CAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATADA: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
CNPJ: 00.112.092/0001-00
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.085,32
DATA DE EMISSÃO: 23/04/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2021 ATÉ 22/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Harmonia/RS, 27 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:266023D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 034/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a servidora municipal **Nadia Francescatto Stella**, matrícula nº 27-2, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 15/04/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021.

IBIRAIARAS, 26 de Abril de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1FCC0593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.160 DE 23/04/2021

Dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240 e suas alterações e estabelece medidas sanitárias segmentadas a serem adotadas no Município de IBIRAIARAS RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, instituiu medidas sanitárias extraordinárias para o Distanciamento Social Controlado, inclusive para fins de aplicação do sistema de cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necesidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do decreto 55.799/21;

CONSIDERANDO que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos que definem medidas sanitárias segmentadas para o funcionamento de atividades públicas e privadas, na forma do disposto no linkhttp://www.ibiraiaras.rs.gov.br/plano-estruturado-de-prevencao-e-enfrentamento-a-epidemia-do-novo-coronavirus/, que contém o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias locais abrangem integralmente os protocolos da bandeira vermelha fixados Plano Estruturado constante no link disposto no artigo anterior, no período compreendido entre a zero hora de 24 de abril de 2021 às vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º Os protocolos específicos do Município são regramentos e critérios resultantes do acompanhamento de dados gerados pelo Governo do Estado, pelo Observatório Regional de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, que abrangem:

I - níveis de disseminação da doença;
II - a capacidade do sistema de saúde da região;
III - a testagem/monitoramento da evolução da epidemia;
IV - o número de internações por COVID-19; e
V - o número de óbitos.

Art. 4º Poderá ser adotado protocolo mais restritivo, seja o do Município ou do Estado, sempre que os índices e dados científicos, especialmente relacionados aos critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto, demonstrarem que a evolução da epidemia de COVID-19 vem se agravando, com a piora dos índices e informações epidemiológicas de forma a não ter suporte de saúde adequado para o tratamento de todos os pacientes necessitados.

Art. 5º Além das medidas sanitárias segmentadas previstas no Art. 2º deste Decreto, deverão ser obedecidas, cumulativamente, as previsões contidas no Art. 2º do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3158/2021.

Gabinete do Prefeito de IBIRAIARAS/RS, aos 23 (vinte e três dias) do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BC7D1052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2021

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 13 de maio de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 008-2021, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de obras de Reperfilamento Asfáltico de 7.850,10 m² (Rua Ceará - 297,50 m x 11,00 m (largura) = 3.272,50 m² / Rua Antonio Alfredo Schwartz - 157,50 m x 8,00 m (largura) = 1.260,00 m² / Rua Primmo Nicolodi - 289,70 m x 8,00 m (largura) = 2.317,60 m² / Rua Duque De Caxias - 100,00 m x 10,00 m (largura) = 1.000,00 m²), em diversas ruas do município de Ibirubá – RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 10 de maio de 2021. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 27 de abril de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B3ACC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 067/2020

Aditamento nº 02 do Contrato nº 067/2020 – Contratado: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA Objeto: Aditamento de Reequilíbrio Econômico-financeiro referente ao Contrato n°067/2020, que tem por objeto a execução de calçamento em vias públicas localizadas nos bairros Marisul e Albatroz, de acordo com as condições constantes no processo originário n°9430/2020, Concorrência n° 001/2020. Em decorrência do presente Aditamento fica alterada a Cláusula Sexta do Processo Originário, passando a ter valor de R$537.781,56 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais, cinquenta e seis centavos). - **Valor do aditamento:** R$ 95.079,89 (noventa e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). – Concorrência nº 01/2020, assinado 20/04/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CFCA5535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 019/2021 - FAMURS

Empresas: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA e ECOAPOIO COLETA E TRANSPORTES LTDA ME – **Objeto**: contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar do grupo AE nas

Unidades de Saúde e do grupo B no almoxarifado da saúde, para período de noventa dias, período enquanto estiver sendo realizado o tramite licitatório. **Vigência: 90 dias**. **Valor: 24.450,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Dispensa nº 018/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8ACCC457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 11/2021 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações e Recomendações nº 11/2021 da Unidade Central de Controle Interno- UCCI e no disposto no art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para apurar os fatos e responsabilidades, formalização de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis contra empresa**s** que descumpriram com contratos provenientes de Processo Licitatório, após o detalhamento relatado nas informações e Recomendações nº 11/2021 da Unidade Central de Controle Interno- UCCI.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D3388F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O município de Iraí-RS torna público que **14:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16 -2021, referente à contratação de empresa para implantação de Grama para o Campo do Iraí, com venda dos materiais e plantio.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F2EE3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de produtos farmacológicos e ambulatoriais, faltantes ref: Pregão Eletrônico RP 04/2020 - conforme Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01/2021 – Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU**,** para municípios consorciados, Termo de Adesão Nº 01/2021, no valor total de R$ 29.195,29 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU** com sede em Rodeio Bonito RS.

Iraí, 20 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3AD05BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para prestação de serviço de abrigamento institucional de crianças e jovens de 0 a 18 anos em situação de risco ou vulnerabilidade social, no valor total de R$ 35.603,16 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos), com a empresa INSTITUIÇÃO CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO/ RS.

Iraí, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:88BADD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 138/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM -ME.**
CNPJ: 00.964.835/001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 518,50 (Quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 005/2021.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 139/2021

Contratado: **ALEXSANDRO SILVEIRA VASQUES - ME.**
CNPJ: 20.182.506/0001-76.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.607,90 (Um mil e seiscentos e sete reais e noventa centavos)
Dispensa de Licitação nº 005/2021.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 140/2021

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAQUIENSE LTDA-ME.**
CNPJ: 05.511.465/0001-20.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 005/2021.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:ED8405FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2021

Contratado: **MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI.**
CPF: 440.827.030-04.
Objeto: Locação de Imóvel.
Valor: R$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Datado de 19/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:C219840D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 160/2021

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 161/2021

Contratado: **FAMAHA COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.734.851/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 7,00 (Sete reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 162/2021

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 163/2021

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 164/2021

Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 165/2021

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GE. ALIM. LTDA.**
CNPJ: 05.804.684/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 41,64 (Quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 166/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 20/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 167/2021

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 289,16 (Duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 22/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:C1E1D13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões hidráulicas para as máquinas e equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. O julgamento realizar-se-á na data de 06/05/2021 às 09h00 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de abril de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:51647276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas do Município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 10/05/2021, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 26 de abril de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:8E2F78AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de maio de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 26 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D8445830

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de maio de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 26 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5E0C8473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 026/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 014/2021
PROCESSO: 1.265/2021
FORNECEDOR : **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**
CNPJnº 19.576.309/0001-52
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM WEBSITE E CORREIO ELETRÔNICO
Valor mensal deR$ 4.320 (quatro mil trezentos e vinte reais, mensal R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Vigência:15/04/2021 a14/04/2022
Dispensa de Licitação nº 026/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A64FA414

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 014/2021 - SRP

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme análise com a Consultoria Jurídica deste Município de Maquiné/RS, torna pública a presente SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 014/2021 - SRP, para as devidas retificações do Edital.

Maquiné/RS, 26 de Abril de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6575C583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 150/2021 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

Marcelino Ramos, RS, 26 de abril de 2021.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:2161ED58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Município a abrir Crédito Especial Suplementar por redução orçamentária e por Superávit financeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO-RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementar por redução orçamentária no valor de R$ 59.323,74 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais com setenta e quatro centavos) e por Superávit financeiro os valores depositados em conta corrente no final do ano de 2020 sem comprometimento no valor de R$ 170.744,00 (Cento e setenta Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(111) 33.90.39.00.00.00 (1) Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Unidade: 05.01 – Secretaria Mun. Obras, Transito e Serv. Urbanos
Programa: 0060 - Abastecimento de Água
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção Serviços Saneamento Em Geral
(405) 33.90.39.00.00.00 (1) Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juri R$ 25.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Mun Assistência Social
Programa: 0029 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2040 - Man De Programas De Assistência Social
(1387) 33.90.30.00.00.00 (01) –Material de Consumo R$ 2.000,00
(1387) 33.90.30.00.00.00 (1021) –Material de Consumo R$ 1.000,00
(1387) 33.90.30.00.00.00 (1038) –Material de Consumo R$ 1.000,00

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município
Unidade 12.01 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade 1041 – Restituição de Convenio
(1580) 44.90.93.00.00.00 (01) –Indenizações e Restituições R$ 18.323,74

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município
Unidade 12.01 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade 1041 – Restituição de Convenio
(1580) 44.90.93.00.00.00 (1066) –Indenizações e Restituições R$ 170.744,00

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município
Unidade 12.01 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Encargos Gerais Município
(1593) 33.90.92.00.00.00 (1) Despesas de exercício Anteriores R$ 2.000,00

Total R$ 230.067,74

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrita, a redução Orçamentária dotações orçamentárias a seguir:

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município
Unidade 12.01 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade 9999 – Reserva de Contingência
(1644) 99.99.99.00.00.00 (01) – Reserva de Contingência R$ 59.323,74

Total R$ 59.323,74

Art. 3° - Ficam estes Créditos Suplementares autorizados, incluídos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária da Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:17784593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 014 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a contar de 19 de abril de 2021. Contratado: **ISRAEL BOHN – ME**. Valor: R$ 2.423,05 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) mensais, em razão da possibilidade de reajuste pactuado entre as partes. Data de assinatura: 16/04/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:81991357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LITORAL SUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 10.719.885/0001-37
Objeto: O objeto do presente termo de aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, a contar, a partir de 28/04/21 até 27/06/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 39/2021 DJ 45/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EB84EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO NEPOMUCENO ARN PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato em 30 (trinta) dias, sendo que o seu término passa a ser dia 13/05/2021.
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79480771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato em 20 (vinte) dias, sendo que o seu término passa a ser dia 07/05/2021.

Vinculado ao contrato nº 71/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: plicitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EDE0A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PROGETTO SUL LTDA
CNPJ: 13.806.196/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias considerando seu término em 23/08/2021 com base no art. 57 da Lei 8.666/93.
Vinculado à Concorrência Pública 01/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2976B7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.459/2021
EMENTA: *"Dispõe sobre a Semana Municipal de Enfrentamento e Combate à Disseminação de Informações Falsas – "fake news" no município de Osório e dá outras providências".*
DATA: *19/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:18368D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2018
CONTRATADA: CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA –REAJUSTE ACORDADO ENTRE AS PARTES
1.1. A CONTRATADA renuncia a totalidade do reajuste IGPM e aceita um aumento no percentual de, aproximadamente, 7,01% (sete vírgula zero um por cento) dito isto, *o CONTRANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 22 de janeiro de 2021, o* **valor total de até R$1.959.600,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário da tonelada de resíduo sólido urbano de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)**, *conforme Of. CRVR e Memorando SMAAP Nº 147/2021 ambos anexados ao processo nº 7693/2021.*
EXPEDIENTE: 7693/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AA1B5094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 015/2020
devedor: vanessa NUNES DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5471326F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE MICROCRÉDITO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 009/2020
devedor: joão gomes barbosa
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:429EFA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE MICROCRÉDITO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 045/2020
devedor: SUSINARA FERREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CF911689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 072/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do condomínio por unidades autônomas – condomínio de terrenos – denominado Condomínio Residencial Lagoon Marina.

DATA: 23/04/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A04AB8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE MICROCRÉDITO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 055/2020
devedor: patricia schardosim hahn
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1FA07C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE MICROCRÉDITO

1º ADITIVO DE TERMO DA OPERAÇÃO DE MICROCRÉDITO EMERGENCIAL 057/2020
devedor: MARLON FERREIRA DE LIMA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1.1 A concessão de microcrédito será acompanhada de carência de até 24 (vinte e quatro) meses para o pagamento da primeira parcela, a contar da data de recebimento do microcrédito, e o pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.
1.2 O requerente optou por prorrogar o Termo por mais 12 (doze) meses e efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

EXPEDIENTE: 7501/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EAA935D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 071/2021.
EMENTA: *Prorroga a validade do edital 10/2020 que "Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para diversos cargos do SAMU"*
DATA: *22/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:4EB1FA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 049/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 28 a 29 de Abril de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 1887/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- CIÊNCIAS	***CLASSIFICAÇÃO***
ANDRESSA ALVES DE ANDRADE	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6258A794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ESCLARECIMENTO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo administrativo licitatório nº: 760/2021
Tipo: Menor preço global, por lote único.
Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO e de SAÚDE
Modo de disputa: Aberto
Orçamento: Não sigiloso
ITEM 10. DA HABILITAÇÃO:
IX. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional. Onde se lê "...licitante **implantou e que mantém em funcionamento no mínimo 50 % de sistemas similares aos solicitados no presente edital**", CONSIDERAR "...licitante **implantou no mínimo 50 % de sistemas similares aos solicitados no presente edital"**

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Parobé, 23 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7A7A880E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 12/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: CLAUDIOMIR CORREA DA SILVA - MEI
Modalidade: Dispensa de Licitação 270/2021
Objeto: a prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, visando à instalação de gerador linha diesel, para o Município de Pedras Altas/RS
Contrato: 12/2021
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/04/2021 a 22/05/2021
Dotação: 339039050000

Pedras Altas, 26 abril de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3D3CF5D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS QUANTO AO GABRITO PRELIMINAR Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS, conforme abaixo:
1. A Banca Examinadora analisou os pedidos de recurso quanto ao Gabarito preliminar e concluiu que o mesmo será mantido.
Os processos contendo as respostas individuais aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Setor de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Av. Visconde de Maúa, nº 19, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, durante o período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

Pedras Altas, 26 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C646EEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Educação de Pelotas – CME, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o representante abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Educação de Pelotas:

Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO
Luciano Gonçalves Moraes, como titular – vigência do mandato 2021/2027;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2C97565E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária

– FAT, criado pela Lei Municipal 6.865, de 28 de outubro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal 6.365, de 22 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo Mem/004742/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Conselho Deliberativo do Fundo da Administração Tributária – FAT:

Jairo da Silva Dutra
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo
Matrícula 36733

Wagner Barbosa Pedrotti
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Diretor de Tributos
Matrícula 33106

Marcelo Goñi Braga
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Setor de IPTU
Matrícula 8327

Cristiane Cardozo Padilha
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Setor de ISSQN
Matrícula 38220

Daniela Castro Maino
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Setor de ISSQN
Matrícula 38362

Fábio de Souza Silva
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Setor de ITBI
Matrícula 28115

Adriana Fagundes Moreira
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Setor de ICMS
Matrícula 26831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DA3694DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Educação de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pelotas:

Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
Rogério Costa Würdig, como titular – vigência do mandato 2017/2023;
Rita de Cássia Tavares Medeiros, como suplente – vigência do mandato 2017/2023.

Universidade Católica de Pelotas - UCPEL
Ieda Lourdes Gomes de Assumpção, como titular – vigência do mandato 2021/2027;
José Luis Silveira da Costa, como suplente – vigência do mandato 2021/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BAAE0D26

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.397, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, na Prefeitura Municipal de Pelotas através do uso de Sistema Virtual Ambiental – SVA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com processo Administrativo MEM/003942/2021 – SQA;

Considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade da Secretaria de Qualidade Ambiental de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de sistema eletrônico na Secretaria de Qualidade Ambiental no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando o impacto da melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no desempenho da Administração Pública e a diretriz de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso das tecnologias da informação e comunicação;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, na Prefeitura Municipal de Pelotas através do uso de Sistema Virtual Ambiental – SVA.

Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I – documento – unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II – documento digital – informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital – documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado – documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e

III – processo administrativo eletrônico – aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

§1º Os sistemas a que se refere o caput deverão prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

§2º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º Fica instituído o processo administrativo eletrônico como meio oficial e obrigatório de tramitação de processos administrativos, informações e documentos da Secretaria de Qualidade Ambiental com acesso disponibilizado através do sítio oficial do Município, no âmbito do Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM.

§1º A Secretaria de Qualidade Ambiental é responsável por tomar conhecimento dos processos administrativos eletrônicos a ela encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento aos demais setores conforme competência através do SVA.

§2º Em caso de recebimento de processo eletrônico fora de sua competência através do Sistema Virtual Ambiental – SVA, a unidade que o recebeu deverá arquivá-lo, informando o requerente do motivo do arquivamento, este, se tiver interesse deverá proceder um novo encaminhamento na Secretaria.

Seção I
DA GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 4º A Secretaria de Qualidade Ambiental será responsável pela gestão do sistema de processo administrativo eletrônico de sua competência (SVA), sendo-lhe encarregada:

I – regulamentar os procedimentos específicos de cada setor a serem observados no âmbito do processo administrativo eletrônico;

II – gerenciar o sistema de permissões;

III – cadastrar e gerenciar usuários internos;

IV – estabelecer e gerenciar os perfis de acesso dos usuários internos;

V – promover melhorias no sistema fornecendo diretrizes ao(s) desenvolvedores do sistema do processo eletrônico;

VI – prestar atendimento aos órgãos e entidades usuários do processo administrativo eletrônico quanto à utilização do sistema;

VII – solucionar problemas técnicos em conjunto o desenvolvedor do sistema;

VIII – seguir as orientações do desenvolvedor do sistema frente a limitação dos arquivos e o formato dos documentos a serem anexados ao processo administrativo eletrônico, bem como, seguir orientações quanto aos equipamentos necessários para a utilização e operacionalização do sistema.

Art. 5º Competirá ao servidor designado para tanto, assegurar o cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico e monitorar sua implantação, a qual caberá:

I – orientar usuários dos setores quanto à utilização do processo administrativo eletrônico;

II – encaminhar ao Órgão Gestor do Processo Administrativo Eletrônico dúvidas não solucionadas internamente que deverão ser reportadas a empresa desenvolvedora do SVA;

III – solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do processo administrativo eletrônico – SVA;

IV – encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do processo administrativo eletrônico – SVA;

V – atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do processo administrativo eletrônico – SVA.

Seção II
DO CADASTRO AO SISTEMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 6º Serão cadastrados como usuários do SVA os servidores da Secretaria de Qualidade Ambiental do Município, responsáveis pela tramitação e análise dos processos administrativos de cada área de uso, e pessoas físicas e jurídicas que realizarem o cadastro via sistema perante o Município de Pelotas.

§1º O credenciamento no sistema do processo administrativo eletrônico (SVA) de servidores públicos e de pessoas físicas e jurídicas não vinculadas à Administração Pública Municipal é ato pessoal e intransferível.

§2º O cadastro de servidores públicos e de pessoas físicas e jurídicas não vinculadas à Administração Pública Municipal está condicionado à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§3º O requerente, pessoa física ou jurídica, ou terceiro interessado, deverá realizar o cadastro no sistema do processo administrativo eletrônico (SVA), por intermédio do “login” e “senha” de uso pessoal, inserindo as informações solicitadas para finalizar o seu registro e possibilitar seu acesso ao sistema web específico de cada área da Secretaria.

§4º O processo administrativo eletrônico e a prática de atos processuais e encaminhamento de requerimento no meio eletrônico estão vinculados ao usuário (interno e externo) e à sua respectiva senha de acesso ao SVA.

§5°. São usuários do sistema de processo administrativo eletrônico (SVA):

I – internos:
a) servidores e empregados públicos;
b) empregados contratados pelos Serviços Terceirizados dos órgãos/Secretarias da Administração Pública;
c) estagiários.

II – externos:
a) empreendedores/requerentes;
b) responsáveis ou procuradores legais;
c) responsáveis técnicos.

§6º São de responsabilidade dos usuários cadastrados no sistema:

I – o sigilo da chave privada de sua identidade digital;

II – a exatidão das informações prestadas;

III – o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos pelo órgão gestor;

IV – a confecção de documentos e requerimentos em conformidade com o formato e o tamanho definidos pelo órgão gestor;

V – o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o serviço não estiver disponível em decorrência de manutenção no sistema órgão gestor;

VI – o acompanhamento do regular recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente;

VII – o acompanhamento das notificações e prazos diretamente no processo eletrônico de cada área da Administração através do SVA, independente de notificação formal;

VIII – a atualização de seus dados cadastrais, em especial, o e-mail para recebimento de comunicações a título de informação;

IX – o fornecimento de dois e-mails no ato de cadastro no SVA, sendo eles um do responsável técnico e outro do requerente.

§7º O requerente, sendo pessoa física ou jurídica, deverá acessar o sistema do processo eletrônico (SVA) no site oficial do Município e realizar o cadastro de usuário no sistema na área de interesse de sua solicitação, onde, informará os dados solicitados pelo sistema, criando seu "usuário" e "login/senha de acesso" que será utilizado para acessar o sistema de processo eletrônico específico utilizado em cada setor da Secretaria.

§8º Toda movimentação do processo eletrônico em particular realizado no SVA da área correspondente da Secretaria será registrada no sistema e realizada pelos usuários cadastrados (internos e externos) nos termos do §5º deste artigo.

§9º Quanto a definição dos usuários externos expresso no inciso II do §5º deste artigo, entende-se:

I – requerente: é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente responsável pelas atividades passíveis de anuência ambiental. O requerente poderá nomear, por instrumento de outorga de poderes (procuração) representante legal com poderes restritos e específicos;

II – responsável legal: é a pessoa física designada em ato constitutivo, incumbida de representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o requerente quando este se tratar de pessoa jurídica;

III – responsável técnico: é a pessoa física legalmente habilitada por conselho profissional a responder tecnicamente pelo serviço prestado sob sua responsabilidade.

§10 A não obtenção de acesso ou credenciamento no processo administrativo eletrônico, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputável à falha do processo administrativo eletrônico, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

§11 O uso inadequado do processo administrativo eletrônico sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Seção III
DO ACESSO AOS AUTOS ELETRÔNICOS

Art. 7º Poderá ser franqueado o acesso aos processos administrativos eletrônicos a pessoas físicas e jurídicas não vinculadas à Administração Pública Municipal de acordo com critérios definidos pelo Órgão Gestor responsável do SVA.

Parágrafo Único. O processo administrativo é de natureza pública, ressalvado a proteção ao sigilo previstas em lei, quando o interessado deverá comprovar seu interesse jurídico no acesso ao processo administrativo.

Art. 8º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 9º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Seção IV
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 10 Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no processo administrativo eletrônico e a assinatura eletrônica do usuário terão sua autoria, autenticidade e integridade, asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, que poderá ser:

I – assinatura eletrônica, baseada em credenciamento prévio de usuário, mediante uso de "login", com fornecimento de nome de usuário e senha, de forma a identificá-lo como o servidor que realiza o ato;

II – assinatura eletrônica, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP–Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 2º Para todos os efeitos legais, a assinatura eletrônica por meio de "login/senha" e por meio de "certificado digital" possuem a mesma validade.

§ 3º Considera-se oficial e suficiente a assinatura efetuada eletronicamente na forma deste artigo, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela em documento físico.

§ 4º A SQA poderá encaminhar para pessoas externas à Administração que devam assinar documentos constantes em processos eletrônicos através do SVA.

Seção V
DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 11 Todos os documentos e as informações constantes em processos administrativos eletrônicos devem ser eletrônicos ou digitalizados, sendo o processo eletrônico suficiente para análise e despacho de quem o receba.

§ 1º Documentos originais digitalizados de valor probatório deverão ser guardados nos termos deste Decreto, podendo os demais ser descartados ou devolvidos a quem os apresentou.

§ 2º A SQA poderá definir, em norma própria, quais documentos serão considerados de valor probatório ou ainda quais documentos deverão ser descartados ou devolvidos considerando suas rotinas e procedimentos particulares da Secretaria.

§ 3º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos/cadastrados (no caso de processos anteriores ao sistema SVA) no SVA dispensam a sua formação e tramitação física.

Art. 12 O interessado deverá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes, tendo valor de cópia simples.

§ 2º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir.

Seção VI
DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 13 Através do SVA da Secretaria de Qualidade Ambiental, o usuário externo procederá o envio eletrônico/digital da solicitação prestando as informações solicitadas com a anexação dos documentos digitais solicitados pelo sistema para cada caso em particular.

§1º Após o envio eletrônico/digital da solicitação realizada pelo usuário externo esta será encaminhada para a setor de protocolo e atendimento que procederá validação/conferência individualizada dos documentos e proceder a geração/validação da Guia de Arrecadação Municipal, se atividade solicitada não for isenta de cobrança de valores.

§2º Caso a documentação não seja validada pelo setor de protocolo e atendimento da SQA ocorrerá a rejeição da documentação apresentada pelo usuário externo/solicitante, sendo emitido termo de notificação de rejeição da documentação via SVA, encaminhando-se a solicitação para a parte requerente, devendo o usuário externo acessar sistema e a referida solicitação e reencaminhar o(s) documento(s) rejeitado(s) no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento.

§3º O reencaminhamento previsto no parágrafo anterior será limitado a 2 (duas) vezes, devendo o solicitante externo incluir todos os documentos faltantes, na integralidade, apontados pelo setor.

§4º Os processos serão arquivados por não cumprimento dos itens obrigatórios do termo de referência, não cumprimento de pendência e indeferimento dentro dos prazos legais.

§5º Estando a documentação completa, o setor de protocolo e atendimento instaurará o Processo Administrativo inaugurando a solicitação objeto no SVA da área relacionada.

§6º Após a inauguração da solicitação com a instauração do número do processo administrativo relacionado, a solicitação passa a tramitar através do SVA, sendo encaminhada para análise dos usuários internos da SQA.

Seção VII
DA PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 14 Toda movimentação gerada no processo administrativo eletrônico via SVA da área responsável pela solicitação, será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa, informação acessível aos servidores com acesso ao processo.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do usuário identificado a movimentação processual registrada no sistema.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser registradas no histórico do processo.

§ 3° Os documentos não pertinentes ao processo ou a ele indevidamente anexados poderão ser desentranhados, por expressa decisão administrativa, motivada, de ofício ou provocada.

Art. 15 Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, podendo ser realizados no meio físico quando por conveniência da SQA ou por indisponibilidade do meio eletrônico, mediante ato expedido pela secretaria, setor ou órgão competente.

§1º As notificações e comunicações serão realizadas/expedidas por meio eletrônico via SVA da área, sendo dispensada a notificação com o envio de ofício pelo correio, mensagem por correio eletrônico, mensagem por celular ou quaisquer outras formas de comunicação.

§2° É de responsabilidade do usuário externo/solicitante o acesso regular ao SVA da área objeto da solicitação, para tomar ciência e conhecimento das notificações, comunicações e demais informações.

§3º Os atos processuais (gerados pelo meio digital/eletrônico ou meio físico), transcorrido o prazo fixado em lei sem manifestação dos usuários externos solicitantes serão encerrados e arquivados.

§4º A solicitação de reabertura do processo administrativo eletrônico poderá ser realizada com uso do SVA da área responsável pela solicitação postulada uma única vez, tendo o solicitante o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento para realizar manifestação justificada de reabertura do processo administrativo.

§5º No caso das exceções previstas no caput, no que tange os atos processuais realizados por meio físico, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico, desde que posteriormente e de forma obrigatória o documento-base correspondente seja digitalizado e juntado ao processo eletrônico com o registro do evento.

Art. 16 Quando for inviável o uso do processo eletrônico para prática de ato processual, intimação, notificação, ou outro a critério da secretaria, setor ou órgão, tais atos poderão ser praticados mediante meio físico nas formas previstas em legislação (aviso de recebimento, presencial ou edital).

§1º O documento será elaborado, registrado e enviado ao interessado, com o registro do evento e juntada do referido documento digitalizado ao processo eletrônico.

§2º No retorno do aviso de recebimento ou registrada a ciência, será o documento comprobatório digitalizado e juntado ao processo, com o registro do evento e da abertura do prazo na data de seu recebimento pelo interessado, conforme legislação aplicável.

§3º Caso o aviso de recebimento retorne sem seu recebimento pelo interessado, o servidor digitalizará e juntará o aviso de recebimento, com o registro do evento, e tomará as providências cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

§4º A SQA definirá a prática de atos processuais em meio físico, com o devido registro no processo eletrônico com a digitalização dos documentos que provocaram o evento.

§5º A SQA deverá manter sob guarda da administração o documento comprobatório da notificação/intimação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 17 O recebimento de documentos para inserção no sistema, quando não realizados diretamente pelo usuário externo, por meio eletrônico, será efetuada nos setores de protocolo e atendimento da SQA conforme definições da mesma.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado/transferido no ato da apresentação junto ao setor de protocolo e atendimento, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo e atendimento, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica e/ou procedimento adotado pela SQA.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica, nos termos da Lei 11.419/2006 e/ou conforme norma específica da SQA.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis, devendo o evento ser registrado no sistema do processo eletrônico.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo (abertura do processo administrativo), poderão, a critério da SQA, ser eliminados.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no processo administrativo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao arquivo da secretaria.

Art. 18 As atividades no processo administrativo eletrônico são consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília, após a formalização da abertura do processo administrativo.

§ 1º Considera-se realizado o ato processual no dia e hora do seu envio ao processo administrativo eletrônico, devendo ser fornecido pelo sistema ao usuário externo comprovante do respectivo protocolo eletrônico.

§ 2º Considera-se como data da atividade o dia em que foi registrada até às 23h 59min e 59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

§ 3º Não serão considerados, para fins de registro, o horário inicial da conexão do usuário à internet, o horário inicial do acesso do usuário ao processo administrativo eletrônico ou os horários registrados pelos equipamentos do remetente.

Art. 19 Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico da secretaria, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Nas manifestações gerais, o simples registro diretamente no processo administrativo eletrônico servirá como protocolo, servido como prova a impressão da tela de movimentação/tramitação do respectivo processo administrativo eletrônico.

§2º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados (transmitidos integralmente), salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§3º Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

§4º O acesso ao processo administrativo eletrônico será ininterrupto, salvo as manutenções programadas e indisponibilidade técnica.

§5º Não se aplica a regra do §2º à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos usuários ou em suas conexões à internet.

Art. 20 Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no processo administrativo eletrônico, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, contudo deverão ser digitalizados e inseridos no processo administrativo eletrônico quando for restabelecida a disponibilidade do sistema, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

Parágrafo único: A SQA divulgará em no sítio oficial do Município as informações sobre a indisponibilidade do processo administrativo eletrônico.

Art. 21 A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio processo administrativo eletrônico.

§ 1º Os documentos produzidos no processo administrativo eletrônico serão considerados juntados ao processo quando for determinado o envio do mesmo aos autos do processo administrativo eletrônico;

§ 2º Os documentos de origem externa inseridos no processo administrativo eletrônico, eletrônicos ou digitalizados, serão considerados juntados ao processo quando foi determinado o envio do mesmo aos autos do processo administrativo eletrônico.

Seção VIII
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 22 A tramitação no processo administrativo eletrônico ocorrerá mediante o direcionamento eletrônico do processo à unidade que nele deverá atuar e ou setores/departamentos responsáveis pela análise com uso do SVA da área responsável pela solicitação postulada.

Parágrafo único. Em caso de erro na tramitação, a unidade que recebeu indevidamente o processo deverá devolvê-lo imediatamente ao remetente, ressalvando os casos em que há previsão de arquivamento, conforme norma própria da SQA.

Seção IX
DA INVALIDAÇÃO E REVOGAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 23 A invalidação e revogação de atos processuais, assim como a declaração da existência de erros materiais em atos já praticados, serão efetuadas mediante novo ato processual, sem exclusão do documento anterior do processo administrativo eletrônico.

Parágrafo Único. A exclusão de documentos do processo administrativo eletrônico somente ocorrerá em casos de sigilo e/ou proteção ao cidadão, ou de documento equivocadamente juntado ao processo, mediante decisão fundamentada da autoridade administrativa do Secretário da SQA.

Capítulo III
DA MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 24 A migração dos processos administrativos em papel para o processo administrativo eletrônico com uso SVA será feita de maneira gradual, conforme cronograma de implantação definida pela SQA.

Parágrafo único. A partir da definição das atividades administrativas cujos processos serão realizados no processo administrativo eletrônico via SVA da área responsável pela solicitação postulada, nos termos de prioridades definidos pela Administração previsto no *caput* deste artigo, fica vedada a autuação de processos em meio físico para a realização dessas atividades.

Seção I
DA TRANSIÇÃO

Art. 25 O processo administrativo por meio físico permanecerá sendo utilizado até que todos os setores da SQA utilizem o processo administrativo eletrônico via SVA aplicando-se a legislação em vigor, ressalvando-se que a critério da Secretaria, poderá operar o cadastramento dos processos existentes no meio físico pra o meio digital, autenticando sua documentação e seguindo com sua tramitação somente em meio digital/eletrônica e/ou digital/eletrônica e mantendo também o processo administrativo por meio físico – ao seu critério.

Art. 26 O processo administrativo eletrônico via Sistema Virtual Ambiental – SVA da área responsável pela solicitação postulada substitui o processo administrativo por meio físico, ressalvando a geração de número de processo que seguirá a diretriz da administração (numeração própria gerada pelo sistema ou gerado a numeração após conferência documental) e código de identificação da secretaria, setor

ou órgão responsável pela gestão do processo administrativo eletrônico e como ferramenta de localização e tramitação das solicitações postuladas.

Art. 27 A SQA deverá estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I – proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas, bem como, a Administração deverá fazer uso de equipamentos que operem a digitalização de documentos; e

II – mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo será implementado na data de publicação deste Decreto.

Art. 29 O Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, mediante Instrução Normativa, regulamentará:

I – a implantação do processo administrativo eletrônico, que dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma;

II – as regras de encaminhamento de documentos originais digitalizados para as unidades de arquivo correspondentes;

III – as regras para preservação e descarte da informação digital contida no Sistema; e

IV – os procedimentos para inclusão de usuários no Sistema e sua identificação a partir de "login".

Art. 30 As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6F9736C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2021 - SMARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2021 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável: Rodrigo Zago Szortyka Fone: (53) 3342-1240 ou e-mail: contato@szortykaleiloes.com.br e site: www.szortykaleiloes.com.br
1 – Objeto: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.
2 – Modalidade da Licitação: Leilão "maior lance" Presencial e Online Simultâneo.
3 – Lances pela Internet: https:// www.szortykaleiloes.com.br inicio do recebimento a partir de 10/05/2021 às 10hs, na forma Leilão Online com término durante o Leilão, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro.
4 – Realização: 12 de maio de 2021. - Horário: 10:00. - Visitação: Mediante agendamento com o leiloeiro. - Horário da visitação: 09:00 às 13:00. - Data da visitação: até dia 11/05/2021. - Leiloeiro responsável: Rodrigo Zago Szortyka

Pelotas-RS, 26 de abril de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe de Compras Governamentais
Secretaria Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:47450996

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA 02/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 - SMED
(Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendimento rural)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 18/5/2021 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 26 de abril de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9104C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - SMED
(Aquisição de gêneros alimentícios (leite longa vida) da agricultura familiar e do empreendimento rural)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 18/5/2021 às 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 26 de abril de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:03326F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2021 EXTRATO 003/2021 – ATA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público N° 002/2021 visando habilitar Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Recebedoras de gêneros alimentícios da agricultura familiar,

no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, sofreu a seguinte alteração:
1. Onde se lê, na Ata 001/2021: "... fica aberto o prazo recursal até **as 23h59min do dia 23/abril/2021**, através do e-mail paa.sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta."
Deve-se se ler, na Ata 001/2021: "... fica aberto o prazo recursal até **as 23h59min do dia 28/abril/2021**, através do e-mail paa.sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta."
2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Pelotas, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:62B06085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação do objeto do edital
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de maio de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 07/2021, Para a aquisição equipamento (moedor de carne), Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 26 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A0E1FBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,103 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Interrompe a suspensão do prazo de validade do Concurso Público n° 01/2016, conforme determinado pela Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as ressalvas previstas no inciso IV, do art. 8°, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que "permite admitir ou contratar pessoal em caso de reposição por vacância."
CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020, cujo art. 2°m prevê a possibilidade de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso, pelo período necessário à pratica de atos de admissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a suspensão do prazo de validade do Concurso Público n° 01/2016, prevista pela Lei n° 2.047, de 22 de setembro de 2020, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 2° O prazo de interrupção da suspensão, prevista no *caput* do artigo anterior, será por 20 (vinte) dias.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:425E26B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 101 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Reitera e mantém a adoção das medidas sanitárias segmentadas abrangendo integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o distanciamento social controlado previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº55.240/2020 com a redação do Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e do Decreto Estadual n.º 55.837, de 09 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
C**ONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 55.240/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 141/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Piratini e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°019, que Reitera o Estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°074, de 22 de Março de 2021;
CONSIDERANDO que Decreto Estadual n.º 55.837, de 09 de abril de 2021, que
altera *o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias*
para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus
(COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a adoção das medidas sanitárias segmentadas abrangendo integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o distanciamento social controlado previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº55.240/2020 com a redação do Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e do Decreto Estadual n.º 55.837, de 09 de abril de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1C40070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 104 DE ABRIL DE 2021

Reitera e mantém a adoção das medidas sanitárias segmentadas abrangendo integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o distanciamento social controlado previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº55.240/2020 com a redação do Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e do Decreto Estadual n.º 55.852, de 22 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
C**ONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 55.240/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 141/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Piratini e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°019, que Reitera o Estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°074, de 22 de Março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.852, de 22 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a adoção das medidas sanitárias segmentadas abrangendo integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o distanciamento social controlado previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº55.240/2020 com a redação do Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e do Decreto Estadual n.º 55.852, de 22 de abril de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:565FAECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 011/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando a desistência manifestada pelo 6ª (sexto) colocado, Raphael Gouvêa da Silva, comunica que a candidata abaixo relacionada foi nomeada, conforme segue:

Procurador

7° - Aline Britto Oppelt

A mesma deverá comparecer a partir do dia 28 de abril de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossada. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 27 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C92C55A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATADA: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 03.505.185/0001- 84
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI
INÍCIO: 23/03/2021 **VIGÊNCIA**: 23/09/2021
VALOR: R$ 231,58 (Duzentos e Trinta e Um Reais com Cinquenta e Oito Centavos) por tonelada.

Piratini, 26 de abril de 2021.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Diretoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F2007829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de próteses dentárias, conforme especificação completa constante do Edital, destinadas aos pacientes do Município, conforme encaminhamento e avaliação dos profissionais de odontologia da UBS-ESF, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, com previsão máxima de 25 próteses por mês**, NO DIA **18/05/2021** às **14:00** horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 26 de abril de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:CFB1F414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
DESPACHO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE: 27/04/2021
Tomada de Preço nº 001/2021 – Processo de Licitação nº 216/2021;

Objeto: a Contratação de empresa sob regime de com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de três muros de gabião (contensão). HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global", sob o nº 001/2021 e ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**, estabelecida à Rua José Recco, 777 – Bairro Gávea, CEP: 88.950-000, na Cidade de Jacinto Machado – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.193/0001-63, cujo preço global foi de **R$ 466.782,35 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**; convocando ainda, para a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual no prazo legal.

Riozinho, 27 de abril de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1834B463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.281, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, estabelece protocolos restritivos para diversas atividades, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.852 de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO o modelo de gestão compartilhada (cogestão) adotado pelo Município de Santana da Boa Vista - RS, e a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto Estadual n° 55.852/21.

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município o Plano Estruturado de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid, a ser

executado e fiscalizado pelo poder público municipal, através de seus órgãos e equipes de trabalho, nos termos do Decreto Estadual 55.852/21.

§1º O Município de Santana da Boa Vista passa a estabelecer medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha constantes nas disposições gerais do Decreto Estadual nº 55.852 de 22 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 3250 de 12 de janeiro de 2021.

§2º Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a publicação desse Decreto e as vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à BandeiraVermelha, aplicados os protocolos da cogestão.

Art. 2º Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:

– Reiterados os protocolos de máscara ajustada e cobrindo a boca e o nariz sempre; distanciamento físico e não aglomeração inclusive no ambiente de trabalho; manutenção de janelas e portas abertas e/ou sistema de renovação de ar; limpeza constante das mãos com água e sabão ou álcool em gel.
II – Vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.
- vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
- vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
- Vedação de para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nos estabelecimentos de Comércio não essencial, entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana;
- Vedação de para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nos estabelecimentos dos demais serviços em geral com atividade permitida, entre as 20h e as 5h, em todos os dias da semana;

§1º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" do artigo aos seguintes estabelecimentos:
– assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
- serviços funerários;
- serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro; IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
- postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
- dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
- hotéis e similares;
- órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;

- concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
- serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;

– os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.

Art. 3º Aplica-se ao regramento de funcionamento das atividades dos estabelecimentos ativos no Município de Santana da Boa Vista-RS, durante a vigência desse Decreto, as regras gerais de Protocolo da Bandeira Vermelha, publicadas Decreto Estadual nº 55.852 de 22 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto terá vigência até as vinte e quatro horas do dia 30 de abril de 2021.

Art. 5º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 26 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FE870F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.282 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(26) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(78) –** Indenizações e Restituições..... R$ 32.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(272) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.13.00.00.00 **(312) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.91.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.13.00.00.00 **(564) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.91.13.00.00.00 **(613) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 63.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(75) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 32.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(131) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(198) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(311) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(607) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 63.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EAC3C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: OPERÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
GUSTAVO KÖNZGEN	1º	335/2021	26.04.2021

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC16A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GUSTAVO KÖNZGEN,** para exercer o cargo de **OPERÁRIO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A43621BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Habitação** criado pela Lei Municipal nº 1.266 de 02 de maio de 2001 para exercerem o mandato de dois anos a contar de 27/04/2021 a 27/04/2023.

Representantes do Executivo Municipal:

Representante da Secretaria de Finanças:
- Titular: Liziane Rodrigues da Silva
- Suplente: Hilário Gomes de Sousa

Representante da Secretaria de Obras e Viação:
- Titular: Ivanice Maria Ceretta de Figueiredo
- Suplente: Analicia Silva da Rosa

Representante da Secretaria da Saúde:
- Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra
- Suplente: Valéria Barbosa

Representantes da Sociedade Civil:
Não Houve Indicação

Representantes dos Movimentos Sociais

Representante do Sindicato:
- Titular: Marcia Porto Guterres Carvalho
- Suplente: Derli Oliveira de Melo

Representantes da Cooperativa:
- Titular: Marisa da Rosa Dutra
- Suplente: Jarbas Sena Garcia

Representantes das Associações de Moradores
Não Existe Associação Registrada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 26 de Abril de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B99B0ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4254

Cria a Comissão Especial para examinar e opinar sobre Emenda à Lei Orgânica, e designa membros para sua composição.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

- Criar a Comissão Especial, para examinar e opinar sobre Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021.
- Ficam designados os seguintes Vereadores para sua composição: Aquiles Rodrigues Pires (PT), Cleber Custódio (PDT), Dagberto Reis (PT), Elso Alvienes (PSC), Felipe Coelho (DEM), Jovani dos Santos (Republicanos), Maria Helena Alves (PDT), Maurício Bofill Del Fabro (Progressistas), Rafael de Castro (PSB), Romário Paz (MDB) e Thomaz Guilherme (PTB).

Câmara Municipal, 26 de abril de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:92B30E36

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Refeitório do DAE.
DATA DA ABERTURA: 14/05/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 20 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1DC80285

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 011/2021** - Processo Administrativo nº 01549/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição parcelada de Material Elétrico e Outros,** com itens exclusivos para ME e EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art 3º da Lei Complementar 123/2006 para atender diversas Secretarias Municipais. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Abril de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F6776E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379 , DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 09887101 55 2021 4 00093 092 0029836 06,do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir,por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a"Servente I – Padrão 1 – Classe C" -**Loeci Bandeira Rodrigues Maciel**- mat. 221881, a partir de 19 de abrilde 2021.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abrilde 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:24595EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por assinar termo de desistência.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
285/2021	69º lugar (1º Cota PCD)	SECRETÁRIO DE ESCOLA	NÁTALI BOLIVAR DA ROSA

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C4B6F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
340/2021	76º lugar	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	BRUNA SOUZA FERNANDES

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9C050095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não satisfazer as condições para a investidura no cargo:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
282	2º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2	JANSEN MOREIRA SILVEIRA

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:67AA3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado-.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por opção de integrar a classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
281/2021	1º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2	DJULIA TAÍS BROCH
197/2021	305º lugar (17º lugar Cota Afro)	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	DORALICE MACHADO MANCY

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B1DEFD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
MEMORANDO N.º 86/2021

À Senhora Sandra Pontes da Silva Secretária Municipal Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Santana do Livramento - RS ASSUNTO: Lei Aldir Blanc - Errata Prestação de Contas - Viva Cultura 003/2020. Senhora Secretária Municipal, Ao comprimentá-la cordialmente, nos termos que regulamenta a Lei Federal 14.017 - Lei Aldir Blanc, referente à Convocatória para Prestação de Contas da utilização de Subsídios Financeiros recebidos por entidades locais conforme Inciso II da referida lei, solicito que seja publicado no site oficial da prefeitura municipal de Santana do Livramento e no diário oficial dos municípios - FAMURS, a seguinte errata. Onde se lê: 1. CONVOCATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1.1. De acordo com os termos do EDITAL DE PREMIAÇÃO – VIVA CULTURA - 003/2020 , a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento convoca a todos os contemplados com recursos previstos no Inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, através do referido Edital, a apresentarem relatório final de prestação de contas até 29 de abril de 2020.. Leia-se: 1. CONVOCATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS Telefone: (55) 3968-1041 Email: smcel.livramento@gmail.com Endereço: Rua dos Andradas, 660 - Centro - 2º. Andar 1.1. De acordo com os termos do EDITAL DE PREMIAÇÃO – VIVA CULTURA - 003/2020 , a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento convoca a todos os contemplados com recursos previstos no Inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, através do referido Edital, a apresentarem relatório final de prestação de contas até 29 de abril de 2021. Seguem anexos: publicação oficial de 20 de abril de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ FAGUNDES
Tecnólogo em Gestão Pública Servidor Público Municipal - Mat F-26679-1

ANEXO A

Modelo - Ofício Encaminhando a Prestação de Contas
Santana do Livramento, [XX] de Abril de 2021

OFÍCIO Nº [numero]/[ano]
À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Assunto: Prestação de Contas - Lei Federal Aldir Blanc

O(a) Proponente [NOME COMPLETO DO PROPONENTE/INSTITUIÇÃO], inscrito no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/YYYY-ZZ], habilitado no inciso II da Lei Aldir Blanc na cidade de Santana do Livramento/RS, por meio do seu representante legal, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de R$ [XX.XXX,XX] [valor por extenso].
[ ] Relação de Pagamentos
[ ] Extrato Bancário
[ ] Notas Fiscais/ Cupom Fiscal
[ ] Certidões de Regularidade Fiscal
[ ] Comprovantes de Pagamento
[ ] Recibos
[ ] Retenções do ISS, IR e INSS de Pessoa Física e/ ou Jurídica
[ ] Comprovantes de Tributos
[ ] Mídia (DVD e/ ou Pen Drive)

Assinatura Legível
_____
[Nome Completo Proponente/Representante Legal]
[CNPJ/CPF]

ANEXO B
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - VIVA CULTURA 003/2020 - SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS

• DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo do Contemplado
CPF/CNPJ do Contemplado
Valor Total Recebido

• DADOS DE CONTATO

Pessoa(s) Para Contato
Telefone
Email
Endereço

• RELATÓRIO DE PAGAMENTOS:

Item	Credor	CNPJ/CPF	Recibo/NF	Valor	Data da Despesa	Descrição da Despesa

*Para cada item pago deverá ser anexada cópia dos respectivos comprovantes da despesa.
**Para mais itens acrescentar novas linhas na tabela acima

• TOTAIS:

Número Total de Pagamentos Realizados	Número de documentos Anexos (NFs e Recibos,etc.)	Total Gasto (R$)

Santana do Livramento, xx de abril de 2021
_____
Nome Completo do Responsável Legal pelo Espaço Contemplado
Documento do Responsável Legal pelo Espaço Contemplado

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5F22F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL VIVA CULTURA 003/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. CONVOCATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1.1. De acordo com os termos do EDITAL DE PREMIAÇÃO – VIVA CULTURA - 003/2020 , a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento convoca a todos os contemplados com recursos previstos no Inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, através do referido Edital, a apresentarem relatório final de prestação de contas até 29 de abril de 2021.
"... 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
11.2 A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.
11.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
11.4 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
a) Internet;
b) Transporte;
c) Aluguel;
d) Telefone;
e) Consumo de água e luz; e
f) Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário. ..."
- Edital Viva Cultura 003/2020
1.2. A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Rua dos Andradas, 660 - Centro em dia útil das 7h30 às 13h30, de forma impressa de acordo com o parágrafo 2 "Composição da Prestação de Contas", desta convocatória e os respectivos anexos que a acompanham, em envelope com identificação externa constando o número do edital, o nome/razão social e cpf/cnpj do contemplado.
1.3. A comprovação da CONTRAPARTIDA de que trata o artigo 9º da Lei Aldir Blanc e item 10 do Edital Viva Cultura - 003/2020 será exigida posteriormente de acordo com a "Proposta de Contrapartida" firmada pelo responsável contemplado no ato da inscrição do projeto.
1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
"... Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º destaLei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão
pública de cultura do local..." - Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc
"... 10. DA CONTRAPARTIDA
10.1 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais, as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio, bem como os Pontos de Cultura beneficiados com o previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, ao s alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;
10.2 A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria, com apresentação de custos para sua realização, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido (Anexo II);
10.3 Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as seguintes hashtags:
a) #Lei Aldir Blanc Santana do Livramento
b) #Emergência Cultural Santana do Livramento …" - Edital Viva Cultura - 003/2020

2. DOCUMENTOS ADMISSÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.1. Só serão aceitas despesas cujos meses de referência ou fato gerador ou vencimento correspondam ao período de interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social adotadas em razão da pandemia causada pelo COVID -19, ou seja, a partir do início da imposição de medidas de quarentena no Brasil, a saber, 20 de março de 2020 (conforme Decreto Legislativo nº 6, DE 2020) até a data final de apresentação da prestação de contas em 2021.
2.2. As notas fiscais devem conter CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou CPF da 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
pessoa física do representante da empresa, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, e nome da pessoa física ou jurídica contratada, com valor unitário e total.
2.3. Serão aceitas contas em nome do CPF do representante legal e seus sócios, desde que o endereço seja o mesmo da empresa. A natureza do gasto deve estar descrita no documento.
2.4. Cupons fiscais serão aceitos desde de que contenham CNPJ ou CPF da pessoa física do representante, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, valor unitário e total.
2.5. No caso de contas de consumo, boletos de pagamento ou guias de tributos, os mesmos deverão ser anexados à prestação de contas, juntamente com os respectivos comprovantes de pagamentos.
3. COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá conter no mínimo os seguintes itens.
3.1. Ofício encaminhando a prestação de contas – ANEXO A
3.1.1. Em papel timbrado da organização beneficiada.
3.1.2. Em via original assinado por representante legal da organização beneficiada.
3.2. Relatório Descritivo
3.2.1. Descrição dos gastos realizados, indicando sua importância para a manutenção do território/espaço cultural);
3.2.2. Informar o quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados indiretamente detalhando o quantitativo de empregos mantidos em razão do recebimento do subsídio.
3.3. Relação de Pagamentos – ANEXO B
3.3.1. Descrição do Item Pago
3.3.2. Data do Pagamento
3.3.3. Tipo de Pagamento
3.3.3.1. Cheque Nominal, Dinheiro, Transferência, Pix, Depósito em conta, entre outros.
3.3.4. Número do Documento (recibo, nota fiscal, etc…)
3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
3.3.5. Valor Pago
3.4. Extrato Bancário - Cópias
3.4.1. Da conta na qual foi depositado o subsídio,
3.4.2. Com período que compreenda a data do recebimento ao final do uso do recurso.
3.4.3. Cópia em papel A4 padrão.
3.5. Comprovantes de Pagamentos - Cópias
3.5.1. Recibos, RPAs, Notas Fiscais, Guias de Recolhimento, etc..
3.5.2. Serão admitidos apenas documentos com validade contábil, fiscal e que respeitem a legislação tributária e trabalhista vigente.
3.5.3. Os documentos/comprovantes deverão
3.6. Comprovantes de devolução do saldo remanescente do recurso.
3.6.1. Os recursos remanescentes deverão ser devolvidos via TED, DOC ou Guia de Recolhimento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
3.7. Mídias Digitais - Fotos, vídeos, etc...
3.8. DVDs, Pen drives, outros.
3.9. Demonstração de melhorias, benfeitorias, quando for o caso.
3.10. Informações a critério do beneficiado ilustrando a execução dos recursos recebidos.
4. PRAZO PARAA PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1. O prazo estipulado para prestação de contas será de até no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar do último recebimento do subsídio Emergencial de Cultura.
4.2. Sugerimos que os representantes dos espaços culturais, contemplados com o subsídio em comento, apresentem prestação parcial a cada parcela recebida, evitando o acúmulo de informações e a preocupação com o tempo.
5. APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. Conforme parágrafo 1.2 supra, “A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Rua dos Andradas, 660 - Centro em dia útil das 7h30 às 13h30, de forma impressa...”
4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
6. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A análise da Prestação de Contas será realizada pelo Gestor Recebedor da Lei Aldir Blanc no Município, remetida para análise contábil por setor/profissional responsável e então encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação.
7. ADIMPLÊNCIA
7.1. Finalizada a prestação de contas, o referido processo será remetido à Unidade Central de Controle Interno do Município – UCCI para exame e avaliação da aplicação dos recursos públicos utilizados pelas entidades beneficiárias.
8. INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES
8.1. O Projeto será declarado inadimplente quando:
8.1.1. Utilizar os recursos com destinação diversa da manutenção dos espaços culturais, desrespeitando o previsto na Lei 14.017/2020.
8.1.2. Não apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento da última parcela do subsídio, a Prestação de Contas. Neste caso, a autoridade administrativa poderá/deverá encaminhar o processo administrativo para Tomada de Contas – TC.
8.1.3. Não comprovar a aplicação correta dos recursos por dolo ou desvio dos objetivos, sendo declarado inadimplente e excluído de usufruir quaisquer incentivos fiscais do erário municipal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei.

JOSÉ FAGUNDES - F-26679-1
Tecnólogo em Gestão Pública
Gestor Recebedor - Lei Aldir Blanc - Santana do Livramento/RS

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:325C1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 06/2021

Declaramos através do edital nº 06/ 2021 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido , autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal sem a devida lápide de identificação não constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 26 de Abril de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:494A5F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 06 DE ABRILDE 2021

. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS, POIS ENCONTRAM SE SEM A DEVIDA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	E	969	MARIA LEDA BITENCOUT RODRIGUES (sem lapide)	CARLOS BRENO DA SILVA	05/03/2017
1	G	1180	MARLENE BARRETO VARGAS (sem lapide)	RONALDO LEITES VARGAS	15/03/2017
1	L	1437	NOEMA ROSA SOUTO (sem lápide)	RICHARD LEANDRO DA COSTA SOUTO	27/03/2017
1	M	1543	ALEXANDRE ROSARIO DE SOUZA (sem lápide)	RICARDO ROSARIO DE SOUZA	13/03/2017
3	B	0453	JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA (sem lápide)	LIRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	24/03/2017
4	A	2031	ZENAIDE ALVES LINHARES (sem lapide)	NÃO CONSTA	20/03/2017
4	H	0608	RONALDO HOFFMANN FERNANDES (sem lapide)	JANE COSTA	02/04/2017
5	I	2409	ADELINO RUBIM PEREIRA (sem lápide)	ANTONIO CARLOS ALBERNAZ PEREIRA	14/03/2017
6	B	0135	FLAVIO FONTOURA MONTEBLANCO (sem lápide)	TIAGO COSTA MONTEBLANCO	19/04/2017
6	F	0765	DANILO JOSE RODRIUES (sem lápide)	BROMILDO OLI PINTO DE FREITAS TC	18/032017
6	J	1123	MARIA RENE FERNANDEZ RIBEIRO (sem lápide)	NÃO CONSTA	01/03/2017
6	J	1151	ZULMIRA IARA ESPPINOSA ROSSATO (sem lápide)	NÃO CONSTA	30/03/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71699FF6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital conforme segue:

- ***Item 9.4, onde lê-se***: "A contratada deverá oferecer a garantia mínima de 2 (dois) anos, contados do recebimento do objeto pela contratante, quanto aos itens nº 01, nº 02 e nº 03 do Anexo I."
Leia-se: "A contratada deverá oferecer a garantia mínima de **1 (um)** ano, contados do recebimento do objeto pela contratante, quanto aos itens nº 01, nº 02 e nº 03 do Anexo I."

- Anexo I – Termo de Referencia
Item nº 01, Onde lê-se: "– 01 (uma unidade) *Conjunto odontológico completo, Cadeira c/ cabeceira biarticulada; Pedal de Comando Multifuncional; Unidade de água c/ 2 sugadores de 6,3 mm; Refletor de LED mínimo 3 lâmpadas; Mesa com 4T: 2 mangueiras borden, 1 seringa 3F c/ mangueira, 2 bandejas c/ borda e braço articulado; Movimentos sincronizados entre o encosto e o assento;* ***dispositivo de segurança anti esmagamento dos membros inferiores****; Fisiomocho, estofado de cor verde claro. Tubulação do equipamento totalmente embutida Seringa tríplice esterilizável: bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave. Separador de detritos localizados na mangueira de sucção para facilitar a limpeza. Sucção por bomba a vácuo. Com filtro de água e ar, equipamento com no mínimo de* ***2 anos*** *de garantia a partir da data de instalação. Mesa Baixa rotação c/ água e ar; Regulagem da água e ar do spray (já incluso na mesa de série); Escalonamento das pontas; Puxadores laterais; Mesa ABS injetado c/ UV + 30% cristal; Angulação da mesa a 45 graus; Suporte das pontas estilo funil. Refletor com luz de LED;. Com devido registro na ANVISA . Garantia no mínimo* ***2 anos***."

Leia-se: "– 01 (uma unidade) Conjunto odontológico completo, Cadeira c/ cabeceira biarticulada; Pedal de Comando Multifuncional; Unidade de água c/ 2 sugadores de 6,3 mm; Refletor de LED mínimo 3 lâmpadas; Mesa com 4T: 2 mangueiras borden, 1 seringa 3F c/ mangueira, 2 bandejas c/ borda e braço articulado; Movimentos sincronizados entre o encosto e o assento; Fisiomocho, estofado de cor verde claro. Tubulação do equipamento totalmente embutida Seringa tríplice esterilizável: bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave. Separador de detritos localizados na mangueira de sucção para facilitar a limpeza. Sucção por bomba a vácuo. Com filtro de água e ar, equipamento com no mínimo de ***1 ano*** de garantia a partir da data de instalação. Mesa Baixa rotação c/ água e ar; Regulagem da água e ar do spray (já incluso na mesa de série); Escalonamento das pontas; Puxadores laterais; Mesa ABS injetado c/ UV + 30% cristal; Angulação da mesa a 45 graus; Suporte das pontas estilo funil. Refletor com luz de LED;. Com devido registro na ANVISA . Garantia no mínimo ***1 ano***."

Item nº 02, Onde lê-se: "01 (uma unidade) *Compressor odontológico com 2HP de potência e isento de óleo, maior vazão de ar, que supra as necessidades do equipamento odontológico e evitando possíveis danos às peças de mão. Com dreno do reservatório com fácil acesso e baixo índice de manutenção. Fluxo de ar Modelo: 220V 60HZ: 210.Tanque 40L. Pressão máxima 120 PSI 10%. Tensão e frequência. Modelo: 220V 60HZ: Monofásico AC 220V 10% 60H 1%. Com válvula de segurança.Com devido registro na ANVISA e garantia de no mínimo 02 anos."*

Leia-se: "**01 (uma unidade)** Compressor odontológico com 2HP de potência e isento de óleo, maior vazão de ar, que supra as necessidades do equipamento odontológico e evitando possíveis danos às peças de mão. Com dreno do reservatório com fácil acesso e baixo índice de manutenção. Fluxo de ar Modelo: 220V 60HZ: 210.Tanque 40L. Pressão máxima 120 PSI 10%. Tensão e frequência. Modelo: 220V 60HZ: Monofásico AC 220V 10% 60H 1%. Com válvula de segurança.Com devido registro na ANVISA e garantia de no mínimo ***01 ano***."

OBS.: Demais itens do edital permanecem inalterados.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:45FE49B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 606/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENISE SONTAG GOMES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operária, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E261B4B5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 607/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SOLANGE DE MORAIS DE MATTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34D87554

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 608/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BÁRBARA SCHUH KERCHER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9DA2C242

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 610/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3F6F3126

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 611/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **IAGO FORGIARINI DA CUNHA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E85A6724

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 612/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ASSIS CLAUDIOMIR GOULART RODRIGUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Municipal de Fiscalização e Transportes, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 35/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A63FEF3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 613/SMGRH/2021

De 26 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELFRIDES HONORIO DO CARMO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9D039D26

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 08 a 09)
08- Letícia Borges dos Santos
09- Gabriel Dorneles

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 07)
07- Joyce Merien Steinhorst

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 17)
17- Alex Martins Antunes

Categoria funcional – Enfermeiro -ESF (Classificação 09 a 10)
09- Sara Gallert Sperling
10- Altair Zuliani

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 03)
03- Rafael Oliveira Pagnossin

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 04)
04- Andressa Dias da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E 29 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:78D2EB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.656, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas Ltda ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transportes Barrocadas Ltda.** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 28,94%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transportes Barrocadas Ltda. – ME.

LOCALIDADE	VALOR
Barro Vermelho	R$5,90
Esquina dos Morros	R$8,20
Chicolumã	R$13,50
Ernesto	R$14,90
Barrocadas	R$16,90

*Taxa IGP-M Fevereiro/2021

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4408701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021, destinado à locação de imóvel na Avenida Borges de Medeiros nº 475 para integrar a Secretaria do Planejamento (SEPDE), com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 568/2021, e justificativas da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do memorando nº 161/2021 e pedido nº 345/2021, através do Senhor ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF Nº 056.916.480-04, ao valor mensal de R$3.000,00, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 meses, conforme documentação apresentada pelo proprietário. Desta forma, adjudico o objeto deste processo ao proprietário retro citado. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:02DC0F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor ARON JOSE PACHECO DA SILVA, matrícula 29220, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 12/04/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.155,24, distribuídos da seguinte forma: ERONILDA CONCEICAO DA SILVA, cônjuge, a contar de 12/04/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 2.155,24. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:AFEE68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021, destinado à aquisição de eletrodos e baterias para o desfibrilador externo automático D.E.A para o Corpo de Bombeiros, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 235/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 507/2020 e pedido nº 1749/2020, através da empresa JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.572.885/0001-78, ao valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F5639856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021, destinado à aquisição de material permanente para Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 536/2021, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, do memorando nº 021/2021 e pedido nº 61/2021, através da empresa P R S MACHADO & CIA LTDA, CNPJ Nº 93.064.459/0001-30, sendo **1)** 04 balcões de pia no valor unitário de R$ 334,60 totalizando R$ 1.338,40; **2)** 01 cuba de pia de inox no valor de R$ 291,55. Valor total de R$ 1.629,95 (mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:41D3E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora VILMA CANDIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 34316, cargo de Porteiro Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 14/04/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.784,36, distribuídos da seguinte forma: MANOEL LUIS DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 14/04/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.784,36. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/04/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:08AF0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021.
CONTRATADA: HICMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 09.302.958/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na formação do índice de participação do Município no retorno de ICMS.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (23/04/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:869C8A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.645, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa Transporte Transjones Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transporte Transjones Ltda**. fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 28,94%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Pinheirinhos

LOCALIDADE	VALOR
Tarifa Mínima - Monjolo	R$5,90
Monjolo - Chico do Beijo	R$7,00
Chico do Beijo - Canto dos Guilhermes	R$10,00
Canto dos Guilhermes - Pinheirinhos	R$13,60
*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 – 28,94%	

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Marmeleiro

LOCALIDADE	VALOR
Tarifa Mínima - Arroio do Carvalho	R$5,90
Arroio do Carvalho - Novidade	R$8,90
Novidade - Ribeirão de Cima	R$11,20
Ribeirão de Cima - Marmeleiro	R$13,60
*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 – 28,94%	

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1745F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.646, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte Oracildo Domingos -ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **Oracildo Domingos -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 28,94%, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Oracildo Domingos - ME

LOCALIDADE	VALOR
Tarifa Mínima	R$3,60
Monjolo	R$5,10
João Monge	R$5,90
Cascalheira	R$8,90
Pedro Domingos	R$10,00
Polo Escolar	R$10,40
Adão Borba	R$11,90
Fim da Linha	R$14,00
*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 – 28,94%	

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:271D50F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.647, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte V. C. da Silva - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **V. C. da Silva -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 28,94%, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa V.C. da Silva - ME

LOCALIDADE	VALOR
Lomba dos Datis	R$13,50
Lomba dos Barcelos	R$14,90
Benfica Gomes	R$17,00
Antônio Gomes Pinto	R$18,40
Esquina Machado	R$19,90
Lombas	R$23,40
*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 – 28,94%	

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA2B85D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.648, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a empresa Sudeste Transportes RS Ltda. a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 28,94%, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Sudeste Transporte RS Ltda.

LOCALIDADE	VALOR
Tarifa Urbana	R$5,15
Tarifa Rural (Curta)	R$9,00
Tarifa Rural (Longa)	R$12,25
Tarifa Rural (Longa Estendida)	R$15,50
*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 – 28,94%	

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:213C7D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.644, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa de transporte L J Dávila & Cia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **L J Dávila & Cia Ltda** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 28,94%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transporte e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa L J Dávila & Cia Ltda.

LOCALIDADE	VALOR
Tarifa Mínima	R$5,10
Monjolo	R$5,80
Delfim Gomes	R$7,50
Evaristo	R$8,60
Fim da Linha	R$11,00

*Taxa IGP-M Fevereiro/2021 - 28,94%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F25823C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

Aditamento – Prorrogação de Prazo - Nº.....: 003/2021 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 229.914,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais). Vigência.....: Início: 23/04/2021. Término: 22/04/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/71-544(SMS), 3390/52-337(SMEC), 3390/52-305(SMEC), 3390/52-266(SMEC) e 3390/71-436(SMOV). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23.04.2021 até 22.04.2022, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme memorando interno nº 171/2021 – SMEC, nº 046/2021 – SMOV e nº 266/2021 - SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:7E9FEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 31/2021 (Processo Administrativo nº 66/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência peças (bomba injetora) e serviços necessários ao conserto da Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2010, utilizada junto a SMOV. **EMPRESA:** CCP COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, (CNPJ nº 35.364.594/0001-02): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 18.500,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:506942D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 21/2021 (Processo Administrativo nº 58/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 10/05/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D77144E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 32/2021 (Processo Administrativo nº 69/2021). **Objeto:** Contratação com urgência de empresa Especializada para realizar levantamento de mensuração de área e emissão de parecer técnico para extração de saibro, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº276/2021 - SEDECOM. **EMPRESA:** JR AMBIENTAL LTDA, (CNPJ nº 08.604.814/0001-47): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.500,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5BF49E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 9/2021 (Processo Administrativo nº 70/2021). **Objeto:** Contratação da empresa INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA., CNPJ 11.288.680/0001-07, para realização de cursos " Semana Internacional da Avaliação na Educação Básica", ofertado a professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 27,28 e 29/04 em formato on-line. **EMPRESA:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 11.288.680/0001-07): Item: 1. **Valor Total:** R$ 915,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A17473AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 24/2021 (Processo Administrativo nº 68/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde-SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como, no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/05/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7ADABF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2021 (Processo Administrativo nº 71/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 2.839,70. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A9667B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO CONTRATO Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reequilíbrio econômico financeiro: - Linha Arvoredo R$ 6,49; - Linha Pau Fincado R$ 5,82; - Linha Madre Terra R$ 5,59 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 26 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C28C9AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO CONTRATO Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – reequilíbrio econômico financeiro: - Linha Refúgio R$ 4,93 – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 26 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:20C07321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 045/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 611/2019 – reajuste de valores R$ 153,91 – Angela Maria Heberlê Moreira Garcia.

São Gabriel, 26 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB906B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – credenciamento de laboratórios para prestação de serviços na área de análises clínicas e citopatológicas – Ney Ramalho & Cia Ltda.

São Gabriel, 26 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4FCF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para recuperação da Ponte do "Lava-Pés", localizada na Av. Francisco Chagas, conforme justificativa, memorando nº 092/2021 da Comissão Municipal de Defesa Civil e Orçamento anexo ao processo – R$ 8.073,78 – Technisan Engenharia Ltda.

São Gabriel, 26 de abril de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:260E18F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2021 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução das obras de recapeamento asfáltico, numa área de 7.135,75 m2, em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 18.05.2021, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 26 de abril de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4306694B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021: Locação de um imóvel para funcionamento temporário da Casa de Acolhimento Santa Rita, em São José do Ouro, RS, até a conclusão das reformas necessárias na casa do Município.
Locador: Neri Paulo Bernardi – CPF 635.079.860-00
Preço Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 26 de abril de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D0116687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020 . CANCELAMENTO DE PREÇOS DO LOTE 77.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de preço do lote 77 - Papel A4 cor branca - 75g/m² - Pacote com 500 folhas** adjudicado e solicitado pela empresa licitante **ADR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 36.019.615/0001-07**, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0021/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Material de Expediente, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Foram consultadas as empresas remanescentes, participantes do certame, que fizeram propostas acima do valor já reequilibrado, porém abaixo do valor de mercado, auferido por pesquisa de preços, porém o setor jurídico desta Fundação, através do memorando 36/2021/PGFHC, entendeu que este item deve ser licitado novamente, o que não deverá ocorrer até o dia 20/08/2021, pois esta é a validade do referido pregão eletrônico. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:89BECF17

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA COVID 19/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40644/2020
HAAS CONTAINERS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação COVID - 19 n° 19/2020
CNPJ: 16.844.362/0001-07
OBJETO: contratação de empresa para locação de contêiner, para ser utilizado como local de triagem de pacientes com sintomas típicos da COVID-19.
DO ADITIVO: Fica a partir de 30 de dezembro de 2020, ajustada a contratação pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).
DO VALOR: O Valor permaneceu em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 13.979/2020, artigo 4º, H.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:0342A908

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40666/2021
SERVIÇOS MÉDICOS PURE GAR LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 339/2021
CNPJ: 36.753.505/0001-74
OBJETO: contratação de empresa, com a finalidade de prestação de serviços médicos na Emergência da Fundação Hospital Centenário com plantão de (24 Horas) e ou (12 Horas) por dia em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados conforme a necessidade da demanda necessária de plantões em aberto, contemplando a cobertura máxima de escala na Fundação Hospital Centenária não podendo ultrapassar 600 horas mensais e turno de plantão, em conformidade com as especificações técnicas.
DO CONTRATO: Fica a partir de 13 de abril de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: O preço mensal para até 600 (seiscentas) horas trabalhadas é de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) o valor da hora trabalhada.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F674BD8C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PP 09/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 09/2019

CNPJ: 11.771.393/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA, para plantão até 744 horas mensais e para 200 horas nas Cirurgias Eletivas mensais.
DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de maio de 2021, ajustada a contratação por mais 12 meses, ou até que seja perfectibilizada a nova licitação que encontra-se em andamento.
DO VALOR: Houve reajuste de 5%, sendo o valor total reajustado de até R$ 190.461,60 (cento em noventa mil, quatrocentos e sessenta um reais com sessenta centavos), descritos a seguir:
- 744 horas de plantão do Pronto-Socorro de R$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) por hora totalizando o valor de até R$ 150.771,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
- 200 Horas de Cirurgia Eletiva, no valor de R$ 198,45 (cento e noventa e oito reais) por hora, totalizando o valor de até R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal nos termos da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:393C97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.336, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apurado em 2020 e o excesso de arrecadação provenientes de repasses extras em 2021 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.620.585,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	742.863,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	633.708,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	91.250,70
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	59.149,23
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	3.147.557,53

Art. 2º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020, que totaliza R$ 2.566.573,53.

Art. 3º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, tem como origem o excesso de arrecadação apurado até o momento, oriundos da Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que totaliza R$ 580.984,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5ABF808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.337, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como fonte SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais), para atender adequações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – Administração Central do Gabinete		
215 Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade		
3.3.9.0.360.00.00.00.00 –2459 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Fisica.....	R$	42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	42.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem SUPERÁVIT FINANCEIRO, saldo do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC7AC260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.834, DE 24 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I – o "caput" do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica recepcionada no Município de São Leopoldo, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55. 799, de 21 de março de 2021, referentes à Bandeira Vermelha, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021."

II – fica inserido o artigo 1º-A, e respectivo parágrafo único, com a seguinte redação:

*"***Art. 1º-A.** Permanecem suspensas as atividades presenciais de ensino das escolas da rede pública municipal, da rede pública estadual localizada neste Município, bem como da rede privada de ensino tão-somente que se enquadrem como organizações da sociedade civil regidas pela Lei nº 13.019/2014, ou empresas contratadas através de credenciamento regido pela Lei nº 8.666/1993, junto à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As demais instituições privadas de ensino poderão funcionar com atividades presenciais desde que, para além do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos no Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, detenham Plano de Contingência aprovado pelo COE Municipal, Plano de Ação Pedagógico entregue ao CME e Alvará Sanitário, ou abertura do encaminhamento do Alvará Sanitário, junto à Vigilância Sanitária do Município."

Art. 2º. Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, em especial as estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 9.728 de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Atendida a ressalva prevista no *caput*, fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.728/2020 até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 9.812/2021 até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 24 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CE9B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.835, DE 25 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias no âmbito do Município de São Leopoldo em razão do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I – o artigo 1º-A passa a ter a seguinte redação:

*"*Art. 1º-A. Permanecem suspensas as atividades presenciais de ensino das escolas da rede pública e privada no Município de São Leopoldo.*"*

II – fica revogado o parágrafo único do artigo 1º-A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 26 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C37F4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.836, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos) tendo como fonte o superávit financeiro apurado em 2020 e o excesso de arrecadação provenientes de repasses extras em 2021 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.336, de 23 de abril de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.147.557,53 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, com cinquenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.620.585,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	742.863,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE	R$	633.708,42

CONSUMO.....		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	91.250,70
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	59.149,23
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	3.147.557,53

Art. 2º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020, que totaliza R$ 2.566.573,53.

Art. 3º - Parte dos recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, tem como origem o excesso de arrecadação apurado até o momento, oriundos da Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que totaliza R$ 580.984,00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8DBEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.837, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) tendo como fonte SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.337, de 26 de abril de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais), para atender adequações orçamentárias, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – Administração Central do Gabinete		
215 Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade		
3.3.9.0.360.00.00.00.00 –2459 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Fisica.....	R$	42.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	42.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem SUPERÁVIT FINANCEIRO, saldo do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E71D077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº041/2021- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) ANOS/SÉRIES INICIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ANGELITA DOMINGUES, no valor de R$ 1.832,89 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais com oitenta e e nove centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Professor(a) Anos/Séries Iniciais, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº3224/2021, de 16 de março de 2021, e de acordo com a Classificação Final (12ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 01/2021, de 28 de janeiro de 2021, e homologado através do Edital nº. 011/2021, de 19 de fevereiro de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar desta data, dia 05 de abril de 2021 e seu término previsto para o dia 05 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 05 de abril de 2021.

CONTRATO Nº042/2021- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VALMOR ROSEMBACH, no valor de R$ 1.107,26 (um mil e cento e sete reais com vinte e seis centavos É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Operário, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.). 3223/2021, de 16 de março de 2021, e de acordo com a Classificação Final (1º) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 007/2021, de 17 de fevereiro de 2021, e homologado através do Edital nº. 019/2021, de 15 de março de 2021. A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar desta data, dia 08 de abril de 2021 e seu término previsto para o dia 08 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 08 de abril de 2021.

CONTRATO Nº043/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTES DE GRAMA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PEDRO SADI ALVARENGA, no valor de R$16.579,58(dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços de corte de grama em espaços públicos do município de São Martinho-RS, conforme Dispensa de licitação 056/2021. O serviço deverá ser prestado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021. Assinado em 08 de abril de 2021.

CONTRATO Nº044/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CLOVIS CARLOS DICK & CIA LTDA, no valor de R$9.948,87(nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). É objeto desse contrato é a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para motoniveladora case lotada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Dispensa de licitação 059/2021. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021. Assinado em 08 de abril de 2021.

CONTRATO Nº045/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RÁDIO QUERÊNCIA SANTO AUGUSTO LTDA, no valor mensal fixo de R$1.100,00 (um mil e cem reais). É objeto desse contrato é a Prestação de Serviços de publicidade legal falada pela **CONTRATADA**, com horário a combinar e outros eventos do Município, bem como, programa semanal denominado Informativo Municipal levado ao ar semanalmente aos sábados, no espaço de em média de 30 (trinta) minutos, a partir das 11h00min, celebrado com Emissora de Rádio cognominado veículo de Imprensa Oficial do Município. O presente contrato retroage os efeitos para o dia 1º de abril de 2021. Vigendo até dia 31 de dezembro de 2021. Assinado em 13 de abril de 2021.

CONTRATO Nº046/2021- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ROSIMAR BONES EIRELI-EPP, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais). É objeto desse contrato a prestação de Serviços de instalação e ampliação de rede de água para as localidades interioranas de Bom Sossego e Lajeado do Meio. Conforme processo licitatório Dispensa de Licitação nº 060/2021. O presente contrato vigorará até o término do fornecimento dos serviços prestados, não podendo ultrapassar o prazo máximo até 31 de dezembro de 2021. Assinado em 12 de abril de 2021.

CONTRATO Nº047/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 km PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARINA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). É objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de um veículo 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. Conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2021. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº048/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 2.929,55 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº049/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-ME, no valor de R$ 7.179,00 (sete mil cento e setenta e nove reais). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº050/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X D. BERLATO & CIA LTDA -ME, no valor de R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº051/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº052/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 19 de abril de 2021.

CONTRATO Nº053/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no valor de R$ 5.027,89(cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). É objeto desse CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de vencedor, que segue em anexo ao presente instrumento. O presente contrato vigorará por até 01 (um) ano, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal.Assinado em 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:FC0E37CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº004/2021, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS .** Licitação do tipo menor preço por item. Acontecerá no **DIA 10 DE MAIO DE 2021, ÀS 13H30MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 14H00MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 26 de abril de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:CDD2A2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL 006 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **PRORROGA A VALIDADE** do PSS 05/2020, por mais um ano nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.022/2010.

II- O processo seletivo simplificado 005/2020 terá validade até 01 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:740BF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3558 DE 16 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (326)	R$ 5.000,00
2776	PROJ/ATIV. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (402)	R$ 10.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (491)	R$ 8.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (805)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 26.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (481)	R$ 8.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 3.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893)	R$ 5.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4504)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 26.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:42FC11CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.559, DE 14 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 328.460,61 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.299, de 14/04/2021:

DECRETA

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 328.460,61 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (770)	R$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (774)	R$ 40.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (783)	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (785)	R$ 130.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (762)	R$ 2.312,92
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (763)	R$ 1.570,51
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (786)	R$ 7.682,15
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (764)	R$ 16.028,14
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (787)	R$ 16.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (761)	R$ 80.866,89
Total		**R$ 328.460,61**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1193, 1194, 1195, 1196 e 1200 como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1193)	R$ 284.866,89
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1194)	R$ 2.312,92
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1195)	R$ 1.570,51
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1196)	R$ 7.682,15
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1200)	R$ 32.028,14
Total	**R$ 328.460,61**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:95EB58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3563 , DE 23 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo o contido na Lei Municipal nº 3.286, de 17 de março de 2021 e Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, Ministério da Educação/fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e considerando o teor do ofício 109/2021 SME.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de abril/2021 a dezembro/2022, conforme segue:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Janete Casola
Suplente: Méril Micheline Schmitt

Titular: Eliane Aparecida Cabral Birrer
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
Titular: Romel de Almeida Patzlaff
Suplente: Taís Bayer Dewes

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
Titular: Jenniffer Felske Gutheil
Suplente: Raquel Flores Oliveira

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
Titular: Vanice Cassel
Suplente: Madalena de Oliveira Wigert

V – 02 (dois) representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
Titular: Vargon Emilio Kohler
Suplente: Hodócio Pinheiro Flores

Titular: Lairton Vernes Damm Zuse
Suplente: Juliane Lima da Silva

VI – 02 (dois) representante dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundarista;
Titular: Edinalva Xavier dos Santos
Suplente: Paulo Henrique Correa Marques

Titular: Pâmela Souza da Silva
Suplente: Quesia Bernardes Rodrigues Marques

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
Titular: Marcia do Nascimento Gaier
Suplente: Fabiana Comassetto

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: Jussara Margarete da Silva Maciel
Suplente: Ioni Kirchhof Silveira

IX– 02 (dois) representante de organizações da sociedade civil;
Titular: Márcio Cogo Zaboetzki
Suplente: Lizete Silva Gutheil

Titular: Luciane Dalla Porta Aita
Suplente: Dianor Canabarro de Souza

X– 01 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Gabriela Bayer de Brito
Suplente: Cleres Paim Altissimo

Art.2º Fica revogado o decreto 3.388, de 04 de agosto de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021(dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F37B37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.561, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autorizou, em caráter excepcional, enquanto perdurar o período de suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública, resultante da pandemia do coronavírus, a distribuição de gêneros

alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis de estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO que a oferta da Agricultura Familiar não supre a necessidade nutricional e quantitativa de gêneros alimentícios, devendo haver a sua aquisição através do processo licitatório vigente.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º Serão atendidos pelas disposições deste Decreto todos os alunos das escolas municipais com base nos seguintes critério:
- prioridade para os alunos cujas famílias são cadastradas no Programa Bolsa Família;
- para os alunos considerados em situação de maior vulnerabilidade, de acordo com as informações obtidas com os próprios beneficiários e com as informações repassadas à secretaria de educação pelas direções de cada escola.

Art. 3º Serão fornecidos gêneros alimentícios através de kits individuais, contendo os alimentos que naturalmente fariam parte da merenda escolar, garantindo assim, a manutenção da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Os kits serão entregues por aluno e a quantidade a ser entregue dependerá da faixa etária e tipo de ensino ao qual pertence, infantil ou fundamental, como também será considerado se o aluno frequentava a escola em turno único ou integral respeitando o número de refeições que realizava em seu ambiente de ensino.

§ 2º Nos grupos familiares onde houver mais de um aluno, os kits serão elaborados de acordo com a respectiva necessidade nutricional, ficando a critério da Nutricionista da Secretaria de Educação o quantitativo a ser entregue.

§ 3º Os kits serão compostos de gêneros perecíveis (frutas, verduras, ovos, legumes e carnes) e não perecíveis (leite, arroz branco, feijão preto, lentilha, macarrão, entre outros).

§ 4º Para compor os kits, terão prioridade os alimentos oriundos da Agricultura Familiar conforme Chamada Pública vigente, respeitando a disponibilidade dos produtores rurais.

Art. 4º As entregas dos kits serão realizadas nas escolas municipais para as famílias contempladas, juntamente com as atividades domiciliares não presenciais, nos mesmos dias e horários.

§ 1º Nas escolas do interior serão entregues os kits de acordo com o roteiro do transporte escolar.

§ 2º Caso necessário, poderá ocorrer alterações na entrega, utilizando-se veículo da alimentação escolar.

Art. 5º A periodicidade e o número de entregas será definido pela Secretaria de Educação em conjunto com a Equipe de Nutrição do Setor de Alimentação Escolar.

Art. 6º Todos os procedimentos estabelecidos por este Decreto ficarão sob a supervisão da Nutricionista Responsável Técnica (RT) da Secretaria de Educação, a fim de garantir o cumprimento das exigências nutricionais e sanitárias obrigatórias.

Art. 7º Serão entregues cartilhas informativas com orientações sobre os cuidados no armazenamento e higienização dos alimentos como forma de evitar os riscos de contaminação.

Art. 8º Revoga-se as disposições constantes no decreto 3.326 de 28 de abril de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5744A944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.560, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o ofício n° 127/2021/GS/SM, protocolado na data de 08 de abril de 2021, sob o n° 1.971, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde,

DETERMINA

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Saúde passando a ser composto da seguinte forma:

I **– Entidades Representativas de Usuários**:

a) Associação de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Claudio Luis Cardoso Rodrigues;
Suplente: Ircon Rudinei Kohler.

b) Associação de Diabéticos de São Pedro do Sul:
Titular: Elizeu Bagolin
Suplente: Maria Emilia T M Manenti

c) Pastoral da Saúde:
Titular: : Neli Weber
Suplente:Leonida Verônica Schmitt

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Karine Gaussmann
Suplente: Rubia Aita Xavier

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Evanilton Diesel.

f) Emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa.
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

II – Entidade Representativa de Trabalhadores em Saúde:

a) Sindicato dos Municipários:
Titulares: Arizoli Marques dos Santos , Dáfine Beling dos Santos e Neila B Cassola

Suplentes: Beatriz Damm, Nadia Luttjohann da Silveira e Marlen Lazzarotto

III – Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins Lucrativos e Gestores

Laboratório Polenz
Titular: Bruna Bayer Palma
Suplente: Claudia da Costa Comassetto

IV – Poder Público Municipal

Titular: Elisabete Comaretto Gabbi
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo

Titular: Carlos Ricardo Lenz
Suplente: Cristiane Medianeira Altíssimo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Cientifique-se o membro nomeado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8F08F7ED

SETOR DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 019/2021 E 020/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica a alteração nos Termos de Referência dos **PREGÕES ELETRÔNICOS 019/2021 E 020/2021**, especificamente nos seguintes itens:**Distância entre-eixos de 4.300mm para no mínimo 3.600mm; Altura interna, de 1.890mm para no mínimo 1.800mm**. Em razão da alteração do objeto ficam transferidas as datas de abertura dos Pregões Eletrônicos 019/2021 e 020/2021, respectivamente para os dias 10 e 11 de maio de 2021, ás 9hs.

São Pedro do Sul, 26 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6B66F10A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 005/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA 005/2021, REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (Hospital Municipal e Atenção Psicossocial). **ABERTURA: 13.05.2021, às 09:00hs**. Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 26 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CF634997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 011/2021, visando registrar preços para a contratação de empresa para eventual aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para atendimento aos beneficiários inscritos junto a Secretaria de Assistência Social. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 11 de maio de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:08538269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4580/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 004/2021 – modalidade Pregão Eletrônico** aquisição de capas de chuva manga longa e conjuntos impermeáveis para motociclistas a fim de equipar a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. **Empresa vencedora: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA -** CNPJ: 03.997.373/0001-77, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:019A8CC1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 86814 - PERP nº 0084/2021- PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROCAUTÉRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/05/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E039DB32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.670, DE 22 DE ABRIL DE 2021. NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL - COMDICA, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul (COMDICA) para o biênio 2021/2023, cuja composição passa a ser a seguinte:
I - na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal:
a) representando o Gabinete do Prefeito Municipal:
1. José Cláudio Prates (titular);
2. Carolina Pereira Colombo Klein (Suplente).
b) representando a Secretaria Municipal Geral de Governo:
1. Giórgia Moeler (Titular);
2. Rafael Boioto (Suplente).
c) representando a Secretaria Municipal de Educação:
1. Jaldete Câmara dos Santos (Titular);
2. Daniela Souto da Costa (Suplente).
d) representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Marcos Rogério da Silva Rocha (Titular);
2. Marcus César Machado (Suplente).

e) representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Alfredo Brochier Neto (Titular);
2. Daiana da Costa Silva (Suplente).
f) representando a Secretaria Municipal de Saúde:
1. Gabriele Machado (Titular);
2. Paula Regina Agnolin (Suplente).
g) representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
1. Karine Graff (Titular);
2. Maurício Ferreira de Almeida (Suplente).
II - na qualidade de representantes de entidades da sociedade civil:
a) representando o Comitê da Cidadania de Sapucaia do Sul:
1. Grasiela de Castro Demoliner Rocha (Titular);
2. Nára Clébia Recktenwald (Suplente).
b) representando a Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul - ACAPASS:
1. Tamires Pinto Alves (Titular);
2. Luciane Maria Michelon (Suplente).
c) representando a Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira:
1. Elias Toio Farias dos Santos (Titular);
2. Jeferson Alves (Suplente).
d) representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
1. Douglas Homrich Pierina Benin da Rosa (Titular);
2. Pierina Benin da Rosa (Suplente).

e) representando a Associação Artística e Cultural Silvio Costa:
1. Mylena Costa Ayres (Titular);
2. Silvio João Costa (Suplente).
f) representando a casa Lar Abrigo meu Refúgio:
1. Marilei Flor Goulart (Titular);
2. Ralissana da Rocha Pereira (Suplente).
g) representando a Associação Bela Vista:
- sem representantes.
h) representando a Unidade Parceiros Voluntários de Sapucaia do Sul:
1. Simone Corrales de Oliveira (Titular);
2. Fabiana Grass (Suplente).
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.427, de 08 de março de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:64D8B9BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.669, DE 19 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.633, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESTABELECE O CALNEDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E JORNADAS DE TRABALHO COMPENSATÓRIAS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública no ano de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas em que não haverá expediente no Poder Executivo municipal,
CONSIDERANDO a portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "c", do inciso I do Artigo 1º do Decreto Municipal 4.633, de 28 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C3E91FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1248/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças para conserto e retifica completa do cabeçote mão de obra mecânica da Fiat Doblô, com a empresa Flavio Samir Schaker Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F8E150B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1228/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e mão de obra para manutenção do Palio 1.6 16v do Corpo de Bombeiro de Tapera/RS, com a empresa Flavio Samir Schaker Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3FAAC340

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1227/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e acessórios para a revisão da Motoniveladora 120K, com a empresa Parana Equipamentos SA.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:67BC634C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1255/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material e mão de obra para construção da cobertura de 221,05m² de estacionamento, nos fundos do Centro Administrativo, com a empresa Lousada Indústria de Pré-Moldados.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:46222706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 025/2021

Abertura: 09h00min do dia 10 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de forma parcelada, de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR.

Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:26739334

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 026/2021

Forma: Presencial Abertura: 09h00min do dia 11 de Maio de 2021 Tipo: Menor preço POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para MANUTENÇÃO e CONSERTO de IMPLEMENTOS DIVERSOS e TRATORES da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras.
Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F37B5FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial 11/2021 do Processo Licitatório 28/2021, por objeto a contratação de Serviços Terceirizados de Transporte Escolar de alunos da Zona Rural, Bairros e Distritos do município, e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, altera a data de realização do Pregão Presencial 11/2021, Processo Licitatório 28/2021, para a data de 12 de maio de 2021, às 09h00min.

A - Altera-se o item 2.6 do edital que passa a ter a seguinte redação:

2.6 - O participante desta deverá comprovar que possui o veículo adequado para a linha cotada (número de alunos por turno previsto no anexo 2) de sua propriedade e/ou de sócio, ou ainda do proprietário da empresa ou locação por leasing ainda por modos convencionais, para cada linha descrita no anexo 2 que vir a cotar.
B – Altera-se o item 17.6.II, a, do edital que passa a ter a seguinte redação:

17.6.II.a – Certificado de Registro e Licenciamento do veiculo em nome da empresa licitante vencedora, se própria ou de sócio, ou em nome da empresa que alugou a frota para a empresa licitante vencedora;

C – Retifica-se a planilha de custos no item 2.1.3. Manutenção e limpeza, alterando o percentual variável para fixo, sem indexação com a variação do combustível. (Planilha em anexo)

D – Altere-se o item 9.1.8 do edital que passar a ter a seguinte redação:

9.1.8 – Conter PLANILHA DE CUSTOS (Anexo X – disponivel no endereço:
https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao/detalhe/237918/pservicos-terceirizados-de-transporte-escolarnbspnbspp/) contendo o detalhamento de todos os elementos que influam no custo operacional dos serviços a serem prestados. Todos os participantes do certame

deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE planilha padrão de custos, sob pena de desclassificação.

E) Altere-se o item 22 do edital que passar a ter a seguinte redação:

22. DO REAJUSTE

Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis, até o final do contrato primitivo, salvo hipoteses do art. 65,II da Lei Federal 8.666/93.

F) Altera-se o item 10.3 do edital que passa a ter a seguinte redação:

10.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a começar pela autora da proposta com maior preço.

23. DA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

Fica determinada a realização do Pregão Presencial 11/2021, Processo Licitatório 28/2021, para a data de 12 de maio de 2021, às 09h00min. As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Tenente Portela/RS, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:271E9E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 34 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.599/2021, SELECIONA.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:724D3B53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Conpasul Construção e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio para execução de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Dorvalino Jacobs (Estrada do Cotovelo) em uma área total de 20.285,19 m² no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse nº 887817/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor: R$ 3.969.502,68 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23/04/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C6CE7093

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a readequação do valor do contrato, constante da proposta vencedora da licitação, devido ao percentual do ISSQN para composição do BDI ser de 3% (três por cento) conforme planilha orçamentária constante do edital. Em observação ao dispositivo da Lei Municipal nº 2145 de 30 de dezembro de 2013 combinado com a Lei Federal nº 116/2003 onde consta 2% (por cento) o valor da alíquota mínima para os serviços objeto do contrato. Desta forma, o valor do contrato com a presente readequação será de R$ 3.927.500,84 (três milhões, novecentos e vinte sete mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 23 de abril de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:23DF18E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que foi **RETIFICADO** a data de abertura e os itens **5.2; item 8, letra "i" e o item 12, letra "b"**, do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – Contratação de Serviços de Transporte Escolar, passando para o dia 06/05/2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital Retificado poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 26 de Abril de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C5893917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais …….. R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ….…… R$ 5.000,00
TOTAL …...…..… R$ 5.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016.000 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..…. R$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita (96) …….…..... R$ 5.000,00
TOTAL …...……. R$ 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92275666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.658, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água ……..…. R$ 92.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações …… R$ 92.000,00
TOTAL …… R$ 92.000,00

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.404, de 24 de julho de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Municipal nº 1.613, de 09 de setembro de 2020, o seguinte programa e meta:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA/META - 08.01 – 013: Construção de Poços e Redes de Água
RECURSOS: Próprios - R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:486A655A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.659, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental …….... R$ 67.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (76) …….. R$ 67.000,00
TOTAL …...…….. R$ 67.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8115D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.911/2021

Abre um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.657, de 23 de abril de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..…….. R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……..... R$ 5.000,00
TOTAL …...…… R$ 5.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016.000 – Eventos Comemorativos e Culturais ……..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita (96) .....R$ 5.000,00
TOTAL …...…….R$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:908A0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.912/2021

Abre um crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.658, de 23 de abril de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água ….....…… R$ 92.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ……..…… R$ 92.000,00
TOTAL ……..……...…… R$ 92.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E09B949E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.913/2021

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.659, de 23 de abril de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental.. ... R$ 67.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (76) ..... R$ 67.000,00
TOTAL …...……..……...……...…... R$ 67.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0F58BB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 633/2021
Contratada: NP Capacitações e Soluções Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços fornecimento de assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Valor: R$ 9.875,00
Licitação: inexigível, Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AA27FE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO.
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e da Lei Municipal nº 3.079, de 14 de abril de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo, para concessão de 30 bolsas auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.855/2021. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito Municipal, devendo constar, no mínimo, 1 (um) servidor do quadro efetivo.

1.11 As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site www.triunfo.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
1.5 O Processo Seletivo consistirá na análise de histórico escolar dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.
1.6 A bolsa auxílio será concedida desde o início ou ao decorrer do curso e perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
2. INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** com sede, localizada à Rua José Luis de Freitas, nº 337, Centro, Triunfo/RS, no seguinte período: **das 08:30h às 11h30 min, e das 13h às 16h30 min, do dia 27 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.**
2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.3 As inscrições serão gratuitas.
3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso e residir no Município de Triunfo, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme modelo apresentado no Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial, com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
3.1.4 Histórico escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.
3.1.5. Declaração de membros da família e os devidos comprovantes de renda.
3.1.6. Comprovante de residência.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, aos membros da comissão, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
4.2.1 No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passara a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão o recurso será encaminhado ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.
4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 No prazo de dois dias, a comissão deverá proceder à análise dos documentos, notadamente o histórico escolar e apurar a renda per capta dos candidatos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
6. RECURSOS
6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado á comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o nome do candidato passará a constar na lista de selecionados.
6.1.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda per capta.
8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e comprovantes escolares, em caso de requerimento de renovação.
9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Triunfo, em 23 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº____, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____UF____
CEP:_____
RG N°:_____
CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____
NASCIMENTO_____/_____/_____ IDADE:_____
ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
CURSO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TELEFONE:
RESIDENCIAL( )_____CELULAR ( )_____
E-MAIL:_____
OBSERVAÇÕES: _____

TRIUNFO, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG:

ANEXO II

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das inscrições	27 a 30.04.2021
Relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.	03/05/2021
Recurso da não homologação da inscrição	04/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	05/05/2021
Julgamento Administrativo	06/05/2021
Publicação da relação final de inscrições homologadas	07/05/2021
Publicação do resultado preliminar	12/05/2021
Recurso	13/05/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	14/05/2021
Julgamento do Secretário de Desenvolvimento Econômico	17/05/2021
Resultado final	18/05/2021

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:62D8CDC0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038

EDITAL Nº 038/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO COMUNITÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **MÉDICO COMUNITÁRIO,** de acordo com o Edital nº 025/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

MÉDICO COMUNITÁRIO
LUILI CRISTINA ROCHA – 37 pontos

Ao candidato será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão**, no dia 27/04/2021 das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586.**

O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.3. e seguintes do Edital nº 025/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1A79C88E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039

EDITAL Nº 039/2021

LEVANTA A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando nº 009/2021, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão judicial nos autos do Processo Judicial nº 5012855/79.2021.4.04.7100/RS, que tramita na 3ª Vara Federal de Porto Alegre, demandado pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul e Decisão Administrativa constante no processo administrativo nº 2020/07/007284, levanta a suspensão determinada através do Edital nº 034/2021, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 022/2021, de 17 de março de 2021, com relação aos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X, ficando mantida a suspensão do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** publicado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, imprensa oficial e extrato veiculado em jornal de circulação local, nos seguintes termos:
1. O item nº 6.1 do Edital nº 022/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia **28/04/2021,** às 08h, através de live a ser transmitida na página oficial do Município no Facebook, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/.
2. O anexo V do Edital nº 022/2021 - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	18/03/2021 a 24/03/2021
Homologação das Inscrições	29/03/2021
Recurso da não homologação	30/03/2021
Manifestação da comissão sobre eventuais recursos interpostos	05/04/20214
Julgamento Administrativo	06/04/2021
Publicação da relação final de inscritos	07/04/2021
Publicação do resultado preliminar	19/04/2021
Recursos	20/04/2021
Manifestação da comissão sobre eventuais recursos interpostos	**26/04/2021**
Julgamento do Secretário de Administração	**27/04/2021**
Sorteio para desempate	**28/04/2021**
Homologação da classificação final	**29/04/2021**

Triunfo, 26 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D107E8AE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040

EDITAL Nº 040/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO

Alteração do Edital nº 036/2021 - Processo Seletivo Simplificado para concessão de Bolsa Auxílio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar pública a **ALTERAÇÃO do preâmbulo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 036/2021**, conforme segue:

"O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 3.079, de 14 de abril de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo, para concessão de 30 bolsas auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.855/2021. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:733B8589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR 4 X 4
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de maio de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A4B0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANDADOR POSTERIOR PT, TAMANHO M
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de maio de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92D34022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 69/2020
Ata de registro de preços n° 88/2020
Contrato n° 67/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Luiz Carlos Peixoto de Campos
Objeto do contrato: Contratação de 157 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo e milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 4° Distrito (ITEM 08), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de maio de 2021 ou até atingir o limite de 157 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D94E7636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 69/2020
Ata de registro de preços n° 85/2020
Contrato n° 66/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Souza e Maciel Prestação de Serviços e Construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de maio de 2021 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9F327647

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 69/2020
Ata de registro de preços n° 86/2020
Contrato n° 69/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Joel Marcelo de Vargas
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 2º distrito (ITEM 4), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de maio de 2021 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BCE98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 87/2020
Contrato n° 65/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Daniel Teixeira de Souza - ME
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, para o 1º distrito (ITEM 1); e, 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de maio de 2021 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D8698C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 89/2020
Contrato n° 68/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 3º distrito (ITEM 5); 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 3º distrito (ITEM 6); e 100 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 4º distrito (ITEM 7), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de maio de 2021 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87C646CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT

1 – DAS PARTES:
O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº181, nesta cidade de Tupanciretã-RS, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **Gustavo Herter Terra,** de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**
e a **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT,** CNPJ sob no n.º 30.658273/0001-99, com sede na Av Getúlio Vargas n.º 40, Cidade de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone 55 997297716, representada neste ato por seu Presidente, senhora **Luiz Calos Koch**, CPF 212.499.030-68 Registro Geral n.º 1015966953, doravante denominado **PROPONENTE (contratado).**
As partes já denominadas e devidamente qualificadas com base na solicitação do PROPONENTE acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, resolvem aditivar o aludido instrumento contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

2- DO INSTRUMENTO ORA ADITIVADO:
7- Da prestação de contas.
– A Entidade deverá prestar conta referente ao valor do Termo de Fomento, devendo a mesma ser protocolada até dez (10) dias, após o depósito pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã à entidade.

Altera a prestação de contas para 90 dias após o depósito pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã à entidade.

Permanecem em vigor as demais cláusulas originais do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho.
E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tupanciretã, 19 de abril de 2021.

Contratante: Município de Tupanciretã

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Proponente: ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT
Nome: Luiz Calos Koch
Cargo: Presidente

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:DC48CCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

Validade: 18/06/2020 A 17/06/2021

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo, RS, CEP: 97.900-000, E-mail: comercial.rodamax@gmail.com; Telefone: (55) 3359-1306; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 0030011348; Agência: 0481-2, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Zarzecki, Representante legal, inscrito no CPF nº 015.525.680-75 e portador do RG nº 1094423264, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 52/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 09 – OLEO HIDRAULICO ISO 68, HLPV (EXTREMA PRESSÃO) TAMBOR COM 200L, na Ata de Registro de Preços nº 52/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2020, conforme requerimento oriundo da Secretaria de Obras.

1.2 O item 09 – Óleo Hidráulico ISO 68 foi cotado, na época da licitação, pelo preço de R$1.300,00 para a marca Mult Lub, Ecolubri.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME

Aprovado Pela Assessoria Jurídica Em ___/_____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1EFF244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, às 8h e 30min do dia 13de maio de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de materiais permanentes e equipamentos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:08D49158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 20/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) unidades de Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g Tubo com 30g e 400 (quatrocentas) unidades de Colagenase sem Cloranfenicol Tubo com 30g., destinados ao atendimento dos pacientes do SUS. Contratado: L. A. DALLA PORTA JUNIOR. Valor total: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:09BFB169

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preço nº 05/2021. Vencedor: LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:251C358D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DEISE E KARINE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 22/04/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 22/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:91E74ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Objeto: Contratação de serviços profissionais na área de psicopedagoga para realização de atendimento, teste e avaliações psicopedagógicas dos alunos com dificuldades de aprendizagem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Abertura das Propostas: 12/05/21, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 23/04/21.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DAD6F6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar aos alunos do Município de Victor Graeff, sendo para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, Linha 1. Abertura das Propostas: 19/05/2021, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 23/04/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:FF5255B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**PERSIANAS HORIZONTAIS PARA SALAS DO PRÉDIO COVID-19 "** com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 5609/2021 , exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **ZELIA MONTEIRO 39651193034**
CNPJ: **31.063.536/0001-80**
Endereço: **Av. Paraguassu 6800- Xangri-Lá**
Valor**: R$ 960,00**

Xangri-Lá, 23 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6735F2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2021

Revoga os § 2º e § 3º do artigo 8º do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá".

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente do município para legislar sobre matérias de saúde pública, observados os limites e condições estabelecidas na legislação estadual e federal;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam revogados os § 2º e § 3º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8169864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2021

Altera o artigo 4º do Decreto nº 20/2021, que dispõe sobre o ano letivo de 2021, definindo o retorno das aulas em formato híbrido nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Xangri-Lá e Escolas Privadas de Educação Infantil do Município de Xangri-Lá/RS..

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.852, de 22 de abril de 2021, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº 70, de 10 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção da cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.837 de 09 de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando que em razão das normativas antes citadas o Município de Xangri-Lá adotou o Protocolo para a Bandeira Vermelha em todo o seu território;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As etapas do retorno as atividades presenciais para os alunos da Educação Infantil, da Pré-escola, dos Primeiros e Segundos Anos do Ensino Fundamental, ocorrerão da seguinte forma:

Etapa 1 – 03/05/2021 - EMEI Lobinho Guará; EMEF Petronilha Maria Alves e EMEF Major João Antônio Marques.
Etapa 2 – 10/05/2021 - EMEI Sementinha; EMEI Figueirinha e EMEF Nayde Emerim Marques.
Etapa 3 – 17/05/2021 - EMEI Rainha do Mar e EMEI Manoel Prestes.

§1º A presença do aluno às atividades presenciais é facultativa, cabendo aos pais e/ou responsáveis observar o disposto no Art. 5º deste Decreto;

§2º Nas escolas da rede pública de ensino o horário de funcionamento de cada turno será das 08h00m até 11h00m com atividades presenciais e das 11h00min às 12h00min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual. No período da tarde será das 13h15min até 16h15min, com atividades presenciais e das 16h15min às 17h15min, uma hora de atendimento online e disponibilização das atividades impressas aos alunos que não tiverem ainda acesso a Plataforma Virtual.

§3º As escolas de educação infantil da rede privada podem retornar ao atendimento presencial a partir de 26/04/2021 desde que cumpridos os demais requisitos previstos no presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D3A7A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 3377/21exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **DIAS & KRIEGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **08.593.122/0002-21**
Endereço: **Rua Campos Sales 35 -Tramandaí**
Valor**: R$ 56.150,12**

Xangri-Lá, 26 de abril de 2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B93507E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de maio de 2021 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS VIGILANTES E PLANTONISTAS**,** conforme **Edital de nº 74-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:B9008798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de maio de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para, AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA FINA LAVADA, BLOQUETO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO E MEIO FIO DE CONCRETO, conforme **Edital de nº 75-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:4F4DA942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Pregão Presencial N° 004/2021	**CONTRATO Nº 012/2021** - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA "R N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA", VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. **CONTRATO Nº 013/2021** - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA "GABRIELA TORRES RAUBER - ME", VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. **CONTRATO Nº 014/2021** - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA "ACECOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA", VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018	**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018** FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, PARA ASSINATURAS DE INFORMATIVOS DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.
Alegrete, RS, 26/04/2021	**Firmina Conceição Martins Soares** **Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6B8C7703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2019 C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – RP 027/2017

Termo Aditivo Contrato nº 036/2019 C – Pregão Eletrônico nº 032/2017 – RP 027/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2021 até o dia 03 de abril de 2022, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SMS através da CI nº 049-Dfin/2021 e da Secretaria Municipal de Educação através de e-mail datado de 08/03/2021, conforme quadro abaixo:

Item	Material	Ciclo Mensal Máquina	Quantidade Máquinas	Estimativa Capacidade Mensal	Estimativa Capacidade 12 Meses	Preço Un Por Cópia	Valor Estimado Mensal R$
2	Multifuncional Médio Porte – Mono A4/A3 **Marca: Ricoh MP 3554 SP**	**15.000**	**22**	**330.000**	**3.960.000**	**0,04**	**13.200,00**
4	Impressora Médio Porte – Mono A4 **Marca: Brother HL-L6202DW**	15.000	02	30.000	360.000	0,03	900,00
5	Impressora Pequeno Porte – Mono A4 **Marca: Ricoh SP 377DNWX**	5.000	02	10.000	120.000	0,03	300,00

Item	**Material**	**SMS**	**SMED**	**Total**
2	Multifuncional médio porte - mono	**07**	**15**	**22**
4	Impressora médio porte - mono	02	-	02
5	Impressora pequeno	02	-	02
				26

Contratado: LFN Comércio e serviços Ltda. – EPP - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 01 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:672009D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.436, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO "SAÚDE DO ESCOLAR / PSE".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto "Saúde do Escolar / PSE", a partir de 23 de abril de 2021:

ESCOLAS	**PROFESSOR REPRESENTANTE**
EMEF Adriano Dias	Patrícia Roehrs Goulart
EMEF Borges de Medeiros	Giane Cristine Michel Dreyer
EMEF CEI	Daniela Motta Failace
EMEF D. Pedro II	Débora Regina Knob de Oliveira
EMEF Dona Augusta	Jane Sobierajski
EMEF Duque de Caxias	Jonas Boesel
EMEF Edmundo Strassburger	Letícia de Cássia Tizato Rodrigues
EMEF Emílio Vetter	Letícia Rohsler
EMEF Esperança	Daniela Cristina Smaniotto
EMEF Genuíno Sampaio	Fernanda Marcolan
EMEF Lúcia Mosmann	Emelice Coimbra de Almeida
EMEF Marcos Silvano Vieira	Márcia Adriana Borba
EMEF Morada do Sol	Lucas Fernando Zabot Simão
EMEF Marquês do Herval	Carla Patrícia da Silva
EMEF Octacílio E. Fauth	Camila Santos da Silva
EMEF Presidente Vargas	MaitêSchlottfeldt Ocanha
EMEF Princesa Isabel	**Wilson Lucas Roschild**
EMEF Rui Barbosa	Marivani Padilha de Oliveira
EMEF Santos Dumont	Jonathan Amadeus Carvalho Garcia
EMEF 25 de Julho	Janine da Silva Demenighi
EMEI Amarelinha	Suelen dos Santos Duarte
EMEI Amiguinho	Cíntia Fabiana Alves Lemes
EMEI Aquarela/ EMEI Sempre Unidos	Simoní Werlang Velho
EMEI Arco-íris/ EMEI Chapeuzinho Vermelho	Susele de Fátima dos Santos Maus
EMEI Bem-Viver	Angélica da Silva Paulo
EMEI Casa da Criança	Michele Ramires
EMEI Casinha da Alegria/ EMEI. D. Pedro I	Ivonete de Fátima Silva Balon Schimitez
EMEI Cebolinha/ EMEI Claudy Schaefer	Juliana Port
EMEI Dedinho de Ouro	Viviane Fonseca
EMEI Estrelinha Azul	Marisa Alff dos Santos
EMEI Guilhermina Blos	Tatiana Moreira de Chagas
EMEI Paulistinha	Lunara Backes
EMEI Pastor W. Ramão	Dianifer Forsin Pereira Ebert
EMEI Pedacinho do Céu	Geniani Weber
EMEI Primeiros Passos	Fabiula Raquel Blasi Krumenauer
EMEI Princesinha	Jocasta Strottmann da Silva
EMEI Santo Antônio	Lilia Deconto
EMEI Sempre Viva	Maria Elizabeth Lima Zanatta
EMEI Tico-Tico	Lilian Cristina Jungthon

CEMEA – Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler	Bianca Sperb
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Ciências	Natalia Braum e Mogar Damasceno Miranda
Seção de Pedagogia – Educação Infantil	Regina Rodrigues
Diretora-Geral de Educação	Camila Vargas Saeger
Diretora da Divisão de Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
Diretora da Divisão de Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2742C7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.437, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO “ECOEDUCAÇÃO É VIDA”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto “Ecoeducação é vida”, a partir de 23 de abril de 2021:

ESCOLAS	**PROFESSOR REPRESENTANTE**
EMEF Adriano Dias	Viviane Bhoes
EMEF Borges de Medeiros	Giane Cristine Michel Dreyer
EMEF CEI	Daniela Motta Failace
EMEF D. Pedro II	Janaína Schafer de Souza dos Santos
EMEF Dona Augusta	Tamires Melha Lemos da Silva
EMEF Duque de Caxias	Jonas Boesel
EMEF Edmundo Strassburger	Letícia de Lima Moraes
EMEF Emílio Vetter	Carolina Quintana Pinheiro
EMEF Esperança	Roselaine Ely
EMEF Genuíno Sampaio	Dinaquel Batisti
EMEF Lúcia Mosmann	Emelice Coimbra de Almeida
EMEF Marcos Silvano Vieira	Luci Dalva Forkel dos santos
EMEF Morada do Sol	Andressa Piazza dos Santos Makoski
EMEF Marquês do Herval	Carolina Gomes Fleck
EMEF Octacílio E. Fauth/ EMEI Dedinho de Ouro	Rosemar Aparecida Santos da Rosa
EMEF Presidente Vargas	Márcia Teixeira Rodrigues
EMEF Princesa Isabel/ EMEI Princesinha	**Maidi Mosele Michels Machado**
EMEF Rui Barbosa	Daniela Almeida Rodrigues
EMEF Santos Dumont	Zuleide Fruet
EMEF 25 de Julho	Janine da Silva Demenighi
EMEI Amarelinha	Élida Cristina Vieira Martins
EMEI Amiguinho	Renata Luísa da Rosa
EMEI Aquarela	Naliane Mützenberg
EMEI Arco-íris	Enedina dos Santos Corrêa
EMEI Bem-Viver	Patrícia Ramos da Rosa
EMEI Casa da Criança	Katiuscia Meira Consul
EMEI Casinha da Alegria	Luiza da Silva Piuco
EMEI Cebolinha	Deise Daniele do Rosário Zucco Jardim
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Fernanda Bittencourt de Mello
EMEI Claudy Schaeffer	Ana Paula Barcellos Nunes
EMEI. D. Pedro I	Ângela Regina Ferreira Vargas
EMEI Estrelinha Azul	Érica Sabrina Kehl Hackenhaar
EMEI Guilhermina Blos	Damaris Santiago dos Santos
EMEI Paulistinha	Camila Gonçalves de Lima dos Santos
EMEI Pastor W. Ramão	Evandra da Silva Ewerling
EMEI Pedacinho do Céu	Alexsander de Oliveira Teixeira
EMEI Primeiros Passos	Gabriel Marcio de Mello
EMEI Santo Antônio	Daiana Pedroso de Moraes Reichert
EMEI Sempre Unidos	Neila Teresinha Oliveira da Veiga
EMEI Sempre Viva	Priscila Gomes de Oliveira
EMEI Tico-Tico	Michele Andreghetti Fleck
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Ciências	Natalia Braum e Mogar Damasceno Miranda
Seção de Pedagogia – Educação Infantil	Graziela Cristina Becker
Diretora-Geral de Educação	Camila Vargas Saeger
Diretora da Divisão de Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
Diretora da Divisão de Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:738E179F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2021

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Leilão Público Presencial nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 81/2021, **ADJUDICANDO** a alienação dos bens inservíveis pertencentes ao Município de Capitão, aos arrematantes abaixo identificados:

Lote	Descrição dos Bens	Arrematante	Valor
01	Um veículo Modelo **COROLLA XEI 2.0** Marca **TOYOTA** Ano/Modelo 2013/2014, capacidade de 05 passageiros, potência de 153 CV, câmbio automático, combustível gasolina/álcool, cor branca, Placa IUD 2800, RENAVAM 00526592443, Chassi 9BRBD48E7E2608011, cadastrado no patrimônio nº 3904, no estado em que se encontra. Veículo do Gabinete do Prefeito.	**AILTON CRISTIANO VARGAS OLIVEIRA** **CPF: 821.768.920-20**	**R$ 45.000,00**
02	Um veículo Modelo **ONIX HATCH LT 1.4** Marca **CHEVROLET** Ano/Modelo 2014/2015, capacidade de 05 passageiros, potência de 106 CV, câmbio automático, combustível gasolina/álcool, cor branca, Placa IVQ 0483, RENAVAM 01010488322, Chassi 9BGKS48L0FG152839 cadastrado no patrimônio nº 3513, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Saúde.	**ANDRÉ LUIZ APARECIDO PINTO** **CPF: 334.954.508-40**	**R$ 31.000,00**
03	Um veículo Modelo **SPRINTER 312 VIATURE AMBULÂNCIA** Marca **MERCEDEZ BENZ** Ano/Modelo 2001/2001, potência de 115 CV, combustível diesel, cor branca, Placa IKE 4175, RENAVAM 00765049066, Chassi 8AC6903311A552284, cadastrado no patrimônio nº 981, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Saúde. ***Obs. Veículo registrado como ambulância porém o mesmo está descaracterizado. As despesas decorrentes da regularização e/ou modificações do veículo necessárias para transferência junto ao Detran serão de total responsabilidade do arrematante.***	**CLÁUDIA FROHLICH** **CPF: 833.326.340-20**	**R$ 20.500,00**
04	Um veículo Modelo **MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CITYCLASS 70C16** Marca **IVECO** Ano/Modelo 2010/2011, capacidade de 29 passageiros, potência de 155 CV, combustível diesel, cor amarela, Placa IRN 1191, RENAVAM 00274397633, Chassi 93ZL68B01B8420105, cadastrado no patrimônio nº 3910, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	**SEM ARREMATANTE**	-
05	Um veículo Modelo **MONTANA CONQUEST 1.4** Marca **CHEVROLET** Ano/Modelo 2009/2009, capacidade de 02 passageiros, potência de 105 CV, combustível gasolina/álcool, cor prata, Placa IPP 7309, RENAVAM 00129479446, Chassi 9BGXL80P09C158816 cadastrado no patrimônio nº 2603, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**JAIR SPEGIORINI** **CPF: 653.516.730-53**	**R$ 10.500,00**
06	Uma **CARREGADEIRA,** Marca **HYUNDAI,** Modelo **HL 757-7**, motor diesel, cor amarela, ano de fabricação 2009, cadastrado no patrimônio nº 2602, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**JOSÉ ALBERTO STANGHERLIN** **CPF: 550.640.510-34**	**R$ 180.000,00**
07	Uma **RETROESCAVADEIRA,** Marca **RANDON,** Modelo **RK 406 B**, cabine aberta, motor diesel, potência 110 HP, tração 4X4, cor amarela, ano de fabricação 2009, Chassi 9A406BMC4W1669, cadastrado no patrimônio nº 3914, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**MARCOS JOSÉ SCHNEIDER** **CPF: 584.864.100-53**	**R$ 90.000,00**
08	Uma **RETROESCAVADEIRA,** Marca **NEW HOLLAND,** Modelo **LB 90**, cabine aberta, motor diesel, potência 64 HP, cor amarela, ano de fabricação 2005, Chassi N5AH10589, cadastrado no patrimônio nº 1766, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	**ANGELO JOCELI GARLINI** **CPF: 898.487.059-53**	**R$ 84.000,00**
09	**Sucatas de equipamentos eletrônicos compostas por impressoras, computadores, monitores e projetor**, no estado em que se encontram.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 300,00**
10	**Sucatas de equipamentos eletrônicos compostas por impressoras, nobreaks, placas mãe, estabilizadores, switch, baterias estacionárias, gabinetes, cartuchos de impressão, notebooks, toners, televisores, cabos e eletrônicos diversos,** no estado em que se encontram.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 600,00**
11	**Sucatas de mobiliário escolar compostas de cadeiras, classes e armário,** no estado em que se encontram.	**EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA JUNIOR** **CPF: 809.528.870-53**	**R$ 500,00**
12	**Sucatas de ferro** no estado que se encontram.	**EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA JUNIOR** **CPF: 809.528.870-53**	**R$ 150,00**

Capitão, 23 de abril de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:05843E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 50, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 2.991, de 20 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 60.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 60.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE abril DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 50/2021

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**			
					Redução			
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**
861	2118	319004	1	60.000,00	176	2118	319011	1
Total				**60.000,00**				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7A4A1B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 49, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 138.102,77** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 63.110,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 74.992,77**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 58.110,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 74.992,77.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE abril DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 49/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
358	1078	339030	1	8.000,00	372	2111	339030	1	A7
361	1078	339039	1	6.100,00	372	2111	339030	1	A7
369	2036	339030	1	8.000,00	374	2035	339030	1	A7
782	7	339047	1	10.000,00	157	2015	319011	1	A7
730	1053	449052	1	26.010,00	790	10	999999	1	A7
862	2085	319011	1021	200,00	157	2015	319011	1	A8.01
862	2085	319011	1021	4.700,00	631	2076	339031	1021	A8.01
862	2085	319011	1021	100,00	638	2077	339039	1	A8.01
Total				**63.110,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso Excesso de Arrecadação		Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
860	1053	449052	1007	74.992,77	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	1007	A8.06
Total				**74.992,77**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	58.110,00	Onera	1007	74.992,77
A8.01	5.000,00	Folha		-
A8.06	74.992,77	Excesso		-
Total	**138.102,77**		**Total**	**74.992,77**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D55344A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 05/2021

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ Setor Cemitério, localizado a Rua: Dom Pedro II, nº 401, os responsáveis pelas Gavetas Grandes locadas pelo Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.
Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de até quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas na lista a seguir ***não necessariamente*** possuem dívida, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 26 de Abril de 2021.

DILMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 05DE ABRILDE 2021. GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS,COM AS LOCALIZAÇÕES DE BLOCOS, PLANOS, NÚMEROS EDATAS DE SEPULTAMENTOS ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS.

PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, POIS ONDE OS MESMOS FORAM REALIZADOS ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2017,COMOPREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	C	0726	ANTONIO ADEMAR DE MENEZES DO VAL BARONE	NÃO CONSTA	02/04/2017
1	D	0847	OTTO GOROSTIDE DORNELLES	NÃO CONSTA	15/04/2017
1	D	0872	NELSON SALDANHA RIBEIRO	ESTHER RIBEIRO DE ANDRADE	17/04/2017
1	D	0891	HAMILTON NUNES DUTRA	DIRCE DA COSTA DUTRA	25/03/2017
1	D	0916	JOSE OSVALDO SOARES DE MELLO	TANIA ELIZABETE CASTRO MONTEBLANCO	19/04/2017
1	G	1117	NEY RODRIGUES PEDROSO	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	07/042017
1	M	1533	CLAUDIA VALERIA SOARES FONTES	ENI SANDIM FONTES	20/04/2017
1	M	1604	JOSE VIEIRA ROCHA	CARLOS ROBERTO BAIRROS PEREIRA	17/04/2017
1	M	1629	OLINDA WAHLBRINK PADILHA	ORLANDOWAHLBRINK PADILHA	14/04/2017
1	M	1662	WALDEMAR GOMES DE SOUZA	EVANESSA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2017
1	N	1799	BERNARDO RODRIGUES RIBEIRO	SERGIO VENANCIO JORGE RIBEIRO	13/03/2017
1	N	1808	VERA MARIA TELLES DA SILVA	NOELI ADRIANA TELLES DA SILVA	31/03/2017
3	G	0483	JORGE PEREIRA GONÇALVES	MARIA REGINA GONÇALVES CAMARGO	08/04/2017
3	H	0360	ALTAIR ARRUDA	ALDA ARRUDA BISSO	17/04/2017
4	E	902	ILDA DUTRA VALEINTE	INARA JEANE VALIENTE OJEDA	03/03/2017
4	G	730	AURELIO RODRIGUES	EDER HUMBERTO ALVES RODRIGUES	04/03/2017
4	G	0744	JORGE GONÇALVES ALVES	LUIZA BRUNET TRINDADE ALVES	06/04/2017
4	H	0501	NEUZA MARIA ESPIRITO SANTO PINA	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA	20/03/2017

4	H	0605	MARIA ISABEL DE LOS SANTOS SIVEIRA	MARTA SUZANA SILVEIRA DA SILVA	20/03/2017
5	A	1881	LEODORO GOMERCINDO DOS SANTOS	JUNER SILVA DOS SANTOS	26/03/2017
5	B	1891	MARIO GILBERTO FERRÃO TEIXEIRA	MIRTA SUSANA DUARTE	24/03/2017
5	B	1907	CLAUDIO AGUIAR	NÃO CONSTA	18/04/2017
5	C	1960	GECI SOARES MEDINA	LEILA SUSAM MEDINA XAVIER	14/03/2017
5	D	1037	GLAUCIA RUDIANE NEVES SILVEIRA	NÃO CONSTA	18/03/2017
5	E	1528	FLORICIO DOS SANTOS	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	14/04/2017
5	H	2146	ERCILA BARRIOS CHAGAS	NÃO CONSTA	18/03/2017
5	H	2180	LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA	CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA	04/04/2017
5	H	2216	ESTACIO CORDEIRO DE MELLO	CLEO ANTONIO GONÇALVES DE MELLO	30/03/2017
5	H	2262	NEY TRINDADE BASTOS	CECILIA BENITES BASTOS	17/03/2017
5	I	2284	VANIA MARIA CALÇADA DE TEIXEIRA	LUIS MIGUEL TEIXEIRA NEVES	11/03/2017
5	I	2287	EDSON LUIZ IGNACIO RETEGUY	VERA BEATRIZ RETEGUY RODRIGUES	10/04/2017
5	I	2374	LUIS HENRIQUE PEREIRA MARTINS	CLAUDIA REJANE CABREIRA PEREIRA	10/04/2017
5	M	2452	ALVERICO LENCINA DE LEON	MARIA INEZ BIDART DE LEON	19/04/2017
5	M	2501	DINA DE CAMARGO LIMA	GIOVANE VIEIRA GUEDES	01/04/2017
5	M	2524	CECILIA NUNES DA SILVA	GASPAR SOARES DA SILVA	14/04/2017
6	D	0380	LUCIANO RABELLO DA COSTA + NEUSA FINGER	WALKIRIA FINGER COSTA	08/04/2017
6	F	0851	ELESSANDRA MOREIRA MIRANDA	NÃO CONSTA	26/03/2017
6	H	0899	MARIA TEREZA CALZADA	ANTONIO RENATO CALÇADA LARRUSCAIM	30/03/2017

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:01963591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2020. VALIDADE: 13/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 145/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de preservativos para os postos de saúde do município**, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.
01	350.000	un	un	Preservativo Masculino, confeccionado em látex de borracha natural, com lubrificante, não prejudicial à saúde, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. O lubrificante utilizado não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes. Dimensões 180 mm x 52 mm (diâmetro), com selo do INMETRO e registro do Ministério da Saúde.	BLOWTEX/SURETEX	R$ 0,28

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2021,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2B8C065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
22	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
23	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,49
24	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
25	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
26	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45

35	100	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$14,48
43	80	un	un	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais. **Marca:Impla**	R$2,80
48	40	cx	100 un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido. **Marca: Impla**	R$7,49
52	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$0,99
53	80	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$5,56
54	400	un	un	Espelho plano odontoscópio nº 5, sem cabo. Autoclavável. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Impla**	R$1,99
55	200	bls	mínimo 6 un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. **Marca:Impla**	R$21,09
58	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Impla**	R$3,51
60	50	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário, apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$15,48
74	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$1,11
75	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$1,29
78	70	un	Mínimo 20gr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco) destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Allplan**	R$5,62
79	50	un	200ml	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$14,30
80	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Impla**	R$2,30
86	85	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico. **Marca: Allplan**	R$3,85
91	50	un	un	Restaurador dental, Cor D A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
92	40	un	un	Restaurador dental, Cor E A3,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
93	41	un	un	Restaurador dental, Cor E A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.-A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
94	38	un	un	Restaurador dental, Cor E A3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa(com parafuso rosqueavel) com4g, validade mínima de 24 meses. Aembalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
95	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A4, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
96	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	14,25
97	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
102	300	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Ag**	R$4,94
103	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor uso odontológico. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,14
104	50	un	12un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm, envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$4,68
105	60	un	50un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$1,13
107	25	un	un	Tricresol formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$3,86

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
51	10.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm,dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas, conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. **Marca: Alg Dental**	R$0,41

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
38	20	un	un	CANETA de alta rotação fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden. **Marca: Dentemed**	R$179,00

46	20	un	un	Contra-ângulos instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio. **Marca: Dentemed**	R$180,00
76	20	un	un	Micro motor de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden. **Marca: Dentemed**	R$200,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	135	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. **Marca: Cristalia**	R$87,00

DENTAL OESTE EIRELI EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	310	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. **Marca: Dfl**	R$72,98
30	150	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
31	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
32	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
33	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
34	130	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$13,07
66	90	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Maquira**	R$5,99
89	60	cx	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$59,98

DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	110	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3M**	R$77,00
5	270	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. **Marca: Dencojet**	R$23,44
15	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,45
16	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,46
17	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,58
18	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,50
19	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,44
20	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,58
49	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico. **Marca: Desoxid**	R$27,50
50	5.000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$0,40
88	90	cx	mínimo 6un	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis. **Marca: Microdont**	R$20,00
90	47	un	un	Restaurador dental, Cor A 0,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Fgm**	R$34,43

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
39	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm matéria prima e pigmentos virgens. **Marca: Martins**	R$2,00

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	51	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$22,00
57	40	un	un	Fio dental 100m, fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. **Marca: Higix**	R$1,39
87	140	cx	20un	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$65,00
98	90	fr	15ml	Restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Interim**	R$14,55
108	90	fr	8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. **Marca: Duoflorid**	R$19,35

G. GOTUZZO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	100	pc	100un	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, medindo entre 14 cm e 15 cm de comprimento, em embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de Registro na Anvisa. **Marca: Theoto**	R$2,97
4	80	fr	1.000ml	Água oxigenada 10 volumes. Com número de Registro ou Notificação Simplificada na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. **Marca: Farmax**	R$4,80
6	40	l	l	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. **Marca: Itaja**	R$4,05
7	40	Pc	rl 500gr	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500 gramas, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro. **Marca: Nathy**	R$9,58
13	200	un	un	Avental descartável, longo, TNT, 100% polipropileno, para procedimentos, não estéril, hipoalergênico e atóxico, mangas longas, com punho elástico, na cor branca, com abertura traseira, fechamento em tiras para amarrar na cintura e pescoço, gola cirúrgica, gramatura 20g/m , no mínimo três meses de garantia, embalagem com rótulo indicando origem, data de fabricação, n° do lote. **Marca: Anadona**	R$3,20
101	40	un	l	Solução de mílton (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Ciclo Farma**	R$3,00

ISAMED-MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	170	fr	250ml	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido. **Marca: J.Prolab**	R$2,48
36	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 13 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA. **Marca: Descarbox**	R$3,70
37	70	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 7 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA. **Marca: Descarbox**	R$2,69
40	20	un	un	Cariostatico, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML. **Marca: Iodontosul**	R$11,00
41	180	un	un	Cimento ionômero de vidro auto-polimerizável para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Maquira**	R$13,00
44	200	pc	500 un	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g/ pacote. Conforme NBR N13843. Com número de Registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. **Marca: Medihouse**	R$21,80
62	30	fr	10gr	Iodofórmio pó. **Marca: Maquira**	R$24,00
70	50	un	un	Mandril-ca adaptador fg, tamanho 13mm. **Marca: Microdont**	R$10,80
72	100	un	un	Máscara modelo N95, constituída por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha e montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. a parte externa do respirador e composta por um nao- tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. a este conjunto sao incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Filtro para particulados: classe pff-2 / N95. Eficiência mínima de filtragem de 95%. bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriologica). Formato concha. Resistente a fluidos. Aprovado pelo ministério do trabalho e emprego. Registro valido na ANVISA. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. **Marca: Plastcor**	R$2,54
81	80	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 10cm x 100m-com filme plástico. **Marca: Hospflex**	R$38,50
82	70	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 5cm x 100m-com filme plástico. **Marca: Hospflex**	R$19,50
85	30	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml , uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$4,70

JANAINA SARETO VOLPI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	150	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Aime Uniformes**	R$11,50

JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
63	198	cx	100un	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$39,99
64	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$35,50
65	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$35,50

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável, A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,36
28	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,34
29	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,42
45	300	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. **Marca: Maquira**	R$1,28
59	27	fr	10ml	Formocresol. Material para mumificação da polpa dentária. **Marca: Maquira**	R$3,51
61	20	fr	10gr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico. **Marca: Maquira**	R$3,73
99	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo,de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico. **Marca: Ss Plus**	R$1,60

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	60	fr	12gr	Anestésico tópico gel, com 5% de benzocaína, sabor agradável. **Marca: Dfl**	R$5,43
47	300	tb	mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor. **Marca: Freedent**	R$1,38
56	30	rl	rl	Filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm. Marca: Royalpack	R$4,90
71	0	cx	50un	Máscara cirúrgica descartável, com 3 camadas de proteção, com filtro bacteriano 95% entre as camadas, em propileno, presilha interna que molda o nariz em toda sua extensão, cor branca, com amarração elástica, embalagens com todas informações de identificação do produto, validade mínima 24 meses. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na ANVISA. **Marca: Medical Face**	R$21,49
73	0	cx	50un	Máscaras cirúrgicas, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades. Marca: Medical Face	R$21,49
77	150	cx	mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: Fgm**	R$7,35
83	100	rl	100m	Papel grau cirúrgico, rolo com60cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselavel, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeido, por pressão (autoclave a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme lâmina do transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140° c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização que indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr- 14990. com registro no m.s. e laudo de barreira microbiana. **Marca: Hospflex**	R$256,00
84	600	pc	2rl	Papel tolha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca. **Marca: Mabe**	R$2,37
100	100.000	un	un	Saco para Sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm. **Marca: Orleplast**	R$0,02

O**BSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ADE98E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3562 DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.118,22 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 79.118,22 (setenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 16.500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (911)	R$ 2.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (188)	R$ 500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (283)	R$ 1.000,00

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (342)	R$ 2.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (967)	R$ 1.118,22
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 9.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 17.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (505)	R$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (680)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 79.118,22**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R$ 16.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (100)	R$ 50.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (189)	R$ 500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (968)	R$ 1.118,22
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 79.118,22**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B8C3B569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 061 DE 27 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DO EDITALNº 061 DE 27 DE ABRIL DE 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissional para o desempenho de atividades técnicas especializadas de ARQUITETO, no âmbito da Lei nº 6.763, de 30 de março de 2021, e suas alterações:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Arquiteto	a) Idade: 18 anos completos b) Curso superior c) Habilitação legal para o exercício da profissão d) Registro no órgão de fiscalização profissional competente e) Carteira Nacional de Habilitação categoria B	01	20 horas	INSS	R$ 3.802,42	25,00	Títulos

Inscrições: -SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=219, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021
- No período de 08h de 28/04/2021 às 16h30min de 30/04/2021.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de abril de 2021.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 2183-0205, ramal 0260 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:5972C2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 062 DE 27 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 062 DE 27 DE ABRIL DE 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO- PREENCHIMENTO VAGAS E FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA,por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais e formação de cadastro de reserva, para o desempenho de atividades técnicas especializadas de Agente Escolar, Professor de Geografia, Professor de Artes, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Especial, Professor de Anos Iniciais e Supervisor Escolar, no âmbito dasLes Autorizativas competentes, e suas alterações:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Agente Escolar	Idade: 18 anos; Instrução: Ensino Médio; Aptidão Plena.	CR*	40 horas	INSS	R$ 1.461,22	25,00	Títulos
Professor de Geografia	Idade: 18 anos completos; Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com Habilitação específica Geografia.	CR*	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Professor de Artes	18 anos completos; Habilitação Funcional: Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com Habilitação específica Artes	CR*	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Professor de Língua Inglesa	Idade: 18 anos completos; Instrução: Curso Superior - Licenciatura em Língua Inglesa	CR*	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Professor de Educação Especial	Idade: 18 anos completos; Instrução: Curso Superior - Licenciatura de Pedagogia em Licenciatura Plena com habilitação para Educação Especial, ou Pós-graduação em Educação Especial, desde que possua licenciatura plena, e Cursos Específicos em Sistema Braile e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, totalizando carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.	CR*	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Professor de Anos Iniciais	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilitação Funcional: Curso Superior em Pedagogia.	CR*	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Supervisor Escolar	18 anos completos; Habilitação Funcional: Curso Superior de Pedagogia em Licenciatura com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso Superior de Graduação em Licenciatura e Pós-graduação em Supervisão Escolar Comprovação de 02 (dois) anos de experiência docente	01	20 horas	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos

* CR: Cadastro de reserva

Inscrições: -SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=218, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021

- No período de 08h de 28/04/2021 às 16h30min de 30/04/2021.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30 de abrilde 2021.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 2183-0205, ramal 0260 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:2BBA5107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.077/2021, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 001/2021.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 001/2021, de 18 de março de 2021 para a Contratação de 03 (três) Auxiliares de Saúde Bucal, 03 (três) Médicos, 02 (dois) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
Foram interpostos 02 (dois) recursos, o primeiro corrigiu o nome descrito da candidata, Bárbara Gonzales Jara, e o segundo retificou a pontuação da candidata Sônia Maria da Silva Vargas, passando a constar na lista de classificação da seguinte forma, respectivamente:
- Enfermeira – Candidata 29ª **Bárbara Gonzales Jara –** pontuação: 14 pontos;
- Técnica de Enfermagem – 13ª Sônia Maria da Silva Vargas – **pontuação: 3,0 pontos.**

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO MELHOR PONTUADO
A Comissão designada pela Portaria n°240/2021, após avaliar Recurso dos inscritos no Processo de Seleção Pública n° 001/2021, classificou e DECLARA APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
- 03 Auxiliares de Saúde Bucal, Candidatos: **1ª ALAM MORAES L**IMA, com 80 pontos, **2ª PATRÍCIA DE LIMA BARCELOS**, com 33 pontos e **3ª RODRIGO DA CUNHA BERWALDT**, com 32,5 pontos;
- 01 Médico, candidata: **1ª RAQUEL DUTRA FURTADO,** com 40 pontos;
- 02 Enfermeiros, candidatos: **1ª VANISE KUNDE COAN** com 71,5 pontos e **2ª SIMONE BARBOSA PEREIRA**, com 51,5 pontos;
- 02 Técnicos de Enfermagem, candidatos: **1ª MICHELE OLIVEIRA**, com 58 pontos e **2ª EMILENE SILVEIRA DIAS**, com 56 pontos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2021
GRADE DE PONTUAÇÃO **– AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL -** RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

N° DE ORDEM	**CANDIDATO**	**CURSO ESPECÍFICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DEVIDAMENTE CERTIFICADO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**						**Participação EM CURSOS, CAPACITAÇÕES, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS E OUTROS RELACIONADOS A ASSISt?ENCIA A SÁUDE COM CARGA HORÁRIA MAIOR/IGUAL A 4 HORAS**	**PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA AFIM**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
		CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO EM CURSO LEGALMENTE RECONHECIDO	DE 6 A 12 MESES	1 ANO E 1 DIA A 2 ANOS	2 ANOS E 1 DIA A 3 ANOS	DE 3 ANOS E 1 DIA A 4 ANOS	4 ANOS E UM DIA A 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1°	ALAM MORAES LIMA	30	-	-	-	-	-	50	-	-	**80**
2°	PATRÍCIA DE LIMA BARCELOS	30	-	-	-	-	-	-	3	-	**33**
3°	RODRIGO DA CUNHA BERWALDT	30	-	-	-	-	-	-	2	0,5	**32,5**
4°	RENI DA NOSSA SENHORA MACHADO GARCIA	30	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	31
5°	ANDRESSA GONSALVES DE	30	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	31

	MOURA										
6°	PRISCILA DA CUNHA BERWALDT	-	-	-	-	-	-	-	0,5	-	0,5
7°	VITÓRIA DE MORAES SWENSSON	-	-	-	-	-	-	-	0,5	-	0,5
8°	NEUZA ADRIANA PINZ HELWIG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO
9°	JOSEANE OLIVEIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2021
GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **MÉDICO E ENFERMEIRO** - RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

N° DE ORDEM	**CANDIDATO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			**CURSOS CONCLUÍDOS**					**Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos**	**PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA AFIM**	**EXPERIÊNCIA EM CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO (ENFERMEIROS)**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 05 ANOS	ESPECIALIZAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PHD	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1°	RAQUEL DUTRA FURTADO			15	20	-	-	-	-	4	1	-	**40**
2°	ELIZA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO
1°	VANISE KUNDE COAN	-	-	15	10	15	20	-	-	10	0,5	1	**71,5**
2°	SIMONE BARBOSA PEREIRA	-	-	15	10	-	20	-	-	6,5	-	-	**51,5**
3°	DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO	-	-	15	-	30	-	-	-	4,5	0,5	1	51
4°	GEYZA KÁTIA MARQUES PASCOAL	-	-	15	-	30	-	-	-	3	-	-	48
5°	FLÁVIA DA SILVA	-	-	15	20	-	-	-	-	10	-	-	45
6°	CRISTINA AVER LOPES	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	-	45
7°	JÉSSICA JESKE	-	-	-	-	15	20	-	-	9	1	-	45
8°	SABRINA VIEGAS BELONI BORCHHARDT	-	-	-	-	30	-	-	-	8,5	1	-	39,5
9°	MICHELS DA SILVA WALMRATH	5	-	-	-	30	-	-	-	4	-	-	39
10°	SOLANGE LOPES DA FONTOURA PINHEIRO GARIBALDI	5	-	-	-	30	-	-	-	3,5	-	-	38,5
11°	MARINA SILVEIRA ACOSTA	-	10	-	-	15	-	-	-	8	-	4	37
12°	FABÍULA VIEIRA DUTRA	5	-	-	-	30	-	-	-	1,5	-	-	36,5
13°	ADRIANA DOS SANTOS MOURA	-	-	15	-	15	-	-	-	5	-	-	35
14°	MILENA PINTO HOFFMANN	-	10	-	10	-	-	-	-	10	3,5	-	33,5
15°	ALINE MEIRELLES DE FREITAS	-	-	15	-	15	-	-	-	-	-	2	32
16°	IASMINA MARTINS	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
17°	MARA REJANE VAHL	5	-	-	-	15	-	-	-	10	-	-	30
18°	RAQUEL VIEGAS CURI	-	10	-	10	-	-	-	-	8	-	-	28
19°	GEZIANE DE MOURA FLORES	5	-	-	-	15	-	-	-	4	-	2	26
20°	PRISCILA COUTINHO OLIVEIRA	5	-	-	-	15	-	-	-	5	0,5	-	25,5
21°	KIMBERLY SILVA DOS SANTOS	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	20
22°	ALESSANDRO DA FONSECA MARQUES	-	10	-		-	-	-	-	9	-	-	19
23°	ALINE AZEVEDO CORRÊA	-	-	15	-	-	-	-	-	3	0,5	-	18,5
24°	CRISTIANE ROSA	5	-	-	-	-	-	-	-	3,5	-	10	18,5

	PORTO													
25°	PATRÍCIA BONINI KONRATH	-	-	-	-	15	-	-	-	2	-	-	17
26°	FABIANA COSTA SILVEIRA-	-	-	-	-	15	-	-	-	1,5	-	-	16,5
27°	MARTINA DIAS DA ROSA MARTINS	5	-	-	-	-	-	-	-	10	-	1	16
28°	NATHÁLIA DA SILVA DIAS	5	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	15
29°	BARBARA GONZALES JARA	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	5	14
30°	LEIDIANE CORRÊA SILVA	5	-	-	-	-	-	-	-	7,5	1	-	13,5
31°	EDSON ELIZEU ESCHEVANI	5	-	-	-	-	-	-	-	7,5	-	1	13,5
32°	NATHALIA DE SOUZA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	3	12
33°	PERICLES MANETTI CUSTÓDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	0,5	1	11,5
34°	EDUARDA MENDIETA REZENDE	-	-	-	-	-	-	-	-	9	0,5	1	10,5
35°	TATIANA LUTZ BUNDE	5	-	-	-	-	-	-	-	1,5	1	-	7,5
36°	JULIANA NEUENFELD SPTIZER	5	-	-	-	-	-	-	-	1,5	-	-	6,5
37°	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	5	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	6
38°	FRANCIELE PORTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	6
39°	LARISSA VAGHETTI CUBA	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5	-	-	5,5
40°	RAFAELA LOPES CARVALHO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
41°	FERNANDA RODRIGUEZ DINIZ-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5	-	-	2,5
42°	ALINE SILVA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5	0,5	-	2
43°	ALINE DUARTE REINEMANN	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
44°	ALINE NEVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO
45°	SILMARA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2021
GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

N° DE ORDEM	**CANDIDATO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**						**Participação EM CURSOS, CAPACITAÇÕES, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS E OUTROS RELACIONADOS A ASSIS?ENCIA A SÁUDE COM CARGA HORÁRIA MAIOR/IGUAL A 4 HORAS**	**PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA AFIM**	**EXPERIÊNCIA EM CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
		DE 6 A 12 MESES	1 ANO E 1 DIA A 2 ANOS	2 ANOS E 1 DIA A 3 ANOS	DE 3 ANOS E 1 DIA A 4 ANOS	4 ANOS E UM DIA A 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1°	MICHELE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	50	3,5	3,5	**1**	**58**
2°	EMILENE SILVEIRA DIAS	-	-	-	-	-	50	1	1	**4**	**56**
3°	MABEL BUENO BORGES	-	-	-	-	-	50	4	0,5	**1**	55,5
4°	ANGELA ARLETE RODRIGUES MADRUGA	-	-	-	-	-	50	1	0,5	**3**	54,5
5°	THAÍS AZEVEDO CARDOSO	-	-	-	25	-	-	0,5	-	-	25
6°	FRANCIELE PORTO DE OLIVEIRA	-	-	20	-	-	-	2	0,5	3	25,5
7°	NATALIE SILVEIRA VALADÃO	-	15	-	-	-	-	5,0	-	4	24
8°	SIMONE DE AZAMBUJA FARIAS	-	-	20	-	-	-	1,5	1,5	0	23
9°	CIBELE SOARES CARDOSO	-	15	-	-	-	-	1,5	-	-	16,5
10°	ROCHANE PEREIRA PERES	-	-	-	-	-	-	8,5	0,5	-	9,0
11°	MARISTELA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	3	1	1,5	5,5

	RODRIGHIERO										
12°	ANA JÚLIA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	4,5	0,5	-	5,0
13°	SONIA MARIA DA SILVA VARGAS	-	-	-	-	-	-	3,0	-	-	3,0
14°	DENISE DA SILVA FONSECA	-	-	-	-	-	-	2,0	-	-	2,0
15°	MARCELE MEIRELES DOMINGUES	-	-	-	-	--	-	1,0	-	1,0	2,0
16°	MIRIAM CRISTIANI PISKE WIENKE	-	-	-	-	-	-	2,0	-	-	2,0
17°	ALEXANDRA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	2,0	-	-	2,0
18°	GISLAINE DA SILVA VALENTE	-	-	-	-	-	-	1,5	-	-	1,5
19°	VITÓRIA VELEDA	-	-	-	-	-	-	0,5	-	-	0,5
20°	SIMONE GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:43B29DFF

